



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**PPGCS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**ODILA INÊS RISSI MAÇÃO**

**A ATUAÇÃO DA ALERJ NO CAMPO DA VIOLÊNCIA E  
SEGURANÇA PÚBLICA NA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA  
(2019-2023)**

**Seropédica**

**2025**

**ODILA INÊS RISSI MAÇÃO**

**A ATUAÇÃO DA ALERJ NO CAMPO DA VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA  
NA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA (2019-2023)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal  
Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) para obtenção do  
título de Mestre em Ciências Sociais.

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mayra Goulart da Silva

Seropédica

2025

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M113a

Mação, Odila Inês Rissi, 24/02/1982-  
A atuação da ALERJ no campo da violência e segurança  
pública na décima segunda legislatura (2019-2023) /  
Odila Inês Rissi Mação. - Rio De Janeiro, 2025.  
115 f.

Orientadora: Mayra Goulart da Silva.  
Dissertação (Mestrado) . -- Universidade Federal Rural  
do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em  
Ciências Sociais, 2025.

1. Ciências Sociais. 2. Segurança Pública. 3. Poder  
Legislativo . 4. Projetos de Lei. 5. Capital  
Político.. I. Silva, Mayra Goulart da , 13/04/1985-,  
orient. II Universidade Federal Rural do Rio de  
Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais  
III. Título.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**PPGCS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**ODILA INÊS RISSI MAÇÃO**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau **Mestre** no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Área de Concentração em Ciências Sociais.

**DISSERTAÇÃO APROVADA EM 15/01/2025**

---

Prof. Dra Mayra Goulart da Silva (Orientadora)

PPGCS/UFRRJ

---

Prof. Dra. Nalayne Mendonça Pinto

PPGCS/UFRRJ

---

Prof. Dr. Vinícius Rodrigues Peçanha

Instituto de Estudos para Políticas de Saúde/IEPS

## **DEDICATÓRIA**

Dedico a realização desse sonho  
aos meus maiores mestres que  
torceram por mim: minha  
família, amigos e professores.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Nossa Senhora de Fátima pela conquista de iniciar o tão sonhado mestrado que sempre pareceu distante. Ela iluminou o meu caminho e intercedeu junto à Deus me dando perseverança, energia e sabedoria para driblar minhas dificuldades durante o todo o percurso e não me deixou desistir.

A minha mãe, que mesmo sendo uma pessoa de poucos estudos sempre incentivou minha jornada e me ofereceu a melhor educação que podia. Uma guerreira da vida, ela sempre foi um exemplo de força e generosidade com os outros. Minha eterna gratidão.

Agradeço pelo apoio incondicional do meu marido Ricardo Neto, meu grande amor e parceiro ao demonstrar sua felicidade refletida na minha alegria me dando todo o suporte necessário para essa realização e à Maria Eduarda, minha filha que apesar da tenra idade, mostrou-se sempre paciente nos momentos que precisei ficar distante e ausente.

E sabendo que este trabalho não é obra de uma única pessoa, ainda que a ela seja atribuída à autoria, agradeço a todas as pessoas que tive o prazer e a sorte de compartilhar o aprendizado também em sala de aula, meus colegas e professores acadêmicos da UFRRJ.

Também agradeço ao meu pai, meu exemplo de honestidade, que mesmo não estando mais entre nós, amava tanto os livros que sempre apoiou meus estudos me dizendo que não era gasto de tempo e dinheiro e sim um investimento pra vida.

Agradeço imensamente aos professores Vinícius Peçanha e Nalayne Mendonça que praticaram da banca avaliadora desta dissertação que tanto ensinaram me fazendo crescer com seus apontamentos.

E finalmente demonstro um especial agradecimento a minha querida professora orientadora Mayra Goulart que foi a responsável pela minha iniciação na pesquisa científica *strict sensu* que confiando, plantou em mim a sementinha da capacidade que eu daria conta da realização desse sonho. Obrigada por compartilhar seu conhecimento e por toda sua dedicação, paciência, orientação, amizade e incentivo. Você me inspira como pessoa e como educadora. À você mestre Mayra, a minha eterna gratidão e admiração.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

## RESUMO

O presente trabalho se dedica a compreender um tema ainda pouco explorado: de que maneira a atuação do Poder Legislativo Estadual, tem incidido sobre o campo da violência e da Segurança Pública. Para tanto, o objeto de estudo será como os Projetos Legislativos produzidos na legislatura entre 2019 a 2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro contribuíram para a política de segurança pública no estado através da consolidação de políticas públicas diante dos altos índices de criminalidade que afetam o território fluminense. Desta perspectiva busca-se refletir sobre os pormenores do perfil das bancadas partidárias e dos parlamentares que apresentaram propostas, num campo de tensões e força que resulta na aprovação ou não de projetos-de lei voltados à solução dos conflitos na segurança pública e violência urbana a fim de testar, se o capital político dos parlamentares e de seus partidos influencia no andamento e, consequentemente, aprovação de propostas legislativas. A hipótese é de que são poucas as aprovações de leis no tema da violência e segurança pública, mas que é uma pauta que mobiliza as bancadas partidárias e praticamente todos os deputados, na medida em que, a propositura de projetos de lei proporciona popularidade entre os eleitores e, por consequência, possível novo sucesso eleitoral na eleição seguinte. Além disso, há uma maior probabilidade dos projetos serem aprovados pela Assembléia Legislativa nos casos em que o partido é maior e mais representado na Casa, maior for sua articulação política e maior é o capital político envolvido.

**Palavras-chave:** Poder Legislativo. Segurança Pública. Capital Político. Projetos Legislativos.

## ABSTRACT

This work is dedicated to understanding a topic that has not yet been explored: how the actions of the State Legislative Power have affected the field of violence and Public Security. To this end, the object of study will be how the Legislative Projects produced in the legislature between 2019-2023 of the Legislative Assembly of the State of Rio de Janeiro contributed to the public security policy in the State through the consolidation of public policies in the face of the high crime rates that affect the Rio de Janeiro territory. From this perspective, we seek to reflect on the details of the profile of party benches and parliamentarians who presented proposals, in a field of tension and force that results in the approval or not of bills aimed at resolving conflicts in public security and urban violence in order to test, whether capital politics of parliamentarians and their parties influences the progress and, consequently, approval of legislative proposals. My hypothesis is that there are few approvals of laws on the subject of violence and public security, but that it is an issue that mobilizes the party benches and practically all deputies, to the extent that the proposal of bills provides popularity among voters and, consequently, possible new electoral success in the following election. Furthermore, there is a greater probability of projects being approved by the legislative assembly in cases where the party is larger and more represented in the House, greater in its political articulation is greater and the political capital involved is greater.

**Keywords:** Legislative Power. Public Security. Political Capital. Legislative Projects.

## LISTA DE GRÁFICOS

|  |    |
|--|----|
| Gráfico 1 – DISTRIBUIÇÃO POR PARTIDO NA 12 <sup>a</sup> LEGISLATURA NA ALERJ (FEV/2019). TOTAL DE 70 DEPUTADOS ELEITOS.....  | 54 |
| Gráfico 2 – DISTRIBUIÇÃO POR PARTIDOS POLÍTICOS NA LEGISLATURA 2015-2019 (out-dez/2016). TOTAL DE DEPUTADOS: 70.....   | 55 |
| Gráfico 3 – DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO NA 12 <sup>a</sup> LEGISLATURA DA ALERJ (2019). TOTAL DE DEPUTADOS: 70.....  | 58 |
| Gráfico 4 – DISTRIBUIÇÃO POR GRAU DE ESCOLARIDADE DOS PARLAMENTARES MAIS ATIVOS NA PRODUÇÃO DE PROJETOS DE LEI DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA 12 <sup>a</sup> LEGISLATURA (2019-2022) DA ALERJ. TOTAL DE DEPUTADOS: 13..... | 65 |
| Gráfico 5 – DISTRIBUIÇÃO POR RAÇA DOS PARLAMENTARES MAIS ATIVOS NA PRODUÇÃO DE PROJETOS DE LEI DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA 12 <sup>a</sup> LEGISLATURA (2019-2022) DA ALERJ. TOTAL DE DEPUTADOS: 13.....                 | 66 |
| Gráfico 6 – QUANTIDADE DE PROJETOS DE LEI NA ÁREA DA VIOLÊNCIA SEGURANÇA PÚBLICA NA 12 <sup>a</sup> LEGISLATURA DA ALERJ POR ANO.....  | 69 |
| Gráfico 7 – PERCENTUAL DE PROJETOS DE LEI NA ÁREA DA VIOLÊNCIA SEGURANÇA PÚBLICA NA 12 <sup>a</sup> LEGISLATURA DA ALERJ POR ANO.....  | 70 |
| Gráfico 8 – REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA DA ALERJ NA AUTORIA DOS PROJETOS RELACIONADOS À VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NO ANO DE 2019.....   | 70 |
| Gráfico 9 – REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA DA ALERJ NA AUTORIA DOS PROJETOS RELACIONADOS À VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NO ANO DE 2020.....   | 72 |

|  |    |
|--|----|
| Gráfico 10 – QUANTIDADE DE PROJETOS APROVADOS EM COAUTORIA NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA E EM DE OUTRAS ÁREAS RELACIONADOS À PANDEMIA E/OU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ANO DE 2020..... | 82 |
| Gráfico 11 – STATUS DOS PROJETOS RELACIONADOS À VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NO ANO DE 2020.....  | 83 |
| Gráfico 12 – DISTRIBUIÇÃO DAS TEMÁTICAS DOS PROJETOS DE LEI APROVADOS (2019 E 2020). TOTAL: 45.....  | 95 |

## LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 – MODELO ANALÍTICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....36

Quadro 2 - PROJETOS DE LEI APROVADOS NA ALERJ DOS DEPUTADOS MAIS ATUANTES NA ÁREA DA VIOLENCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NO ANO DE 2019 e 2020. TOTAL: 45.....90

Tabela 1 – EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA QUANTIDADE PERCENTUAL DE DEPUTADAS ESTADUAIS MULHERES ELEITAS NA ALERJ (1975 a 2023).....59

Tabela 2 – CAPITAL POLÍTICO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS QUE MAIS APRESENTARAM PROJETOS DE LEI NA ÁREA DA VIOLENCIA SEGURANÇA PÚBLICA DOS ANOS DE 2019 E/OU 2020. TOTAL DE DEPUTADOS: 13.....61

Tabela 3 – OS DEZ MAIORES PROPOSITORES DE PROJETOS DE LEI NA ÁREA DA VIOLENCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NA ALERJ EM 2019. TOTAL DE PROJETOS: 267.....75

Tabela 4 – OS DEZ MAIORES PROPOSITORES DE PROJETOS DE LEI NA ÁREA DA VIOLENCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NA ALERJ EM 2020. TOTAL DE PROJETOS: 171.....75

Tabela 5 – QUANTIDADE DE PROJETOS DE LEI APROVADOS DOS DEPUTADOS MAIS ATUANTES NA ÁREA DA VIOLENCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NA ALERJ (2019 e 2020). TOTAL DE PROJETOS APRESENTADOS: 438.....78

Tabela 6 – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE LEI EM OUTRAS ÁREAS DOS DEPUTADOS MAIS ATUANTES NA ÁREA VIOLENCIA E SEGURANÇA PÚBLICA EM NO ANO DE 2019 e 2020. TOTAL: 496.....80

Tabela 7 – CATEGORIZAÇÃO DO CONTEÚDO DOS PROJETOS DE LEI DA 12<sup>a</sup> LEGISLATURA (2019-2022) NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA CRIMINAL. TOTAL PROJETOS: 800 .....85

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

|         |  |
|---------|--|
| APDF    | Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental         |
| ALERJ   | Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro     |
| CBMRJ   | Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro |
| CF/88   | Constituição Federal de 1988                           |
| DEM     | Democratas   |
| DEGASE  | Departamento Geral de Ações Sócio Educativas           |
| FBSP    | Fórum Brasileiro de Segurança Pública                  |
| IEPS    | Instituto de Estudos para Políticas Públicas           |
| PMERJ   | Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro            |
| PSB     | Partido Socialista Brasileiro                          |
| STF     | Superior Tribunal Federal                              |
| SENASA  | Secretaria Nacional de Segurança Pública               |
| SUSP    | Sistema Único de Segurança Pública                     |
| TSE     | Tribunal Superior Eleitoral                            |
| PL      | Partido Liberal  |
| PLs     | Projetos de Lei  |
| PNSPDS  | Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social |
| PNTP    | Programa Nacional de Transparência Pública             |
| PP      | Partido Progressista                                   |
| PPS     | Partido Popular Socialista                             |
| PR      | Patido da República                                    |
| PSC     | Partido Social Cristão                                 |
| PSD     | Partido Social Democrático                             |
| PSDB    | Partido da Social Democracia Brasileira                |
| PSL     | Partido Social Liberal                                 |
| PSOL    | Partido Socialismo e Libertade                         |
| PT      | Partido dos Trabalhistas                               |
| PTB     | Partido Trabalhista Brasileiro                         |
| PT do B | Partido Trabalhista do Brasil                          |
| PTN     | Partido Trabalhista Social                             |
| SDD     | Solidariedade  |

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>15</b> |
| 1.1 CAMPO PROBLEMÁTICO: TEMA, OBJETO E JUSTIFICATIVA.....   | 16        |
| 1.2 OBJETIVOS E HIPÓTESES.....  | 18        |
| 1.3 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....   | 19        |
| <b>2 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>   | <b>20</b> |
| 2.1 PANORAMA DA VIOLÊNCIA BRASILEIRA.....   | 20        |
| <b>2.1.1 A condução da política pública de segurança na atualidade.....</b>   | <b>23</b> |
| <b>2.1.2 Contexto da APDF n° 635.....</b>   | <b>26</b> |
| 2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS E A PARTICIPAÇÃO DO LEGISLATIVO SUBNACIONAL...29   |           |
| <b>2.2.1 Modelos de políticas públicas na esfera do legislativo.....</b>  | <b>34</b> |
| 2.3 APRESENTAÇÃO DA 12 <sup>a</sup> LEGISLATURA (2019-2023) DA ALERJ.....   | 41        |
| <b>2.3.1 A estrutura da casa legislativa fluminense.....</b>  | <b>41</b> |
| <b>2.3.2 O caminho percorrido pelas proposições na ALERJ.....</b>   | <b>42</b> |
| 2.4 O CAPITAL POLÍTICO NA DINÂMICA PARLAMENTAR DO PROCESSO LEGISLATIVO.....   | 44        |
| <b>2.4.1 Abordagem do conceito de capital político.....</b>   | <b>44</b> |
| <b>3 METODOLOGIA.....</b>   | <b>46</b> |
| 3.1 METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DE DADOS DA COMPOSIÇÃO PARLAMENTAR E DA BASE DE DADOS DOS PROJETOS DE LEI.....          | 48        |
| 3.2 METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DAS FONTES ANALÍTICAS DE CAPITAL POLÍTICO.....  | 50        |
| 3.3 METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DAS CATEGORIAS ANALÍTICAS DOS PROJETOS DE LEI.....  | 52        |
| <b>4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>  | <b>54</b> |
| 4.1 A COMPOSIÇÃO DA 12 <sup>a</sup> LEGISLATURA DA ALERJ.....   | 54        |
| <b>4.1.1 A representação por gênero na ALERJ.....</b>   | <b>57</b> |
| 4.2 O CAPITAL POLÍTICO DOS DEPUTADOS MAIS ATUANTES DA ALERJ NA ÁREA DA VIOLÊNCIA SEGURANÇA PÚBLICA DO ANO DE 2019 E 2020..... | 60        |

|   |            |
|---|------------|
| 4.3 A PRODUÇÃO LEGISLATIVA DA ALERJ NO CAMPO DA VIOLÊNCIA E DA SEGURANÇA PÚBLICA NA 12 <sup>a</sup> LEGISLATURA DA ALERJ..... | 63         |
| 4.3.1 Análise dos projetos de lei (2019 a 2022).....  | 84         |
| 4.3.2 Análise dos projetos de lei aprovados (2029 e 2020).....  | 89         |
| <b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>  | <b>98</b>  |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>  | <b>100</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

O processo de elaboração de leis voltadas para políticas públicas na área da segurança pública da última legislatura (2019 a 2022) encerra em si mesmo toda uma constelação de objetos de pesquisa possíveis. Desse modo, a linha de pesquisa toma como objeto de análise o Estado e suas instituições, e o estudo empírico se debruçará sobre a Alerj e sua estrutura de funcionamento regulada por seu Regimento Interno. Serão verificadas as várias dimensões da política *estrito senso* e segurança pública adotando o conceito de capital político e suas implicações desenvolvido por Bourdieu (1989), Miguel (2003) e Miguel et al (2015).

Ao analisarmos neste trabalho a produção legislativa de um período determinado da política no Estado do Rio de Janeiro, que inclui o ano da pandemia do covid-19, pretendemos contribuir para trazer dados e reflexões sobre a construção de uma agenda pública. Identificando assim, neste jogo de relações, como se dá a construção das leis e o papel político do legislativo neste período. Assim, a pesquisa se justifica na medida em que, ao estabelecer a subordinação das polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros aos governadores de todas as unidades da federação, a Constituição Federal de 1988 dotou os estados da competência pelas diretrizes das políticas relacionadas à segurança pública.

Em se tratando da presente pesquisa, quando observamos o comportamento do poder legislativo, ora atendendo aos eleitores, ora atendendo ao partido político, os parlamentares podem ser vistos como verdadeiros conciliadores desta relação aparentemente antagônica advindas do Novo Institucionalismo, uma perspectiva teórica central para a Ciência Política explicada por Limongi (1994), as quais se baseavam no comportamentalismo e no pluralismo. Para o Novo Institucionalismo, as instituições são determinantes nos resultados sociais e políticos, ou seja, os comportamentos e decisões dos atores sociais são fortemente impactados pela forma como as instituições atuam na sociedade. Nesse contexto, é importante compreender o comportamento dos membros do parlamento à luz da teoria da conexão eleitoral produzida por Mayhew (1974), segundo a qual os deputados desenvolvem seus trabalhos tendo como principal objetivo a reeleição, acionando recursos e ferramentas que visem os objetivos políticos dos parlamentares. O entendimento de Mayhew é então abarcado pela teoria distributiva que postula que a organização parlamentar serve ao interesse de reprodução eleitoral de seus membros. Sendo assim, o processo decisório parlamentar passa a corresponder ao desejo de distribuição de benefícios sensíveis aos eleitores (Santos, 2014). Em contrapartida, a teoria partidária demonstrada por Cox e McCubbins (1993) entende que o funcionamento do parlamento é determinado pelos interesses partidários de forma global, rejeitando-se a atuação isolada de parlamentares. Nesta seara da teoria partidária, o

achado de Santos (2014) aponta duas finalidades preponderantes na organização legislativa: servir como veículo para a tomada de decisão de seus eleitorados; e como mecanismo coordenador do comportamento dos congressistas dentro do parlamento.

Portanto, os políticos extraem benefícios das agremiações partidárias, uma vez que estes mecanismos facilitam a atuação dos políticos por sinalizar seus posicionamentos em questões de interesse público e por ser o balizador de decisões relativas às matérias deliberadas em Plenário (Santos, 2024). Desse modo, se o deputado precisa de estratégias para sobreviver politicamente e partindo da base teórica de Mayhew que o parlamentar pretende ser reeleito, esta pesquisa vai analisar fatores que influenciaram o processo de elaboração das leis voltadas para ao tema da violência e segurança pública na décima segunda legislatura da Alerj (2019-2022). Investiga-se também se na arena parlamentar o capital político de um ator-parlamentar é ou não de fato imprescindível para que ele obtenha sucesso em suas propostas mensurando, portanto, se o capital político do qual dispõem os representantes demarca um campo de lutas no parlamento estadual atuando para atender as necessidades da legenda e das bases eleitorais. Nesse mister, reconhecendo a complexidade desse tema, será apresentado a seguir o campo problemático contendo: o tema, objeto e justificativa; objetivos e hipóteses e por fim a estrutura da dissertação.

### 1.1 CAMPO PROBLEMÁTICO: TEMA, OBJETO E JUSTIFICATIVA.

A presente pesquisa se dedica a compreender um tema ainda pouco explorado: de que maneira a atuação do Poder Legislativo estadual, tem incidido sobre o campo da violência e da Segurança Pública. O tema que será problematizado é o da segurança pública, portanto a questão geral que surge é: como o Legislativo estadual atua neste domínio? Já as questões específicas sobre as quais o estudo visa se debruçar são: de que maneira os projetos de Lei da ALERJ tem incidido sobre o campo da violência segurança pública, e qual a influência da variável capital político dos parlamentares e de seus partidos nesse processo?

Assim, pretendemos responder de que maneira a atuação do Poder Legislativo estadual tem oferecido em relação ao campo segurança pública produzindo assim um conjunto de leis; como se deu a ação dos atores neste processo, em busca de uma melhor compreensão do funcionamento do legislativo subnacional, mas também o seu aspecto relacional dentro de um contexto histórico específico. Para tanto, o objeto empírico serão os projetos legislativos produzidos na 12<sup>a</sup> legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (2019-2022), desvendando de que forma se relacionam com o combate à violência e a elaboração de políticas públicas de segurança, analisando qual o papel dos atores envolvidos sejam eles os legisladores (policiais ou

não). Outra justificativa para esse estudo é a singularidade do estado do Rio de Janeiro no tocante a questão da segurança pública onde os grupos que exercem governança criminal por meio do controle territorial armado estabelecem relações diversas com as várias esferas estatais, em especial com as agências de controle e correição, articulando as dinâmicas de policiamento e prisionais. Portanto, a forte relação de poder instituída nos domínios armados podem se apresentar pelo uso ostensivo de armas e ameaça de coações explícitas, como é o caso mais comum no Rio de Janeiro. Podem também se expressarem mediante ameaça do uso da violência ocultada nas narrativas da pacificação, mas que permanece latente (Muniz e Dias, 2022).

Vimos o início do século 21 ser marcado, principalmente, pelo processo de globalização econômico-financeira, impelindo à redefinição do papel do Estado na gestão pública e na sua relação com o mercado e com a sociedade. Nesse processo, a gestão da política de segurança pública, como suporte para enfrentamento da violência e da criminalidade, representa um desafio tanto para o Estado quanto para a sociedade, tendo o Estado papel crucial no controle social, pela via de mecanismos jurídicos e aparatos institucionais. Por outro lado, como define Bengoechea (2004) considera-se a segurança pública um processo articulado, caracterizando-se pelo envolvimento de interdependência institucional e social, enquanto a política de segurança pública pode ser definida como a forma de instituir mecanismos e estratégias de controle social e enfrentamento da violência e da criminalidade, racionalizando as ferramentas da punição. Ocorre que, sendo a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na forma do art.144 da Constituição Federal (1988). A Constituição estabelece ainda os órgãos responsáveis pela segurança pública: a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Ferroviária Federal, as polícias civis estaduais, as polícias militares e os corpos de bombeiros cujas competências estão descritas nos parágrafos um a seis do referido dispositivo. E ainda que caiba primordialmente ao Poder Executivo a competência pela área, observar a atuação das assembleias legislativas torna-se uma tarefa não somente justificável, mas também necessária<sup>1</sup>. Cabe, então, aos parlamentares representar a população através de debates, produção de normas legais e atuação na fiscalização do Poder Executivo. Nesse contexto, a estrutura institucional vigente no Brasil desde a outorga da Carta Magna de 1988 não permite que os Poderes Executivo e Legislativo sejam tomados independentemente um do outro, dada a importância da formação de coalizão para a governabilidade onde os partidos políticos e seus líderes concordam em compartilhar recursos políticos a fim de alcançar metas em comum (Albala, 2017). Daí extrai-se o

---

<sup>1</sup> O arranjo institucional brasileiro firmado pela Constituição Federal de 1988 impôs grande limitação na produção legislativa estadual, competindo exclusivamente ao poder executivo propor legislação sobre o efetivo e o funcionamento das polícias estaduais e bombeiro militar, bem como, define as atribuições estatais de policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública serem de competência legislativa e administrativa dos estados membros.

papel fundamental reservado ao legislativo em um sistema presidencialista, onde ao mesmo tempo se espera um legislativo forte e independente como uma consequência necessária da separação de poderes (Limongi e Figueiredo, 2004).

## 1.2 OBJETIVOS E HIPÓTESES

O estudo tem por objetivo responder às seguintes indagações: como a Alerj tem contribuído para a formulação de políticas pública no campo da segurança pública? Quais os instrumentos dos quais dispõem os deputados para fazer valer seus interesses e de seus partidos? O capital político influencia o andamento e, consequentemente, aprovação das propostas legislativas? Nesse sentido, nossa primeira hipótese que responde a primeira questão acima é que, há uma produção legislativa variada sobre o tema da segurança pública e violência, porém grande maioria dos projetos não propõem mudanças estruturais na área da segurança pública. A hipótese da questão seguinte é que todo o processo que vai desde a elaboração do projeto de lei até sua aprovação, é atravessado por um campo de tensões e força produzido tanto pelos partidos políticos como pelos próprios parlamentares. Já hipótese da última pergunta é que na medida em que a propositura de projetos de lei proporciona popularidade entre os eleitores e, por consequência, possível novo sucesso eleitoral na eleição seguinte. Além disso, há uma maior probabilidade dos projetos serem aprovados pela Assembléia Legislativa nos casos em que o partido é maior e mais representado na Casa, na medida em que, maior é sua articulação política e maior é o capital político envolvido.

Será brevemente apresentada a estrutura de funcionamento da ALERJ que é regulada por seu Regimento Interno. A ideia é revelar os pormenores e refletir sobre as propostas das bancadas partidárias e dos parlamentares coexistindo num campo de tensões e forças que resultam na aprovação ou não de projetos de lei voltados a solução dos conflitos na segurança pública e violência urbana. Pretende-se fazer uma descrição das características estruturais da ALERJ, onde serão destacados os principais regramentos que regulam a atividade parlamentar e como os deputados utilizam a produção legislativa para fazer valer seus interesses e defender suas posições. Apresentando, dessa forma, a dinâmica do processo legislativo que se inicia com a discussão preliminar, seguindo para apresentação e inclusão na pauta de votações, e posteriormente segue o trâmite de votação no Plenário e nas comissões. E finalmente busca-se na pesquisa analisar a matéria dos projetos de lei que foram elaborados na última legislatura. Destacando aqueles, que em seu escopo dizem respeito aos temas da violência e da segurança pública a fim de testar, como

foi mencionado, se o capital político dos parlamentares e de seus partidos influenciam no andamento e, consequentemente, aprovação desses projetos de lei.

### 1.3 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

O desenvolvimento desta dissertação está organizado em cinco capítulos. A introdução, no primeiro capítulo, estabelece como vimos, o campo problemático: tema, objeto e justificativa; objetivos e hipóteses e esboça a presente estrutura. Assim, antes da apresentação da pesquisa empírica, faz-se necessário apresentar o núcleo teórico da dissertação no segundo capítulo, através de uma revisão bibliográfica, o qual subsidia a análise da atuação da ALERJ no campo da violência e segurança pública na 12ª legislatura (2019 a 2023). Inicia-se com seção 2.1 abordando o panorama da violência brasileira aprofundando o cenário da produção da criminalidade e suas implicações na compreensão do papel do Estado frente a essa demanda. Pra tanto, retrata a condução da política pública de segurança na atualidade através da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) envolvendo o ente Municipal e a União. A análise evolui discorrendo sobre o contexto estadual da decisão proferida relativa à APDF nº 635 pelo STF. Em seguida, a seção 2.2 foca nas políticas públicas e na participação do legislativo subnacional, cruciais para a compreensão dos modelos analíticos de políticas públicas na esfera do Poder Legislativo, incluindo sua tipologia. Já na seção 2.3 será apresentado a 12ª legislatura da ALERJ, detalhando a estrutura da casa legislativa fluminense para em seguida abordar o caminho percorrido pelas proposições no parlamento subnacional. A seção 2.4 discorre sobre o capital político na dinâmica parlamentar do processo legislativo dando base para o entendimento do conceito de capital político e suas implicações segundo Bourdieu (1989), Miguel (2003) e Miguel et al (2015). O terceiro capítulo é dedicado ao percurso metodológico da dissertação, detalhando os instrumentos e procedimentos para a coleta dos dados dando base para a análise quanti-qualitativa, categorizando o conteúdo dos projetos de lei. O quarto capítulo apresenta a análise dos dados, discutindo os resultados da pesquisa empírica à luz do referencial teórico estabelecido. A análise foca nos instrumentos dos quais dispõem os deputados para fazer valer seus interesses e de seus partidos influenciado através do seu capital político. Além disso, o capítulo dá ênfase conteúdo dos projetos de lei na área da segurança pública verificando sua aprovação ou não na casa legisltiva. Por fim, o quinto capítulo apresenta as conclusões da pesquisa, resumindo as principais descobertas e discutindo suas implicações teóricas e práticas. Ademais, são apontadas direções para pesquisas futuras que possam aprofundar o entendimento sobre a atuação do Poder Legislativo subnacional no campo da segurança pública.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 PANORAMA DA VIOLÊNCIA BRASILEIRA

O interesse desse capítulo não é uma análise crítica das polícias e sua organização jurídico-institucional. Focaliza-se na apresentação do cenário, necessário ao reconhecimento da importância e complexidade do tema, que envolve a violência e a criminalidade brasileira, especialmente à do estado do Rio de Janeiro, apesar de se tratar de um fenômeno de escala nacional. Assim, o empenho em compreender a dinâmica de como a produção legislativa da ALERJ atua no campo da violência e segurança pública enriquece o debate fornecendo ferramentas para o enfrentamento dos graves problemas em torno da segurança pública e da proposição de políticas públicas por parte do legislativo subnacional. Para além de todas as dificuldades de mensuração do fenômeno da violência urbana, a quantidade de crimes violentos praticados nas grandes cidades brasileiras vem crescendo significativamente nas últimas décadas, transformando-o em um dos principais problemas da agenda pública que produz uma ampla e acalorada discussão a respeito de variadas propostas de políticas de segurança, visando recuperar a ordem pública, percebida como ameaçada na existência de um “caos urbano”. Para Machado da Silva (2010) nada mais natural que o foco das atenções esteja dirigido aos aparelhos policiais, com forte ênfase em sua função de controle social, entendida de maneira restrita à dimensão coercitiva de repressão ao crime.

À vista disso, ao analisar as condições sociais da produção da violência, Machado da Silva (2004) abrangeu as formas de sociabilidade e o papel do indivíduo nesse contexto. O autor conclui que embora a violência urbana seja uma característica geral da configuração social das cidades brasileiras que abrange, portanto, todo o seu território, é mais ou menos consensual que ela afeta mais direta e profundamente as áreas desfavorecidas, especialmente as favelas. O autor atribui também à forma urbana típica desses locais, em geral muito densos e com traçado viário precário, o controle desses territórios, estando os moradores destas áreas, mais diretamente submetidos à violência urbana. Assim, pela complexidade do tema da segurança pública, destacamos o preâmbulo da Constituição Federal de 1988, que institui o estado democrático de direito no Brasil, pós-ditadura militar, preconizando que ele será destinado:

“a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem, estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de um a sociedade fraterna, pluralista, e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida na ordem interna e internacional [...]” (BRASIL, 2024, s/p).

Ratificando o que foi argumentado acima, vemos a violência aumentar desde a democratização do país, fazendo a segurança pública virar um tema polêmico muito presente na pauta das agendas públicas. Nesse contexto, Jaqueline Muniz e Camila Dias (2022) afirmam que o crime organizado aparece no debate público como uma categoria em disputa por uma unidade classificatória no universo acadêmico e por uma hegemonia tipológica no mundo das políticas públicas de segurança. O ex-secretário de Estado de Direitos Humanos (2003 a 2006), o coronel reformado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Jorge da Silva (2020), destaca que o Estado brasileiro falha em sua primordial missão de proteger os cidadãos, e o crime violento em crescimento passou a ser um dos principais desafios a sua consolidação democrática. E ainda como instituição de Estado, a polícia é disputada interna e externamente por grupos de interesse, ambiciosos de poder político, econômico e eleitoral. (Muniz, 2021).

Grande parte da literatura especializada sugere que, a partir de meados dos anos 70, houve uma mudança no padrão da criminalidade urbana brasileira particularmente nas regiões metropolitanas, como Rio de Janeiro e São Paulo (Caldeira, 1884; Zaluar, 1999) com a expansão de um novo paradigma de criminalidade ocorrida na década de 80. Em termos mais concretos, porém, relacionados aos conflitos que geram a agenda pública, pode-se dizer que as mudanças até aqui descritas constituem o desdobramento imprevisto de certas medidas tomadas ainda durante o governo militar e da reação a elas, que foi parte da luta pela redemocratização, (Machado da Silva 2010). Vejamos, brevemente, esse ponto que na ditadura militar, o controle rotineiro das atividades típicas de uma sociedade urbana – contravenções, crimes contra a pessoa e o patrimônio, prostituição, varejo de mercadorias contrabandeadas, comércio de drogas ilícitas (quase exclusivamente maconha), etc. –, era uma questão socialmente periférica e submersa, que despertava pouca atenção pública, cujo controle sempre foi delegado ao arbítrio da autoridade policial. De passagem, note-se que isso explica boa parte do bem documentado caráter truculento da atividade repressiva (Bretas, 1988).

Dentro dessa perspectiva, estudos (Bretas, 1985, Lemgruber, 1987 e Muniz, 2022) demonstraram o aspecto hierárquico da polícia e do sistema criminal e as contradições dos seus operadores. Não é de estranhar, portanto, que a questão das formas legítimas e ilegítimas de manutenção da ordem social, como tópico específico de debate, entre na consideração pública e se torne parte integrante da campanha pela redemocratização. É no âmbito dessas tendências macrossociais que a emergência da criminalidade organizada no Brasil deve ser entendida. A partir então dos anos de 1970, sobretudo, com o advento da globalização econômica e a paulatina permeabilidade das fronteiras nacionais, cada vez mais abertas a novos acordos multilaterais de cooperação econômica, observa-se um conjunto de mudanças extremamente significativas que

vieram a fomentar um novo cenário propício à emergência de novas organizações criminosas (Pimenta, 2015). Misso (2007) e Caldeira (2020) já havim identificado essa pluralidade das formas de atuação do crime organizado e a diversificação dos mercados ilegais, aliada à variedade de possibilidades de associação de agentes, tem como consequênciia a dificuldade de se obter uma definição precisa para essa modalidade de organização social.

Em razão dessa conjuntura sociopolítica, a descrição crítica do problema da expansão do crime violento nas grandes cidades brasileiras e algumas de suas consequências, tomando, o Rio de Janeiro como caso particular, a violência urbana está no centro de um debate coletivo que faz parte da vida cotidiana nas grandes cidades, sendo que essa violência urbana articula um complexo de práticas que constituem boa parte do conflito social nessas cidades. O padrão de enfrentamento das polícias ao problema do crime e da violência está frequentemente associado a episódios de tiroteio, devido à forte reação armada de criminosos buscando impedir a entrada das polícias em áreas controladas (Hirata & Grillo, 2017), e a índices elevados de letalidade policial em serviço no território fluminense. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019) em 2018, o estado do Rio de Janeiro ficou em primeiro lugar na lista de estados brasileiros com maior taxa de mortes cometidas pela polícia, de 9,2 por 100 mil habitantes. Ao mesmo tempo, o estado ocupou apenas o 11º lugar em relação às mortes violentas intencionais, com uma taxa de 40,4 por 100 mil habitantes. Nessa seara, Kant de Lima (2021) recentemente levantou as práticas antidemocráticas e anti republicanas no funcionamento dessas instituições, apontando para administração desse conflito, por vezes inquisitorial e reproduutor de desigualdades que entendemos ser parte de um processo mais geral que envolve a delegação das camadas mais abastadas ao conjunto dos aparelhos de repressão (aí incluídos serviços e órgão privados não-estatais), bem como, a atividade policial. Portanto, com o advento do Estado Democrático de Direito, Kant (2021) enfatiza ainda que a formação do policial vista de uma perspectiva democrática, fundamenta-se nas seguintes premissas: a política de emprego da polícia numa sociedade democrática é parte da política geral de expressão da cidadania e da universalização dos direitos; a polícia é um serviço público para a proteção e defesa da cidadania; e o fundamento da autoridade policial é a sua capacidade de administrar conflitos.

Tendo isso em vista, não é de estranhar, portanto, que a questão das formas legítimas e ilegítimas de manutenção da ordem social, como tópico específico de debate, entre na consideração pública e se torne parte integrante da campanha pela redemocratização, fato este vislumbrado no Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2021) ao declarar que persiste a falta de integração entre as políticas de segurança e outras políticas sociais dando causa a um dos "fatores muito importantes como dificultadores do trabalho das polícias", bem como, a

"priorização das prisões, em vez da adoção de policiamento comunitário e ações preventivas". Como consequência da não resposta do Estado frente às demandas da população periférica, os sentimentos de descaso e a insegurança aumentam paulatinamente e a violência cresce significativamente neste espaço, fazendo com que o Estado penal, através dos agentes de segurança pública, acesse esses espaços, apenas como instituição punitiva e não protetiva.

Pois, ainda que, com os avanços proporcionados pela CF/1988, as práticas de intervenção no cotidiano da atividade policial não são suficientes para arrefecer situações de criminalidade e/ou mitigar a consequente ausência dos direitos sociais básicos como a moradia e a segurança. O que demonstra que a segurança pública é marcada pela dicotomia entre prevenção e repressão. Isto significa que as políticas de segurança pública no Brasil têm sido, em regra, pensadas e implementadas de forma fragmentada e pouco planejada (Ballesteros, 2017) com ações que são direcionadas de acordo com a necessidade institucional em que, questões ideológicas e operacionais se fazem presentes no cotidiano das agências governamentais, (Caldeira, 2020 e Almeida, 2017). Ademais, o processo de organização da segurança pública é permeada de complexidade, pois além de se dividirem em diferentes esferas de governo são diferenciadas entre si no que se refere às suas instituições, seus recursos financeiros, humanos e políticos, e sua relação com a sociedade civil (Ballesteros, 2017). E sendo a segurança pública entendida e implantada como ações de governo, ela não atende às demandas que lhe são exigidas, visto que as propostas de ação, quando são iniciadas, de maneira geral apresentam inúmeros pontos de questionamentos, tornando-se inacabadas ou são abandonadas pelo próprio governo.

### **2.1.1 A condução da política pública de segurança na atualidade**

Para além da necessidade, do debate sobre a violência exposto acima, vale ressaltar algumas reflexões acerca do papel do Estado na garantia da segurança pública, enquanto direito básico ao exercício da cidadania. O início deste século 21 tem sido marcado, principalmente, pelo processo de globalização econômico-financeira, impelindo à redefinição do papel do Estado na gestão pública e na sua relação com o mercado e com a sociedade, (Carvalho; Silva, 2011). Nesse processo, a gestão da política de segurança pública, como suporte para enfrentamento da violência e da criminalidade, representa um desafio tanto para o Estado quanto para a sociedade. Portanto nesse cenário, soluções para o problema da segurança pública esbarram, por exemplo, no constitucionalismo brasileiro. Silva Júnior (2014) descreveu que a tradição histórica do Brasil é a segurança pública estadual e não a municipal. Porém vimos surgir um novo paradigma envolvendo o ente Municipal e a União com a regulamentação do § 7º do art.144 da CF/88. Após

30 anos da promulgação da Carta Magna, o citado artigo 144 foi regulamentado através da Lei nº 13.675, de 2018 (Brasil, 2024), que instituiu a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e criou o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) como ação de governo que tenta definir nacionalmente as atribuições dos entes federativos e dos órgãos constitucionalmente responsáveis pelo provimento da segurança, bem como estabelecer mecanismos de articulação e coordenação entre eles<sup>2</sup>. Dessa maneira, a aprovação do SUSP é uma possibilidade da fundação de um novo arranjo do campo segurança pública, sendo precursoras com a integração do ente municipal na política de redução de homicídios.

No mesmo ano de 2018, o Presidente da República, Michel Temer, instaurou a intervenção federal no Rio de Janeiro na área da segurança. O motivo foi o caos da violência urbana, associada ao tráfico de drogas e à ação das facções criminosas, tida como incontrolável pelo governo do estado após o emprego de sucessivas medidas públicas repressivas. A intervenção transferiu a administração da segurança estadual do governador Luiz Fernando Pezão ao general do Exército Walter Souza Braga Netto, que passou a acumular o posto de comandante do Comando Militar do Leste e a gestão da Secretaria de Segurança, polícias civil e militar, corpo de bombeiros e sistema carcerário do Rio. Isso monstra que a história recente das políticas de segurança pública no Rio de Janeiro que surge com a preocupação da disseminação da violência urbana, tem oscilado entre medidas explicitamente repressivas e projetos que buscaram, em tese, envolver práticas integradas em uma aproximação das comunidades, a depender do contexto político da sua existência, (Muniz, 2021). O fato é que essas mudanças nunca envolveram reformas significativas na gestão dos conflitos sociais na cidade. A “violência urbana” é tida como um conceito previamente dado, dentro da noção quase que exclusiva de condutas incriminadas (Machado da Silva, 2010).

Quatro dias após ser eleito, em entrevista publicada pelo jornal Estado de São Paulo no dia primeiro de novembro de 2018 vimos o discurso reproduzido pelo governo estadual do Rio de Janeiro através do então governador Wilson Witzel na sua fala: “O correto é matar o bandido que está de fuzil e a polícia vai fazer o correto: vai mirar na cabecinha e...fogo!”<sup>3</sup> reforçando a retórica da estigmatização da figura do inimigo como discurso oficial de governo que autoriza a violência e a banalização das execuções por intermédio da intervenção do Estado impondo uma situação de guerra contra os seus adversários e, ao mesmo tempo, expõe os seus próprios cidadãos à guerra

Para melhor entendimento da fala acima, Fairclough, (2011), conclui que teóricos do discurso como Ernesto Laclau e Chantal Mouffe categorizaram termos como corrupção,

---

<sup>2</sup> As políticas públicas do SUSP foram precursoras na integração com o ente municipal sendo esse novo modo de gestão pública, um arranjo interfederativo que correspondeu a uma nova forma de organização da segurança social.

<sup>3</sup> UOL. Reportagem nov/2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2018/11/01/a-policia-vai-mirar-na-cabecinha-e-fogo-afirma-wilson-witzel.htm>. Acesso em: 12 Ago 2024.

democracia e revolução como significantes flutuantes, pois seus significados só são fixados pelos conteúdos concretos dados pelas forças antagônicas presentes na sociedade. Em outras palavras, esses termos são frutos de conflitos de linguagem e, por conseguinte, de discursos. Nessa perspectiva, enquanto prática social, o discurso é tomado como prática política, que transforma ou mantém relações de poder (Fairclough, 2011), principalmente quando essa relação de poder é emanada pelo Estado, sob o monopólio legítimo da coação física, conforme descreveu Max Weber, (1982). Tal postura se contrapõe àquela do “especialista”, cujo conhecimento é considerado abstrato, idealista, político e mediado. Essas práticas agenciam o saber adquirido pela experiência da “cultura policial das ruas” (Muniz, 1999) como forma de interdição e legitimação dos discursos intra e extracorporação que são reproduzidos pelos gestores e agentes políticos.

A partir do saber-fazer policial como linha divisória de legitimidade de discursos e o tema dos direitos humanos tratado em termos não universais, é possível notar a especificidade das relações tecidas entre o abstrato e o concreto nesses discursos. Segundo Mannheim (1986), o conservadorismo como estilo de pensamento implica uma forma de conhecer e pensar concretamente, preocupa-se com a ação imediata, com os detalhes concretos em mudança, restringindo seu alcance às redondezas imediatas de onde se está localizado. Implica também uma forma distinta de experienciar o tempo: os acontecimentos são experienciados em termos ancorados no passado; a história é pensada em termos mais espaciais e de coexistência do que temporais e de sucessão. Essa questão remete à forma de pensar a sociedade como elo entre gerações passadas, presentes e futuras, além da interrelação entre as instituições sociais e a primazia da sociedade sobre os indivíduos. Nesse quadro, instituições como a igreja, costumes e tradições têm papel destacado, (Mannheim, 1986).

Nesse tipo de discurso, o que mais reverbera é como o discurso da guerra (Benetti, 2017; Muniz, 1999) tem uma expressiva trajetória de continuidade entre a “bancada da bala” e a “bancada da segurança”. Nessas narrativas, as forças de segurança são compreendidas como dotadas de uma missão superior: defender a sociedade contra o mal. Como exemplo, há o desejo expresso de restauração de um passado mítico, marcado pela conformidade moral e pela homogeneização de comportamentos, em que não haveria conflitos e crimes (Muniz, 1999). Preconceitos e estereótipos compartilhados por grandes parcelas da população foram habilmente articulados nos meios de comunicação (Caldeira, 2000), resultando em uma campanha bem-sucedida em que o respeito aos direitos humanos foi associado ao “privilegio de bandidos”. A partir dela, diversas entidades e indivíduos defensores dos direitos humanos são rotineiramente desqualificados.

Assim, a sociedade fluminense experimentou no primeiro mês do mandato do governador Witzel, em janeiro de 2019, a decretação da extinção da Secretaria de Segurança Pública (SESEG), indo na contramão da proposta do SUSP de articulação entre os níveis de governo e entre os órgãos e poderes do Estado e coordenação entre os atores da pasta. É igualmente interessante observar que tal fato, deveria suscitar o questionamento dos demais poderes que compõem a estrutura de governo como o Poder Legislativo e o Poder Judiciário e como essa política truculenta reverberou na casa legislativa refletindo o recrudescimento das em propostas legislativas relativas à violência e segurança pública.

Insta salientar que, ainda durante a gestão do governo Witzel, houve a declaração da pandemia da Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em março de 2020. Segundo Fleury (2011) “a precariedade das condições de funcionamento [...] se torna um dos fatores fundamentais de concretização do contradireito à saúde. A banalização das injustiças provocadas pela inexistência das condições necessárias ao funcionamento em padrões de qualidade torna os profissionais e usuários reféns da precariedade”. Esta situação expôs a população residente nas favelas a uma condição dupla de vulnerabilidade: ao mesmo tempo em que as pessoas passaram a serem submetidas a medidas de isolamento social em suas comunidades como medida de enfrentamento à disseminação da doença, os moradores de favela, ainda sofreram com a economia do país afetada pela pandemia, aumentando a vulnerabilidade das populações das favelas e periferias brasileiras. Nesses territórios, concentram-se muitos trabalhadores informais que se viram impossibilitados de garantir a subsistência de suas famílias, (Fleury, S; Menezes, P, 2020).

### **2.1.2 Contexto da APDF nº 635**

Essa situação de vulnerabilidade dos moradores periféricos agravada na pandemia do covid -19 e a contínua repressão policial por meio das operações no interior das comunidades do Rio de janeiro acabaram por motivar o Partido Socialista Brasileiro (PSB) que ajuizou Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635 com a pretensão de que fossem reconhecidas e sanadas graves lesões a preceitos fundamentais constitucionais, decorrentes da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro marcada pela “excessiva e crescente letalidade da atuação policial”<sup>4</sup>. Desse modo, o Supremo Tribunal Federal (STF), que em decisão liminar do Ministro Edson Fachin, em junho de 2020, proibiu operações policiais em favelas do Rio de Janeiro durante a pandemia, salvo em “hipóteses absolutamente excepcionais”. A decisão contida na ADPF nº 635 foi mantida em Plenário pelos demais ministros da corte em agosto de

---

<sup>4</sup> Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.mprj.mp.br/adpf-635>. Acesso em: 18 Ago 24.

2020 determinando o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, responsável pelo controle externo da atividade policial, que acompanhasse as operações com o objetivo de não colocar a população em um risco ainda maior. O ministro Fachin, em sua decisão, ainda lembrou que no dia 15 de maio, ou seja, três dias antes da morte do menino João Pedro, houve outra operação policial, desta vez, no complexo de favelas mais conhecido como Complexo do Alemão localizado na zona norte da capital fluminense, que resultou em 13 mortos e na interrupção da energia elétrica por 24 horas, o que inviabilizou a entrega de doações de alimentos e ajuda humanitária em plena quarentena da pandemia<sup>5</sup>.

Pode-se verificar que a decisão do STF atingiu de forma imediata a relação de mortes em decorrência de ações violentas pelo estado do Rio de Janeiro. Em junho de 2020, mês da decisão do ministro Fachin, foi registrado o menor número de mortes por intervenção do estado de duas mortes contabilizadas em 68 operações policiais<sup>6</sup>. Mas o capítulo que parecia dar indícios positivos durou pouco e parou por aí. Segundo o relatório "Ações policiais em outubro de 2020" do Observatório de segurança<sup>7</sup> às polícias voltarem ao seu modus operandi, já no último trimestre de 2020, onde de outubro a dezembro, foram contabilizados 246 operações policiais e registradas 58 mortes por ações violentas da polícia. Com isso vimos que, a decisão do STF passou ser ignorada e as forças policiais seguiram produzindo mais mortes justamente em um momento que a sociedade se mobilizava em prol de salvar vidas durante a pandemia da Covid-19. Neste contexto, quebra-se a compreensão de segurança pública com a finalidade de garantir a proteção aos direitos individuais de cada cidadão, contribuindo para que possa exercer seu direito de cidadania em segurança seja no trabalho, na vida em sociedade, no lazer etc., dando lugar a ações que, em sua maioria, contradizem tais direitos. E assim, ao invés de assegurar e cuidar dos cidadãos no que tange seus direitos de ir e vir com segurança, o sentimento de insegurança cresce a cada dia. Ou seja, utilizam-se do uso legítimo da violência para ações de contenção e repressão através do abuso de poder e de torturas direcionadas a determinadas camadas da população (Fraga, 2010).

No entanto, recentemente a importância da ADPF nº 635 foi divulgada no site agencia Brasil<sup>8</sup> onde a diretora-executiva do Instituto Fogo Cruzado, Cecília Oliveira, afirmou que a ADPF nº 635 tem se mostrado um instrumento fundamental “na proteção de vidas e no planejamento de ações de segurança pública no Rio de Janeiro, com impactos concretos e

<sup>5</sup> Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5816502>. Acesso em: 18 Ago 24.

<sup>6</sup> Observatório da Segurança do RJ. Disponível em: <https://observatorioseguranca.com.br/produtos/dados/>. Acesso em: 18 Ago 24.

<sup>7</sup> Observatório da Segurança do RJ. Disponível em: <https://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/09/Observato%CC%81rio-da-Seguranc%CC%A7a-RJ-ac%CC%A7o%CC%83es-policiais-em-outubro-2020.pdf>. Acesso em: 18 Ago 24.

<sup>8</sup> Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2025-02/rio-de-janeiro-fez-4600-operacoes-policiais-mesmo-com-adpf>. Acesso em: 10 fev 25.

mensuráveis”, afirma. “Somente nas primeiras semanas de vigência, a ADPF conseguiu poupar, em média, nove vidas por semana. Em seu primeiro ano de implementação, houve uma redução de 23% nos tiroteios e 26% no número de pessoas baleadas”. Já a coordenadora de Direito e Segurança Pública da organização não governamental Redes da Maré, Tainá Alvarenga, diz que a ONG, que atua no Complexo da Maré, na zona norte do Rio, tem acompanhado de perto o trabalho da polícia na comunidade, afirmou que “A importância da ADPF na preservação de vidas nas favelas está materializada. A gente tem uma diminuição, no estado do Rio de Janeiro, em apenas quatro anos, a letalidade diminuiu 51,9%, passando de 1.814 mortes em 2019 para 871 em 2023”.

Nessa perspectiva, Oliveira (2017) destaca que "no Brasil, as respostas dadas às expressões da questão social foram caracterizadas por sua intolerância e violência, qualificadas continuamente como problemas a serem resolvidos pela polícia". Ou seja, as exigências da população frente ao descaso do poder público são resolvidas não com políticas públicas, mas com ações punitivas. Segundo dados de uma pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública a falta de integração entre as políticas de segurança e outras políticas sociais foi um dos "fatores muito importantes como dificultadores do trabalho das polícias por um percentual igual ou superior a 65% tanto em 2014 quanto em 2021" (FBSP, 2021), bem como a "priorização das prisões, em vez da adoção de policiamento comunitário e ações preventivas". Para Carvalho e Silva (2011), "a segurança pública é considerada uma demanda social que necessita de estruturas estatais e demais organizações da sociedade para ser efetivada". Pois, concordando com Guimarães (2008), a proteção sobre o governo ganha prioridade em detrimento da proteção do indivíduo ou de grupos de indivíduos. Somente políticas setoriais compensatórias não correspondem de maneira efetiva nas ações de prevenção da violência e promoção da vida e liberdade dos indivíduos.

Diferentemente da redução do papel do Estado no âmbito econômico e social, no que se refere à segurança pública, tem ocorrido uma ampliação dos instrumentos de controle sobre a sociedade (Carvalho; Silva, 2011). Isto significa que, o controle sobre a sociedade, principalmente negra, por parte da política de segurança pública aumenta significativamente, caracterizado pelo poder Estatal frente os desafios de regiões mais atingidas pela violência policial, conforme dados de demonstram que 78,9% das vítimas de intervenções policiais são negras (FBSP, 2021). Esse é um debate imprescindível na contemporaneidade, tendo em vista as diversas e constantes denúncias apresentadas diariamente em todo o país por entidades de defesa de direitos humanos, ou divulgadas através de diferentes veículos de comunicação, e as que se obtém por informações oferecidas pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade policial.

Assim, a democracia brasileira é um exemplo de sistema político onde as instituições e interesses subnacionais desempenham papel significativo na dinâmica eleitoral e na formulação de políticas públicas, já que Carta Magna de 1988 introduziu um tipo de federalismo, em que os governos locais e, especialmente, estaduais, ganharam a capacidade de implementar um amplo leque de políticas sociais e econômicas, e ainda garantiram, sob diversas formas, a representação dos interesses subnacionais na arena política nacional (Mainwaring, 1997). Por ser considerado importante faremos no próximo capítulo uma reflexão sobre a política pública e a participação do legislativo nessa seara, já que o parlamento, na configuração dada pela Constituição de 88 (Brasil, 2024), conta com mecanismos que o capacitam a participar dos processos decisórios e da agenda governamental sobre políticas públicas, tanto pelos instrumentos formais de elaboração de leis, quanto pela inserção de procedimentos externos como consulta popular, audiência pública e fóruns técnicos, que acabam por reforçar a responsabilidade dos legisladores e por exigir deles maior compromisso em suas proposições.

## 2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS E A PARTICIPAÇÃO DO LEGISLATIVO SUBNACIONAL

Dada à relevância do Poder Legislativo nas sociedades democráticas, algo facilmente perceptível no cotidiano da população pelos efeitos de decisões tomadas neste âmbito de poder, surge o legítimo interesse desse estudo em compreender como tal estrutura se organiza como seus atores se comportam e o que isso implica em termos de políticas públicas na sociedade contemporânea o que reforça a importância de no contexto subnacional, verificar a participação da ALERJ no campo da violência e segurança pública. Desse modo, a abordagem do novo institucionalismo propõe entender os modelos de organização legislativa, onde o foco deslocou-se das preferências individuais dos atores políticos para as instituições, (Limongi, 1994), ou seja, os comportamentos e decisões dos atores sociais são fortemente impactados pela forma como as instituições são desenhadas e estabelecidas na sociedade. O novo Institucionalismo é hoje uma perspectiva teórica central para a ciência política. A corrente surgiu a partir da década de 1980, contrapondo-se às perspectivas behavioristas, predominantes no período de 1960 e 1970, as quais se baseavam no comportamentalismo e no pluralismo.

Assim, maior parte dos analistas políticos (Mainwaring, 1999; Santos, 2008 e Limongi, 2010) consideram que esse “novo institucionalismo” permitiu a emergência dos governadores dos estados como atores políticos poderosos, partindo da premissa que as preferências individuais não permitem inferir qual a escolha social. Para os teóricos desta corrente, as instituições

desempenham papel relevante e decisivo no processo decisório, elas são consideradas, inclusive, responsáveis pelos resultados obtidos, (Limongi 1994). É neste contexto, que cientistas políticos começam a buscar explicação para essa estabilidade e percebem que o resultado obtido pode ser atribuído ao papel desempenhado pelas instituições. Na escolha racional, as instituições são consideradas essenciais para o comportamento estratégico do agente político. Por meio delas, criam-se as regras do jogo: “Definem os atores que participam do jogo, suas possibilidades de ação estratégica, as informações necessárias para a tomada de decisão desses atores, bem como o resultado das escolhas individuais dos atores, ou seja, a escolha social”. (Ribeiro, 2012). Torna-se evidente que, em sua maioria, o comportamento político adotado por parlamentares brasileiros segue o mesmo caminho desenhado pela teoria de Mayhew. Dessa forma, a análise da obra de Mayhew significa uma análise do comportamento parlamentar necessária ao desenvolvimento dessa pesquisa.

Estudos produzidos sobre a conexão entre voto e políticas públicas (Pereira, C.; Rennó, 2001; Ames, 2001) estão mais concentrados na esfera nacional e no Poder Legislativo. Estes trabalhos procuram estabelecer uma relação entre as emendas ao orçamento da União, o desempenho eleitoral e comportamento legislativo dos parlamentares. Desse modo, a teoria da conexão eleitoral desenvolvida por Mayhew (1974) sobre comportamento do legislativo demonstra a força dos parlamentares na consecução de benefícios particulares a indivíduos, grupos ou até mesmo à sua base eleitoral como um todo, principalmente junto ao Governo (Poder Executivo), a quem, constitucionalmente, cabe à atribuição de administrar os recursos disponíveis em busca do bem comum da nação através da implementação das políticas públicas. O eleitor, considerando-se diretamente representado por determinado parlamentar, lhe encaminha diversas demandas, que podem ou não figurar na esfera de competência do parlamento. Isto ocorre porque este normalmente não tem um conhecimento muito aprofundado sobre a divisão dos poderes em uma democracia, nem sobre como se dão as atividades parlamentares. Diante de tais demandas o congressista não pode se manter inerte. Fazem todos os esforços para atender às solicitações e, ao final, beneficiar-se por ter “conseguido” atendê-las, procurando sempre deixar claro que sua atuação foi determinante para o êxito.

No entendimento de Nelson Rojas de Carvalho (2003), mais uma vez adquire grande relevância a capacidade que cada deputado tem de proporcionar benefícios desagregados, individualizados, particularizados, de acordo com seus interesses. Com esta intenção, o referido autor ressalta que os gabinetes parlamentares geralmente dispõem de profissionais treinados para atender às demandas de suas bases eleitorais, num comportamento parecido com um serviço de despachante na intermediação entre interesses paroquiais e o poder público (Carvalho, 2003). Tal

postura vai ao encontro daquilo que Mayhew (1974) classifica como “*credit claiming*”, ou, numa tradução aproximada, “busca de crédito”, reforçando a tese de que a dimensão eleitoral condiciona a dimensão parlamentar e governativa. Toda ação parlamentar que resulte em benefício particular para seu eleitor, deve ser creditada à força que este ator político teria junto às instâncias governamentais e órgãos públicos, sempre visando aumentar sua credibilidade. Importante salientar que o parlamentar não deve “abusar” desse tipo de atuação, sob pena desta, em algum momento, soar inverossímil e comprometer todo o esforço feito para angariar a confiança do eleitor (Mayhew, 1974). No que concerne na busca de crédito, Mayhew (1974) aponta como fundamental a disposição dos parlamentares pela atuação junto ao governo na disponibilização de recursos que serão repassados ao distrito. As melhorias proporcionadas pela busca de crédito são vinculadas então à figura do parlamentar, e a satisfação popular se insere na capacidade do político de suprir necessidades da comunidade.

De acordo com o argumentado por Lima (2019), a análise do particularismo brasileiro tem se dado principalmente pelas emendas orçamentárias individuais e que essas avaliações se dão a partir de uma ótica de distribuição de benefícios particularizados através de emendas orçamentárias, que é chamado por Limongi e Figueiredo (2005) de "conexão eleitoral à brasileira". No que se refere à divulgação, Mayhew (1974) aponta ser fundamental para a tomada de consciência de seus eleitores e para seu reconhecimento social como demonstração de força perante os outros parlamentares. Porém o autor alerta que isso não deve ser realizado de forma simplificada, ou sem levar em conta os riscos e potenciais conflitos envolvidos.

Já Ricci (2003), por exemplo, ao colocar a discussão na arena legislativa, responde a questão do conteúdo das leis aprovadas no Congresso brasileiro, a partir do entendimento dos fatores institucionais que influenciam e estruturam o comportamento legislativo dos parlamentares. Ao questionar se o conteúdo da legislação do Congresso tende a satisfazer a preferência paroquiais, o autor verifica que os custos de competição para uma eleição proporcional são muito altos para que o congressista concentre sua ação legislativa em demandas locais, sendo mais apropriada a distribuição de benefícios eleitorais difusos. Em termos sucintos, Ricci (2003) sustenta a idéia de que em distritos com magnitude distrital média e elevada o político tem mais incentivos a investir em políticas distributivas com benefícios difusos do que em políticas paroquiais, cujos benefícios são concentrados localmente. Isso implica que todo entendimento que diga respeito à legislação é obstinadamente caracterizado pela ressalva de que as normas produzidas pelo Legislativo são secundárias e de importância relativa, já que repletas de concessões e vantagens particularistas.

Contrapondo-se a esta visão, Mainwaring (1999) sugere que, embora os incentivos eleitorais estimulem o individualismo do parlamentar, a magnitude distrital é o fator determinante para explicar o comprometimento legislativo dos políticos considerando que, devido ao sistema de lista aberta, às campanhas personalizadas e a um sistema altamente descentralizado, os políticos brasileiros privilegiam ações voltadas para satisfazer interesses locais. Podemos observar então que parlamentares utilizam a proposição de projetos de lei na tentativa de atender a esses interesses locais, como é o caso, por exemplo, do projeto de lei nº 20190300403 do deputado Rodrigo Amorim que versa sobre a criação de um colégio militar no município de Mesquita e o projeto de lei nº 20190301346 do deputado Anderson Moraes que versa sobre a criação de um colégio militar no município de Angra dos Reis. E apesar desses projetos disputarem o sentido e o escopo da função preventiva da polícia como agente regulador de políticas de segurança pública ambos não foram aprovados pela casa legislativa. Nas palavras de Mainwaring (1999): “quando os legisladores são eleitos pelo voto pessoal, como é o caso do Brasil, eles se tornam devedores do distrito que os elegeu. Eles têm mais incentivos para atitudes paroquialistas que o presidente”. A posição de Barry Ames é ainda mais contundente: na vigência de um sistema eleitoral que produz um Legislativo dominado por partidos indisciplinados e cujos deputados estão interessados mais no próprio reduto eleitoral, o Congresso tenderá a ser “muito mais voltado para a produção de políticas paroquialistas que para a produção de leis cujo conteúdo tenha um objetivo realmente nacional” (Ames, 2001).

Seguindo essa linha, vários estudos (Figueiredo e Limongi, 1995; Santos, 1997; 1999 e Amorim Neto, 2000) começaram a resgatar o papel dos partidos políticos, o desempenho das lideranças e o peso relativo das regras decisórias internas do Congresso como variáveis a serem levadas em conta no exame do processo decisório. A questão empírica era verificar em que medida esses incentivos se refletem no conteúdo das leis. Apontam, nessa direção, três estudos que demonstraram que a produção legislativa do Congresso brasileiro não é caracterizada pelo domínio dos assuntos paroquiais (Figueiredo e Limongi, 1999; 2002 e Lemos, 2001). Em suma, passou-se a exigir da análise conceitual uma explicação teórica do comportamento legislativo do Congresso; a tarefa empírica tornou-se verificar que tipos de leis são produzidos, (Ricci, 2003), fato este que será apresentado no capítulo mais a frente desse estudo, quando da análise do conteúdo dos projetos de lei da ALERJ no campo da violência e segurança pública.

Na medida em que as pesquisas anteriores focavam majoritariamente o Congresso, não é de se espantar que o conhecimento sobre o Congresso Nacional brasileiro tenha se expandido na literatura especializada através de estudiosos brasileiros (Figueiredo e Limongi, 1999; 2008 e Santos, 1999) e de autores estrangeiros (Ames, 2001; Mainwaring 1997; 1999). No entanto,

começamos a notar um aumento no interesse em se estudar o tema da conexão eleitoral das políticas públicas na esfera subnacional em estudo produzidos por Ricci (2003), Ricci e Tomio (2009) e Santos (2014). Mas, ainda existe uma carência de estudos sobre o papel do Poder Legislativo no processo decisório e na conexão eleitoral das políticas públicas especialmente aquelas voltadas ao tema da segurança pública, como argumentou Marinho (2017), sendo este campo muito pouco explorado ou, frequentemente, limitado. Ao seu modo, essa dissertação pretende apresentar alguns elementos que possam contribuir com a superação desta lacuna. Nossa intenção é deslocar o foco da análise para o âmbito subnacional dentro da perspectiva do conteúdo apresentado pela produção legislativa a fim de contribuir com evidências para o aprofundamento do debate na agenda estadual.

De todo modo, destacamos outro aspecto significativo do funcionamento das democracias federais, que se dá aos processos de competição vertical entre esferas de governo distintas na produção de políticas públicas. Em sistemas políticos federativos onde a autoridade sobre elaboração de políticas públicas é descentralizada, o governo central e os governos subnacionais competem por um mesmo “*pool*” de eleitores ao ofertar serviços similares em um dado território. Através de um método histórico comparativo Migué (1997) conclui que, os governos estaduais ou locais competem com políticas similares ofertadas pelo governo federal na medida em que buscam o apoio do eleitorado por meio de políticas de gasto social. Para o autor, há evidências de um que um dos impactos da competição vertical, por exemplo, o da expansão das políticas sociais federais de transferência de renda nos últimos anos, vem contribuindo para mitigar o controle antes exercido pelas máquinas políticas estaduais sobre a arena eleitoral (Borges, 2007). Em seu estudo, Desposato (2001) sugere que quanto maior for à importância relativa do eleitorado pobre e com baixos níveis educacionais, tanto maior seria a presença de bens privados na “cesta” de políticas públicas escolhida pelo governo.

Outra abordagem de Desposato (2001) se concentra quase que exclusivamente sobre as características da “demanda” por políticas públicas, esquecendo-se de investigar o papel autônomo dos atores que respondem pela “oferta” de políticas, especialmente as elites políticas. Portanto torna-se perigoso defender que o ciclo político-eleitoral influencia a elaboração de políticas públicas, já que não se deve aplicar a todo e qualquer tipo de política pública. No caso do Brasil esse dilema seria mais forte em função da singularidade do nosso sistema político, que combina proporcionalidade, multipartidarismo, Poder Executivos fortes e formação de coalizões amplas e heterogêneas. Assim, o alto grau de fragmentação partidária obriga os presidentes a se sustentar em coalizões multipartidárias semelhantes àquelas construídas nos sistemas parlamentaristas europeus, (Borges, 2010).

Portanto, de modo a garantir a disciplina partidária no legislativo, a distribuição de postos governamentais tende a seguir certa proporcionalidade entre a força dos partidos no legislativo e a sua representação no Executivo (Amorim, 2007). Nesse cenário, Geddes (1994) propôs uma estratégia na implementação de programas governamentais, a chamada “compartimentalização” das decisões políticas, mas diante das especificidades do sistema político brasileiro. Entendo, para que essa compartimentalização seja bem-sucedida, é necessário que o chefe do Executivo seja capaz de estabelecer uma “divisão de trabalho” entre secretarias e órgãos “técnicos”, garantindo um fluxo de cargos e verbas suficiente para atender aos partidos da coalizão governista, posição também defendida por Limongi e Figueiredo (2004), que compreendem que os governos executivos negociam com o legislativo o curso das políticas e o que os diferencia são as moedas de troca utilizada na barganha pelo apoio parlamentar. Desse modo, faz-se necessário o aprofundamento analítico e teórico dos tipos de políticas públicas, esperando-se, assim, compreender a maneira como a participação do legislativo estadual, através dos projetos de lei, contribuem para o campo da violência e segurança pública, sobretudo no tocante à promoção das políticas públicas por meio dos instrumentos governamentais.

### **2.2.1. Modelos de políticas públicas na esfera do legislativo**

Admitindo a riqueza e amplitude que recai sobre o tema das políticas públicas nas diversas áreas, Santos (2002) concorda com a visão de políticas públicas como ação de governo ou Estado. Nesse mister, os modelos descritivos de políticas públicas possuem um papel de demonstrar as diversas características analíticas de um campo de estudo, apresentando um direcionamento esquematizado de conceitos, propriedades e particularidades que são úteis ao entendimento do objeto estudado. A seguir será proposta uma análise da literatura que apresenta modelos para as políticas públicas, especialmente os mais relacionados com o objeto dessa pesquisa.

A formação do campo de estudo das políticas públicas se deu a partir da mudança na perspectiva analítica dos acadêmicos estadunidenses, cujo foco foi direcionado para a ação e produção dos governos em detrimento das análises europeias que focavam suas avaliações no Estado e nas suas instituições, (Costa, 2024). Desta forma, os estudos realizados nos EUA não relacionavam as teorias que abordavam o papel dos Estados, mas sim, focalizavam suas análises em trabalhos que tratavam diretamente sobre a ação dos governos. Ou seja, partindo do pressuposto que o governo é uma instituição estatal e da sua relevância na constituição do Estado, o objetivo passou a ser a análise das ações deste, visto que estas (as políticas públicas) são a materialização da atuação estatal (Souza, 2006). Ao seu modo, Celina Souza (2006) descreve

ainda que, em uma democracia estável as ações dos governos podem ser frutos de formulação científica e analisada por pesquisadores independentes, estas hipóteses foram constituintes para a efetivação do desenvolvimento do campo de públicas como subárea da Ciência Política, sendo um ramo que o surgimento se deu para entendimento de como e por quais motivos os governos tomam suas ações. A autora menciona ainda outro ponto histórico no estudo das políticas públicas, que foi a criação nos EUA, em 1948, da primeira organização não governamental com financiamento estatal, foi o molde das chamadas *think tanks* atuais, que possibilitou o trabalho de diversos profissionais formados em áreas diferentes para atuar com ferramentas analíticas, constituídas por metodologia científica, nas decisões do governo e entender seus resultados.

Partindo do pressuposto de que o tipo de política pública pode determinar a dinâmica política, Lowi (1972) criou uma tipologia de análise dos seus conteúdos, e uma delas é a política distributiva que ao gerar custos para a maioria da população acaba por beneficiar uma minoria. Desse modo a chamada *policy arena* fundamenta-se na teorização de Lowi (1972) de que “*policy determines politics*”, ou seja, o conteúdo das políticas públicas podem estruturar a formação de conflitos barganhas e negociações, bem como a organização de grupos de pressão. Para Frey (2014) o caso das políticas públicas de segurança parece não se encaixar na abordagem das políticas enquanto *policy network* na medida em que são aquelas que delimitam os atores e grupos que se inter-relacionam enquanto protagonistas do estabelecimento de políticas e são marcadas por uma estrutura horizontal bastante alta e um controle mútuo intenso. Isto porque a política da segurança pública não remete a uma cadeia de relações horizontalizadas e não se configura numa perspectiva multicêntrica dos atores, é permeada por um alto controle tanto pelo legislativo como pelo próprio executivo, conforme relembra Pinto (2014).

Além das *policy networks* podem surgir *Issue Networks* (Frey, 2014), estruturas menores de cadeias de inter-relações entre atores e grupos que se empenham em controlar a produção de políticas que não se direcionam a uma área ou setor amplo, mas sim a projetos específicos dentro de um campo de políticas. Os recursos financeiros em disputa podem dissolver antagonismos e originar um esforço mútuo e conjunto (relações de cumplicidade) dentro do setor de políticas, com o intuito de angariar tais fundos. Algo parecido pode ocorrer quando *policy networks* dominantes e rivais do campo passam a sofrer ameaça de outras redes emergentes. Criam-se, por vezes, laços internos de proteção e solidariedade. Argumento então que a abordagem da segurança pública como *policy arena* parece mais promissora abrindo a perspectivas de se pensar a gestão dessas políticas a partir da noção de campo objeto dessa pesquisa, onde o conteúdo das políticas determina a configuração de uma estrutura específica de negociações e lutas. Buscando conceituar, Schmidt (2019) aduz que, políticas públicas são respostas a problemas sociais, que por

meio de diretrizes gerais são baseadas na política governamental e devem surgir de planos (nos quais as diretrizes são detalhadas), que resultarão em programas, que, norteiam as ações públicas através dos projetos.

Na medida em que o poder político é um agente dotado de centralidade no processo decisório de políticas públicas, as estratégias de nomeação em cargos de alto escalão têm peso importante na determinação da ação governamental. Nesse contexto político, a “partidarização” das decisões tende a estar associada à instrumentalização político-eleitoral das agências governamentais. Assim, a já citada tipologia sobre política pública de Lowi (1972) desenvolvida através da máxima: *"Policies determine politics"* (a política pública determina o jogo político) auxilia no entendimento de que cada tipo de política pública encontra diferentes formas de apoio e de rejeição dentro do sistema político. Sabendo então, que as tipologias são opções de ferramenta metodológica que os analistas utilizam para estudar determinado assunto, (Costa, 2024) significa que a utilização de um modelo analítico não inviabiliza a adoção de outras, visto que a complementariedade de unidades analíticas tende ao enriquecimento da análise. Isto posto, optou-se por demonstrar quatro modelos analíticos devido a sua relevância na aplicação no campo da segurança pública sabendo que estas possuem características específicas que impactam diretamente no resultado entregue a sociedade. Além do mais, partindo do pressuposto que o trabalho tem por objetivo buscar entender o papel do Poder Legislativo subnacional, esses modelos são indicados por permitir a possibilidade de analisar a fase da proposição e da aprovação dos trabalhos no parlamento e como os diversos atores, as instituições e o jogo político influenciam a escolha ou não de determinados instrumentos e os resultados que são alcançados. A seguir, propomos o quadro 1 com os seguintes modelos analíticos: de Lowi (1964; 1972); Ciclo da política pública; Arenas sociais e Neoinstitucionalismo, seus conceitos e suas características.

#### QUADRO 1 – MODELO ANALÍTICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

| Modelo Analítico  | Autor                        | Conceito   | Características.  |
|-------------------|------------------------------|--|---|
| Tipologia de Lowi | Theodor Lowi<br>(1964; 1972) | É, provavelmente, a tipologia mais conhecida sobre política pública, baseando-se na premissa que: “a | A tipologia é classificada em:<br>• Distributivas – ações que geram impactos individuais, mas com custo coletivo. Exemplo: subsídios e renúncias fiscais. Ocorre de maneira menos conflituosa, pois o |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>política pública faz a política”. Dito de outra forma, as políticas públicas influenciam diretamente a política.</p> <p>custo é arcado pela coletividade e ocorre principalmente em arenas típicas do “toma lá dá cá” (<i>logrolling</i>).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regulatória – são as mais visíveis às pessoas, pois estabelecem padrões de comportamento. Ex.: código de trânsito e proibição de fumar em determinados locais. São políticas pluralistas e que dependem da força e interesse dos atores na sua aprovação.</li> <li>• Redistributivas – impõem ganhos a uma grande quantidade de pessoas em detrimento da perda de uma parcela menor. Ex.: políticas sociais e reforma agrária. Geralmente é conflituosa, uma vez que trabalha com interesses antagônicos entre os atores envolvidos.</li> <li>• Constitutivas – referem-se aos procedimentos, denominadas de <i>meta-policies</i> porque moldam a dinâmica política nas diversas arenas. Ex.: regras do sistema político-eleitoral e regras de participação da sociedade civil em decisões governamentais. São responsáveis por gerar conflito entre diversos entes e atores por atuarem diretamente no equilíbrio de poder existente entre eles.</li> </ul> |
|--|--|---|

|                           |  |  |  |
|---------------------------|--|--|--|
| Ciclo da política pública | Diversos autores                               | Esta tipologia vê a política pública como um ciclo deliberativo, formado por vários estágios e constituindo um processo dinâmico e de aprendizado.               | Cada autor apresenta os estágios de maneira diferente, em seguida tem-se um dos modelos que é formado por sete etapas: identificação do problema, formação da agenda, formulação das alternativas, tomada de decisão, implementação, avaliação e extinção. As diferentes vertentes do ciclo das políticas públicas vão direcionar a atenção para pontos diversos, algumas tratam os participantes do processo de decisão, especificando se os atores são visíveis (partidos, políticos, mídia etc.) ou invisíveis (academia e burocracia), outros já abordam o processo de formulação da política pública e o papel dos participantes como incentivadores ou na qualidade de atuar vetando a ação, entre outras. |
| Arenas sociais            | Revisão apresentada com base em Marques (2000) | Este modelo entende que para que uma situação seja entendida como um problema se faz necessária à atuação dos empreendedores políticos ( <i>policy makers</i> ). | Os empreendedores políticos têm sua atenção atraída, basicamente, por: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicadores – que após sua divulgação destacam determinada situação;</li> <li>• Eventos catastróficos ou ocorrências repetitivas do mesmo problema;</li> <li>• <i>Feedback</i> – respostas que mostram falhas ou resultados insuficientes das políticas</li> </ul>   |

|                                   |                  |   |   |
|-----------------------------------|------------------|---|---|
|                                   |                  |   | públicas. As redes atuam diretamente com as ações e as estratégias, construindo-as e reconstruindo-as constantemente. A força deste modelo está na possibilidade de investigação dos padrões das relações entre indivíduos e grupos.  |
| Neoinstitucionalismo <sup>9</sup> | Diversos autores | O neoinstitucionalismo aplicado especificamente às políticas públicas descreve que as instituições moldam as ações dos decisores, ainda que existam a escolha racional e o autointeresse dos decisores, o papel da instituição com regras, identidades e idéias atua sobremaneira na escolha dos decisores. | Para a teoria as instituições são formadas por regras formais e informais que influenciam diretamente o curso das políticas públicas, ou seja, não são somente os indivíduos e grupos que possuem essa influência sobre as políticas públicas. Elas não são as únicas a interferirem na relação de poder que permeia a escolha pública, pois existem outros atores com papéis diversos que fazem parte do jogo, entretanto esta vertente destaca a importância e influência das instituições. |

Fonte: Costa (2024)

A partir dos diversos modelos apresentados acima, seus conceitos e características, com base em Celina Souza (2006), é possível realizar a seguinte síntese:

---

<sup>9</sup> Para Costa (2024), esta é uma vertente teórica e não necessariamente um modelo de política pública, mas pela proximidade conceitual e do ganho quanto a sua conceituação, optou-se por apresentar na mesma estrutura gráfica.

“A política pública permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz. A política pública envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes. A política pública é abrangente e não se limita a leis e regras. A política pública é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados. A política pública, embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo. A política pública envolve processos subseqüentes [sic] após sua decisão e proposição, ou seja, implica também implementação, execução e avaliação”.

Resta claro que considerando o ciclo das políticas públicas, o foco de análise basta ser direcionado para a escolha e desenho da política, ou seja, desconsidera as demais fases após a tomada de decisão (Marques, 2013). Esta breve contextualização objetiva demonstrar que as primeiras críticas surgem especialmente em virtude da necessidade de atuação frente a esse processo de decisão baseada na racionalidade e na tecnicidade do Estado. Já o entendimento de Lowi foi consonante, inclusive acrescentando os aspectos institucionais na sua análise, derivando então sua tipologia. As contribuições de Lowi foram significativas para o neo-institucionalismo, pois reverteu a ideia de que as ações públicas são entradas que fomentam as escolhas puramente técnicas de ação, assim, conforme descrito no quadro 1, “a política pública faz a política”, deste modo, a forma como as políticas públicas são desenhadas geram embate político com fundamento em determinados interesses (Marques, 2013).

Portanto, a razão desse estudo optar pelo entendimento dos quatro modelos analíticos retratados acima, importantes para o processo de construção de políticas públicas a partir da produção legislativa estadual, se dá na mesma perspectiva de Costa (2024) sobre a importância de abordagem multicêntrica entendendo que o problema a ser enfrentado é que deve ser público, assim, em conjunto com os atores estatais outros agentes podem fazer parte da elaboração de políticas públicas, a exemplo das organizações privadas, organizações não governamentais, *think tanks* e redes de políticas públicas (*policy networks*). A partir dessa análise reconhecemos as relações entre as agências, os partidos políticos e o chefe do Executivo a fim de compreender a escolha do mix de políticas públicas acima descritas que são implementadas pelo governo na área da segurança. Desse modo, a dinâmica parlamentar quando da elaboração de políticas públicas de

segurança se dá na arena de sujeição a um controle externo, realizado através da própria casa legislativa, na formulação de leis e no aspecto orçamentário, existindo uma relação direta de causa e efeito, entre as políticas de segurança pública, a gestão das instituições policiais e o resultado obtido com a atividade policial. Portanto, no próximo capítulo, serão apresentadas como as características estruturais da ALERJ e a atual legislatura é atravessada pelo capital político dos deputados, de maneira que auxilie a compreensão das proposições e aprovações legislativas que serão analisadas no capítulo seguinte, tendo em vista, o protagonismo exercido pelos parlamentares quando das proposições relativas ao campo da violência e da segurança pública como parte importante do processo de articulação e tomada de decisão política objeto desse estudo.

## 2.3 APRESENTAÇÃO DA 12<sup>a</sup> SEGUNDA LEGISLATURA (2019-2023) DA ALERJ

Este capítulo apresenta uma análise geral das características estruturais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro durante os anos de 2019 a 2023, a décima segunda legislatura. Primeiro, descreveremos sumariamente a composição do parlamento, a seguir como se dá o processo legislativo na tramitação das matérias sujeitas à apreciação que envolve os diversos tipos de proposições, a fim de entender o tipo de lei que serão aqui trabalhados; trata-se de uma abordagem que visa explicar basicamente o funcionamento da casa legislativa fluminense, para após, discorrer sobre o caminho percorrido pelas proposições dentro da ALERJ. Em seguida, esse capítulo dará ênfase à importância do capital político na dinâmica parlamentar do processo legislativo abordando e discutindo o seu conceito sob a égide do entendimento de Bourdieu (1996) e Miguel (2003).

### 2.3.1 A estrutura da casa legislativa fluminense

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) é a sede do Poder Legislativo do estado fluminense e teve origem em 1975<sup>10</sup>, a partir da fusão dos antigos estados da Guanabara e do estado do Rio (Ferreira, 2005). Como se sabe, a ALERJ é uma instituição da esfera estadual da organização político-administrativa brasileira. Os deputados estaduais são eleitos no mesmo pleito em que ocorrem eleições para governadores, presidente da república, deputados federais e senadores, em eleições proporcionais de lista aberta para cadeiras de 70

---

<sup>10</sup> Em 1975, deu-se a fusão do estado da Guanabara e do estado do Rio de Janeiro, dando origem ao atual Estado do Rio de Janeiro, decretada pelo então presidente Ernesto Geisel, em 12 de julho de 1974, pela Lei Complementar nº 20, que foi implantada a partir de 1º de março de 1975.

deputados estaduais. A temporalidade do Legislativo é contada com o mandato parlamentar - quatro anos -, período denominado legislatura, contada sempre do dia 1 de fevereiro do 1º ano até o dia 31 de janeiro do último ano em todas as casas legislativas no país. Dessa maneira, os deputados agregaram-se em bancadas partidárias, constituídos em blocos parlamentares, os quais deviam possuir ao menos três deputados e no mínimo dois ou mais partidos. Cada bancada pode indicar um líder, no início de cada legislatura ou após a criação de bloco parlamentar, aprovado pela maioria absoluta dos integrantes da representação. Todos os líderes podem indicar vice-líderes na proporção de um por três deputados ou fração, além de ser facultada a designação de um primeiro vice-líder (Regimento Interno, 2023). O Governador do Estado também possui o poder de indicar deputados para exercerem a liderança do governo na Assembléia, composta por um líder depois vice-líderes, os quais possuirão as mesmas prerrogativas dos outros líderes dispostas nos incisos I e II do art. 14 do Catulo IV do Regimento Interno (2023).

À mesa diretora cabe a incumbência de dirigir os trabalhos legislativos e os serviços administrativos da Assembléia. A estrutura da ALERJ também comporta as comissões parlamentares, órgão de fundamental importância que se divide em permanentes, ou seja, que subsistem através de legislaturas, e temporárias cuja existência possui um período pré-determinado, devendo em ambas obedecer tanto quanto possível a proporcionalidade partidária, de maneira que os partidos com maior representação possuam lugares reservados em cada comissão. Às comissões permanentes competem funções fundamentais como discutir e votar projetos de lei, converter em diligências, se julgar necessário, qualquer proposição, com vistas a comprovar ou juntar requisitos legais; realizar audiências públicas representativas da sociedade civil, convocar o fórum permanente de participação popular no processo legislativo; e analisar programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento. Além disso, tais comissões ainda possuem o poder de solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão e convocar Secretários de Estado ou Procurador-Geral para obter informações e eventuais esclarecimentos sobre temas de suas respectivas atribuições.

### **2.3.2 O caminho percorrido pelas proposições na ALERJ**

Toda matéria sujeita à apreciação da Assembléia Legislativa recebe o nome de proposição. O processo legislativo, na esfera estadual, envolve as seguintes proposições: proposta de emenda à constituição, projeto de lei complementar, projeto de lei ordinária, projeto de decreto legislativo, projeto de resolução, indicação legislativa, indicação simples e voto à proposição de lei. Por extensão do conceito, também se enquadram como proposições: requerimento, recurso, parecer,

emenda à proposição, mensagem, substitutivo (ALERJ, 2024). A iniciativa para apresentar proposição cabe ao deputado, à comissão ou à mesa diretora, ao governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público. A Constituição do Estado do Rio de Janeiro abre a possibilidade de apresentação de projetos de lei por iniciativa popular. O projeto de iniciativa popular percorre o mesmo trâmite do de iniciativa parlamentar.

As proposições, em geral, têm passagem obrigatória pela comissão de constituição e justiça, cujo presidente designa relator para elaborar parecer quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria. Depois de apreciada pela comissão de constituição e justiça, a proposição é analisada em seu mérito pelas comissões permanentes ligadas aos temas em questão (segurança pública, educação, saúde, etc.). Nessa fase, dependendo da complexidade e importância do tema, são realizadas reuniões especiais com técnicos e/ou autoridades capazes de subsidiar a análise dos parlamentares. Os deputados integrantes da comissão podem propor substitutivos, emendas e subemendas ao projeto. Se todas as comissões responsáveis pela análise de determinada proposição emitirem parecer contrário, a proposição é arquivada. Discussão é a fase dos trabalhos destinada ao debate em Plenário. Depois de passar pelas comissões, a proposição é incluída na ordem do dia, para ser apreciada em Plenário. Durante a discussão, os deputados podem apresentar emendas, que são publicadas e encaminhadas para as comissões técnicas, onde recebem parecer. Nesse caso, a discussão é encerrada e a votação do projeto somente acontece após ser emitido o parecer e incluído novamente na ordem do dia o projeto. Aprovada em primeiro turno, com emendas, a matéria vai à comissão de redação, onde será elaborada a redação para o segundo turno (ALERJ, 2024). Quando chega ao Plenário para a votação em segundo turno, a proposição reflete o resultado das discussões e negociações políticas, com as modificações decorrentes das emendas aprovadas em primeiro turno. Na discussão em segundo turno, os deputados podem novamente apresentar emendas, que são publicadas e encaminhadas para as comissões técnicas, onde recebem novo parecer. Aprovado o projeto em segundo turno de discussão, o projeto vai à comissão de redação para elaboração de redação final, que também é votado pelo Plenário.

De acordo com que argumenta Limongi (2003), todo esse trâmite interno dos projetos de lei demonstra que os trabalhos legislativos se organizam em torno de duas instituições básicas: as comissões parlamentares e as organizações partidárias. Cada uma dessas instituições torna possível cumprir as funções básicas das Assembléias Legislativas: a representativa e a propriamente legislativa, isto é, a produção de leis que vão definir as políticas públicas (Limongi e Figueiredo, 2001). Assim, as matérias aprovadas pela Assembléia Legislativa e enviadas para apreciação do Governador, sob a forma de proposição de lei, podem ser: sancionadas e publicadas,

virando lei; ou vetadas, no todo ou em parte, voltando ao Legislativo, para apreciação, com uma exposição de motivos do voto, feita pelo Executivo.

Esta breve didática da atual legislatura da ALERJ, contendo as etapas do processo legislativo, somada aos regramentos internos forneceu uma apresentação geral do contexto em que são exercidas as atividades legislativas, relevantes na construção dos grupos representativos com força para obstaculizar ou possibilitar apoio parlamentar necessário a tramitações das proposições no campo da violência e segurança pública.

## 2.4 CAPITAL POLÍTICO NA DINÂMICA PARLAMENTAR DO PROCESSO LEGISLATIVO.

Compreender quais capitais são mobilizados pelos parlamentares é fundamental para entender as várias trajetórias políticas presentes na esfera do Legislativo e a atuação desses parlamentares na arena política. Assim, as questões que buscamos responder, sobre a influência do capital político dos parlamentares e de seus partidos no processo legislativo se dará através do levantamento de dados a ser realizado nesse capítulo.

### **2.4.1 Abordagem do conceito de capital político**

Bourdieu (1996) destaca que “capital político” é uma forma de capital simbólico próprio da política, ou em outras palavras, uma forma de reconhecimento social conferido por determinado grupo e ao mesmo tempo adquirida por determinado indivíduo no âmbito político-institucional. Este reconhecimento seria fundamentalmente aquilo que permitiria que alguns indivíduos, mais do que outros, sejam aceitos como atores políticos e, por conseguinte, como aqueles que são capazes de agir politicamente. A hierarquia e a permanente competição entre os envolvidos em busca de poder político, características estruturais do campo político nacional, constituem fortes estímulos às formas de acumulação do capital político (Miguel, 2003) e independente da ambição política do parlamentar ele precisa reunir alguns requisitos para se manter no poder. Nesse viés, em seu estudo Miguel (2003) que afirma ser possível dizer que o campo político estrutura-se como uma carreira hierarquizada com formato piramidal onde as vagas superiores são cada vez menores gerando uma competição permanente estabelecendo assim, com o capital político e a carreira política quase que uma relação dialética. É interessante notar que “independente da ambição política do parlamentar”, ele precisa reunir alguns requisitos para alcançar e se manter no poder. De acordo com Miguel et al (2015), o ingresso na carreira política está condicionado a dois

fatores: “a vontade de participar da política institucional e o acesso aos recursos necessários – tanto materiais quanto simbólicos – para que esta participação se efetive”. Isto significa que é necessário capital para entrar e permanecer na carreira. Mas este capital não se restringe a recursos financeiros. A tradição familiar, por exemplo, pode ser considerada como uma forma de capital utilizada para se eleger.

Retomando os conceitos propostos por Bourdieu (1989), ao tratar o capital político como uma espécie de capital simbólico, que seria o “crédito firmado na crença e no reconhecimento ou, mais precisamente, nas inúmeras operações de crédito pelas quais os agentes conferem a uma pessoa – ou a um objeto – os próprios poderes que eles lhe reconhecem”, significaria, de modo geral, que uma determinada sociedade reconhece que o indivíduo possui “autoridade” para falar ou realizar determinadas atividades em um campo específico. Sendo assim, o capital político seria reconhecer que aquele indivíduo tem legitimidade para agir na política. Desta forma, entende-se que reunir capital político é um dos grandes desafios do indivíduo que almeja a carreira política no Brasil. “É necessário capital para avançar na carreira, ao mesmo tempo em que a ocupação de cargos mais elevados na hierarquia do campo político representa uma ampliação do capital.” (Miguel, 2003).

E de que forma o político constrói seu capital político? Para entendermos isso, Bourdieu (1986) faz uma distinção tríplice dos tipos existentes e Miguel (2003) faz uma análise mais abrangente a partir dessas categorias, dentre elas:

1. Capital delegado: entendido como o capital originário do próprio campo político e/ou estatal. Isto é, a notoriedade advinda de mandatos eletivos anteriores, da ocupação de cargos públicos (de confiança) no Poder Executivo e da militância partidária, (Miguel, 2003);
2. Capital convertido: a notoriedade e a popularidade obtidas em outras áreas são transferidas para a política (Bourdieu, 1986), assim a popularidade conseguida em outros campos é deslocada para a política, (Miguel, 2003); e
3. Capital heróico: é uma subespécie do capital convertido; é produto de uma acumulação lenta e contínua, a qual leva em geral toda uma vida, é o capital pessoal a que se pode chamar heróico e profético. (Bourdieu, 1986).

Nesse sentido, Alcântara (2017), argumenta que o capital delegado, consequentemente, obedece a uma lógica muito particular segundo a qual a investidura é um ato de caráter verdadeiramente mágico pelo qual a instituição consagra oficialmente o candidato oficial. A ligação entre este tipo de capital e a maturidade institucional é evidente, pelo que em situações de indubitável desinstitucionalização há uma clara diminuição do capital. No seu desenvolvimento, um notável capital político pessoal pode configurar-se primeiro como consequência de uma

acumulação lenta e contínua ao longo da vida, através do desempenho de atividades em diferentes domínios que envolvem a acumulação de experiência. (Alcántara, 2017).

Sobre o capital político heróico ou profético, Alcántara (2017) explica que na linha weberiana do carismático, o estreitamento dos laços afetivos acaba por ser o indicador decisivo. Esse carisma, que a priori entendemos como poder carismático, se dá, por exemplo, quando multidões exaltadas, atraídas por uma força incontrolável e magnetizadora em torno de uma “personalidades extraordinárias”, como lideranças políticas, religiosas, militares, artistas, influenciadores etc. Essa “força magnética ou atrativa” foi nomeada por Weber (2002) de “Carisma” que o definiu como “a qualidade extracotidiana, (...) e em virtude da qual atribuem-se a uma pessoa poderes ou qualidades sobrenaturais, sobre humanas ou, pelo menos extracotidianos específicos ou então se a toma como enviada de Deus, como exemplar e, portanto, como líder.” (Weber, 1991). Em cenários de com evidente institucionalização, o capital político pessoal e o capital delegado alimentam-se mutuamente constantemente, o que significa entender que durante a sua vida ativa o político possui uma formação mais ou menos extensa formando uma espécie de depósito de capital político.

Em que pese Alcántara (2017) argumentando que, os sistemas políticos altamente institucionalizados proporcionam níveis muito elevados de capital por delegação, sendo capazes de aliviar as deficiências, se existirem, de capital político pessoal; Miguel (2003), afirma que os diferentes tipos de capital migram de um campo para outro, mas com eficácia diferenciada onde as carreiras políticas fazem-se e por meio de um mix complexo de um e de outro. Nelas, a visibilidade nos meios de comunicação de massa torna-se um elemento cada vez mais importante. Resta claro então que, no campo político existe uma estrutura da carreira política no Brasil (Miguel, 2003) atravessada pelos diferentes tipos de capital político mobilizados pelos parlamentares dentro da estrutura de poder: socioeconômico, midiático, de líderes sindicais, ligados ao patronato, líderes religiosos, familiar e obtidos em cargos anteriores (Miguel; Marques; Machado, 2015). Compreender quais capitais são mobilizados pelos parlamentares é fundamental para compreender as várias trajetórias políticas presentes na esfera do Legislativo visando responder as questões dessa pesquisa.

### **3 METODOLOGIA**

Considerando os poucos estudos dedicados à atuação dos legislativos estaduais na área da segurança pública que se debrucem sobre o conteúdo da proposições e a influência do capital político nesse processo, essa pesquisa se apoiará na bibliografia disponível mesmo sendo ela de

anos anteriores, porém com o esforço de realizar o levantamento de informações em banco de dados recente. Para tentar explicar essa situação da possibilidade de uso de diferentes metodologias, é útil retornar a Ritzer citado na obra de Ignácio Cano (2012) que descreveu a sociologia como multiparadigmática, ou seja, uma ciência na qual convivem, ao mesmo tempo, abordagens teóricas e metodológicas muito diferentes e até confrontadas entre si.

Outra fonte importante para essa pesquisa tem sido a internet, porém, é fundamental reconhecer que o campo é maior do que o próprio site através da perspectiva das Ciências Sociais que leva em consideração seu repertório metodológico e interesses (Miskolci, 2011) Logo, o objetivo de utilizar uma série de mídias digitais é pra ter acesso a, por exemplo, informações sobre os deputados e os partidos políticos buscando fazer um mapeamento dos atores políticos de maior relevância, na propositura de projetos de lei na área da segurança pública, que compõem a casa legislativa. Dessa maneira, para responder às questões levantadas, utilizamos como estratégia metodológica uma análise quanti-qualitativa dos projetos de lei (PLs), pois entendemos que os discursos parlamentares, encontrados especialmente nos projetos de lei, configuram-se como um subgênero da linguagem política, simbolizando sua variável mais formal e institucionalizada, haja vista a influência do aspecto ritual e regimental do processo legislativo sobre os pronunciamentos (Bayley, 2004 apud Silva, 2024). Assim, um projeto de lei transmite as ideias e o posicionamento de quem o formulou. Mais do que isso, são também produtos de distintas variáveis institucionais, políticas e históricas (*Ibid.*). Devemos considerar ainda, a limitação constitucional da atuação do Poder legislativo estadual, que segundo Tomio (2011) diz respeito a que os deputados estaduais propõem, fundamentalmente, três tipos de leis: 1) leis que “declaram de utilidade pública” associações e entidades sem “fins lucrativos”, leis que “denominam” pontes, estradas, escolas, prédios públicos etc. ou criam “dias comemorativos”, e leis que dão “títulos” para homenagear personalidades – em geral, estas leis possuem uma grande taxa de aprovação; 2) leis que criam, alteram ou regulamentam “políticas públicas” (saúde, educação, meio ambiente etc.), com uma baixa capacidade de aprovação, porque, geralmente, conflitam com as diretrizes das políticas aprovadas por lei complementar ou, simplesmente, não são consensuais à maioria dos parlamentares (sofrem o dilema da ação coletiva e a dispersão de preferências entre os deputados); 3) leis que tratam de aspectos da “administração pública” (cria cargos ou programas públicos, por exemplo) ou de questões “orçamentárias” (criação, alteração e isenção de tributos, por exemplo), que, geralmente, são arquivadas porque tratam de matérias legislativas cuja prerrogativa de proposição é exclusiva do Executivo estadual.

De modo complementar, e diante dos objetivos pretendidos nessa dissertação, adotou-se como estratégia de pesquisa a apropriação dos achados do estudo de Marinho (2017) tendo em

vista alguns pontos convergentes, mas que foi produzido em outro recorte temporal (da 11ª legislatura entre 2015 e 2016) fato este ter possibilitado um aprofundamento na análise com a comparação dos dados coletados. Na análise da produção legislativa dos parlamentares, tal estudo também utilizou em sua metodologia de pesquisa o website da própria ALERJ, os sítios eletrônicos dos deputados e de seus respectivos partidos, bem como informações contidas no site do TSE. Já para analisar os conteúdos dos projetos de lei, Marinho (2017) criou uma tipologia onde as propostas foram classificadas em categorias de acordo com seu conteúdo e ao fim a que se destinavam. Cada uma dessas categorias, por sua vez, se desdobrou em algumas subcategorias que variaram em função das especificidades das categorias as quais estavam relacionadas. Ao todo foram criadas sete categorias classificatórias: 1) Armas e Drogas; 2) Organização e procedimento dos órgãos de segurança pública; 3) Regulamentação; 4) Sistema prisional e execução penal; 5) Tecnologia e segurança privada; 6) Vítimas; e 7) Outros.

### **3.1 METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DE DADOS DA COMPOSIÇÃO PARLAMENTAR E DA BASE DE DADOS DOS PROJETOS DE LEI**

Para a construção da base de dados da composição parlamentar, buscou-se acessar as propostas de lei da ALERJ. Os projetos de lei foram então categorizados, quantificados e separados de acordo com seu tipo, autor, partidos do parlamentar, e status (os que foram aprovados e os ainda em tramitação). Serão considerados na classificação dos projetos, também os arquivados e desconsiderados os projetos retirados ou devolvidos ao autor<sup>11</sup>. Nesse sentido, além da coleta dos dados necessários ao desenvolvimento desse trabalho, buscou-se ampliar a análise trazendo dados da pesquisa realizada por Marinho (2017) referente ao 1º biênio (2015-2016) da 11ª legislatura da Alerj por considerar suma importância na compreensão do estudo.

Será empreendida uma análise estatística, que evidenciará quais deputados e quais partidos possuem maior iniciativa de produção legislativa nessa área, evidenciando assim, os atores que possuem maior relevância em relação ao campo analisado. Para tanto, será verificado a trajetória parlamentar no legislativo dos deputados e sua produtividade no domínio da Segurança Pública conforme demonstrado no estudo de Tomio e Ricci (2012) que o desempenho legislativo das Assembléias estaduais oferece um indicativo claro da agenda prevalecente no âmbito subnacional. Nesse quesito, os dados sobre o sucesso do Poder Legislativo referente às ações dos deputados estaduais durante o processo legislativo se dá através da porcentagem de projetos apresentados e

---

<sup>11</sup> Por se tratar de projetos com tramitação interrompida.

sancionados (Tomio e Ricci, 2012) dando peso significativo não apenas considerando o volume das propostas, mas também na produção legislativa.

Identificar alguns aspectos determinantes do processo legislativo estadual no campo da violência e segurança pública é objetivo central dessa seção. Assim, ao verificar se o conteúdo da legislação do Congresso brasileiro tende a satisfazer as questões paroquiais, Ricci (2003) responde a questão do conteúdo das leis aprovadas apartir do entendimento de fatores institucionais que influenciam e estruturam o comportamento do legislativo dos parlamentares. A nosso entender esse é um dos aspectos que nos ajuda a compreender melhor a atuação e o desempenho da ALERJ no tema da violência e segurança pública.

Já na fase da pesquisa de construção da base de dados dos projetos de lei, a seleção das propostas foi feita quando estes apresentavam tema relacionado às políticas de segurança pública e/ou justiça criminal a fim de abranger o maior número possível de termos relacionados ao recorte. Para isso foi definido palavras-chaves amplas que permitissem a busca no escopo das propostas. As palavras-chaves a seguir foram inspiradas pelo Instituto Sou da Paz descritas no relatório de 2019: “segurança”, “polícia”, “armas”, “pena”, “crime”, “penitenciária”, “violência”, “drogas”, “homicídio” e “vítima”. Assim, qualquer projeto que tivesse alguma das palavras-chaves e/ou fosse considerado como pertencente ao âmbito aqui investigado entrou na seleção. Dessa forma, buscou-se acessar o site, através da aba “PROJ. LEI 2019/2023” sendo possível acessar uma aba com filtro subdividido “Por N°, Por Ano e Por Autor da Lei”. Optou-se pela coleta dos dados por ano, utilizando a aba “2019, 2020, 2021 e 2022”. A opção de filtro “busca específica” mostrou-se pouco eficiente, pois solicita que o pesquisador entre com o número da proposição e/ou autor. Foi necessário então checar os projetos um a um e realizar a devida contagem manualmente a fim de separar aqueles que possuem relação com os temas da violência e segurança pública já que o sistema não oferece busca por matéria ou área específica e ainda apareciam por ordem decrescente da data de proposição (de dezembro a janeiro do ano solicitado). Em relação à coleta de dados dos projetos de lei aprovados que foi realizado através do site da ALERJ, ocorreu utilizando-se a aba “processo legislativo” da página que, em seguida redirecionou para outra página, sendo necessário utilizar a aba “leis estaduais” escolhendo a opção “leis ordinárias” para após, optar pela busca por ano, 2019 e 2020 realizando também a contagem de forma manual por autoria e temática.

Para dar conta grande base de dados, e diante dessa limitação, na contagem do número de projeto por parlamentar foi contabilizado individualmente o projeto de lei com até quatro parlamentares propositores do mesmo projeto, acima disso foi considerado projetos com coautoria. Depois de contabilizado a quantidade de projeto por parlamentar, foi realizado um ranking dos dez atores mais atuantes no ano de 2019 e 2020, ou seja, optou-se por fazer um recorte e investigar

apenas as propostas elaboradas durante o 1º biênio da 12ª legislatura da ALERJ (ano de 2019 e 2020), um total de treze deputados com maior relevância no campo analisado. Outro complicador observado foi que ao iniciar a pesquisa o sistema de navegação da ALERJ caía a cada instante e que ao retornar era necessário rever todas as páginas já vistas anteriormente impedindo de continuar de onde parou, tornando a coleta muito mais lenta. Feito isto, os projetos de lei foram quantificados e separados de acordo com os autores, quantidade de propostas por autor, o partido desses parlamentares, status (os que foram aprovados e os ainda em tramitação) e o percentual em relação ao ranking dos que mais realizaram propostas na área da violência e segurança pública.

Na classificação dos projetos, serão considerados todos os projetos independentes do status de sua tramitação que será considerado na análise posterior da matéria. Desse modo, a referida categorização visa ainda responder, através do exame qualitativo dos projetos e de seus temas, de que maneira elas podem contribuir para a política de segurança pública no estado.

### 3.2 METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DAS FONTES ANALÍTICAS DE CAPITAL POLÍTICO

Desse modo, o capital político objeto da pesquisa, extraído da Sociologia de Pierre Bourdieu (1989) e adentrando no campo político será abordado demonstrando as diversas categorias de capitais políticos (Codato et al, 2015; Miguel; Marques; Machado, 2015), como por exemplo: a situação dos deputados eleitos quanto à experiência política prévia, se são novatos ou não, a fim de compreender o índice de renovação na ALERJ, verificando a ausência ou não de socialização na esfera política e partidária e na prática legislativa.

Em razão da legislatura compreender um período muito extenso, de 4 anos de trabalho legislativo, optou-se por isolar o grupo de agentes políticos que mais se destacaram na propositura de projetos de lei no campo da violência e segurança pública no 1º biênio da 12ª legislatura e examiná-los com maior cuidado. Apresentando assim, as possíveis fontes de capital político (se é empresário ou não, cônjuge ou familiar de liderança política, se advém de corporação militar ou policial, sua visibilidade midiática no Instagram, se pertence à bancada conservadora ou não e por fim se exerce atividade como líder religioso) que permitem esse salto como um atalho na carreira desses políticos a fim de entender como essas variáveis interferem na produção legislativa que irão definir políticas públicas de segurança.

Considerando a prosopografia como a uma alternativa viável para se estender a análise da atuação de elites políticas e grupos dirigentes a períodos de tempo mais recuados, permitindo obter ganhos explicativos no desvelamento de padrões de comportamento político, de reprodução e/ou

renovação de famílias ideológicas e na explicitação de continuidades e recorrências de longa duração na sociedade e na política (Codato, 2015). Esse estudo se utilizará da prosopografia na produção de uma base de dados do capital político apresentado pelos 13 deputados mais atuantes na área da violência e segurança pública que se dará por tabelas de frequência com informações socio-profissionais e de carreira dos agentes políticos no recorte do ano de 2019 e 2020 da 12ª legislatura da ALERJ.

Para tanto, seguiremos com proposto por Codato et al (2015) e por Miguel; Marques; Machado, (2015) na busca por informações que se configuram em variáveis significativas para o objetivo desta investigação conforme a tabela 2 abaixo contendo:

- 1- Atividades profissionais (ocupações que o indivíduo teve);
- 2- Situação sócioeconômica (derivada, indiretamente, das ocupações);
- 3- Carreira política ou burocrática (mandatos, funções e postos ocupados em instituição militar e os partidos políticos correspondentes);
- 4- Conexões interpessoais (laços de casamento, de parentesco ou atividades em instituições religiosas); e
- 5- Posições ideológicas (estimadas a partir do posicionamento, como no caso de declara-se da bancada conservadora e/ou participação midiática).

Desse modo, este trabalho opta pela coleta das informações acima elencadas por meio do site da ALERJ que disponibiliza a biografia de cada parlamentar através da aba "DEPUTADOS", em seguida foi escolhida a aba “12ª legislatura”, sendo possível então escolher através de uma das 70 fotos de perfil dos deputados que aparece nesta página disponível como opção. Na biografia do parlamentar foi colhida a informação sobre o número de mandato(s) e o número de votos adquirido na eleição. Fez-se necessário também escolher a 13ª legislatura (2023 a 2026) para pesquisar se o deputado foi reeleito para o pleito seguinte ou não. Ademais, a busca de dados sobre a fonte de capital político também foi realizada através do buscador do *google* que direcionou para o site do TSE o acesso a ficha de cada candidato do pleito eleitoral desejado. Assim, foi coletado da ficha do candidato informações como: partido político, ocupação, grau de instrução, gênero, e cor/raça.

Em relação à visibilidade midiática foi coletado o número de seguidores na página do Instagram do parlamentar, já que segundo Furtado (2023), o Instagram tornou-se uma ferramenta cada vez mais relevante para a construção e expressão de uma identidade política, além disso, a plataforma pode auxiliar na promoção e na ampliação da participação política. Esse dado foi atualizado até o dia 06 de janeiro de 2025, quando da fase de encerramento dessa pesquisa. Dando

continuidade ao levantamento dos dados, e em razão do argumentado por Ricci (2003), a classificação das propostas legislativas deste estudo, seguirá as categorias estabelecida no relatório produzido pelo Instituto Sou da Paz (2019) apresentado no Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com apoio do Ministério da Justiça-Senasp sobre o papel do legislativo nacional na segurança pública por entender ser abrangente e viável para o alcance dos objetivos dessa pesquisa conforme a tabela 7 - classificação do conteúdo das propostas legislativas (2019-2023) da ALERJ sobre o tema da segurança pública ou justiça criminal, da seção 4.2.

### 3.3 METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DAS CATEGORIAS ANALÍTICAS DOS PROJETOS DE LEI

Para analisar a base de dados, na fase da pesquisa empírica, foi necessário criar categorias de classificação. As categorias construídas foram inspiradas nas categorias do estudo do Instituto Sou da Paz e na revisão bibliográfica. Os projetos de lei sobre violência e segurança pública foram categorizados analiticamente em 11 tipos conforme proposto na tabela 7: **(I) polícia**, para projetos que tratam tanto da carreira policial quanto os que regulam suas atividades, e também buscam reformar o modelo de atuação das polícias; **(II) aumento de pena**, para projetos que buscam majorar penas para crimes já tipificados; **(III) processo penal**, que agrupa projetos que tratam do rito da persecução criminal; **(IV) criminalização de condutas**, para projetos de lei que propõem criar novos crimes; **(V) políticas criminais e programas de gestão e financiamento da segurança pública**, que organiza projetos que alteram mais substancialmente a legislação penal, assim como aqueles que abordam normas de finanças públicas voltadas aos investimentos em segurança além de propostas que tratam da gestão de programas e ações na área; **(VI) política de drogas**, sobre propostas referentes à implantação e financiamento de políticas de prevenção, proibição ou permissão do uso de drogas, além do atendimento a dependentes químicos; **(VII) política de armas**, em que constam projetos que dizem respeito ao uso de armas de fogo e de armas menos letais e das condições necessárias para a posse e porte de armas; **(VIII) política de proteção às vítimas de violência**, para os projetos que tratam sobre as vítimas da violência; **(IX) segurança privada, vigilância eletrônica e videomonitoramento**, projetos a respeito da atuação das empresas de segurança privada e também sobre novas tecnologias de vigilância; **(X) execução penal**, que agrupa projetos que tratam de direitos dos presos, do sistema prisional e seus egressos, mas também englobam propostas que tratam do cumprimento de medidas socioeducativas para crianças e adolescentes; e **(XI) outros**, para englobar os temas que não dispunham de ocorrências

significativas a ponto de serem apresentados em categorias específicas, ainda que tratem de assuntos relevantes.

Para entendermos que as categorias acima, que tratam do **(III) processo penal e da (IV) criminalização de condutas**, são projetos de lei pautados pela dimensão punitivista como solução para a violência, retomamos a compreensão de Caldeira (2000) que expõe que é por meio dos esterótipos disponíveis aplicados a grupos sociais mais pobres que vai se organizando o mundo simbolicamente, o que é chamado da fala do crime. Isso indica que esse recurso narrativo acionado mostra-se presente no momento atual, conforme já identificado por Caldeira nas falas da população nos anos 1980 e 1990. Tal processo não é novidade, já que Foucault (2015) identificou esse fenômeno no século XVIII durante a institucionalização do código penal francês, evidenciando que a lei penal tem a pretensão de ser universal apenas na aparência, porque os grupos que produzem a lei não as fazem para si, mas para serem aplicadas àqueles que não as fazem. Então é por meio dos parlamentares que defendem essa categoria de projeto de lei, que se tenta definir os contornos do inimigo social e a perspectiva de punição imposta em nome da sociedade.

Assim, ao utilizar as onze categorias para analisar as propostas legislativas dos parlamentares, cada projeto foi classificado em uma única categoria tendo em vista o conteúdo central do seu tema. Essa categorização visa ainda responder, através do exame qualitativo dos projetos e de seus temas, de que maneira elas podem contribuir para a política de segurança pública no Estado. Por fim, ratificando o fato da dificuldade encontrada no levantamento dos dados para essa pesquisa, o Radar da Transparência Pública<sup>12</sup> divulgou no dia 16 de novembro de 2024, que analisou 173 portais de entidades do estado do Rio de Janeiro, e apenas 13 conquistaram o certificado, concedido para o órgão que atinge 75% dos requisitos atendidos, reconhecendo assim boas práticas de prestação de contas ao cidadão.

O acesso à informação deveria ser regra, mas tem sido exceção. Veem-se rotineiramente as leis de responsabilidade fiscal e de acesso à informação sendo descumpridas justamente por órgãos da administração que deveriam dar exemplo. A ALERJ recebeu pontuação geral mais baixa dessa análise e foi considerada a pior instituição entre as nove sediadas na cidade do Rio de Janeiro. E dentre as Assembléias Legislativas do país, ficou a frente apenas do estado do Acre e de Tocantins. Fica então o alerta para a urgência da melhoria desse cenário, qual seja a implementação de políticas de governo aberto<sup>13</sup> sob pena de desrespeitar um direito e causar

<sup>12</sup> O Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), liderado pela Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), é uma iniciativa voltada para promover e avaliar a transparência das informações públicas em estados e municípios brasileiros. Disponível em: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/>. Acesso em: 09 dez 24.

<sup>13</sup> Marcos Vinicius Araujo Delgado. (in)capacidades estatais, uma análise de fatores institucionais na implementação

prejuízo na garantia de envolvimento, participação e colaboração cidadã nas decisões públicas. No entanto, essa conjuntura não exime de responsabilidade os órgãos públicos pela administração e disposição aos cidadãos de informações essenciais sobre o desempenho de suas atribuições. Diante destes desafios, nossa pesquisa pretende responder, através da análise dos projetos aprovados, de que forma o capital político dos parlamentares e de seus partidos influenciam no andamento e, consequentemente, aprovação de propostas legislativas.

## **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **4.1 A COMPOSIÇÃO DA 12<sup>a</sup> LEGISLATURA NA ALERJ**

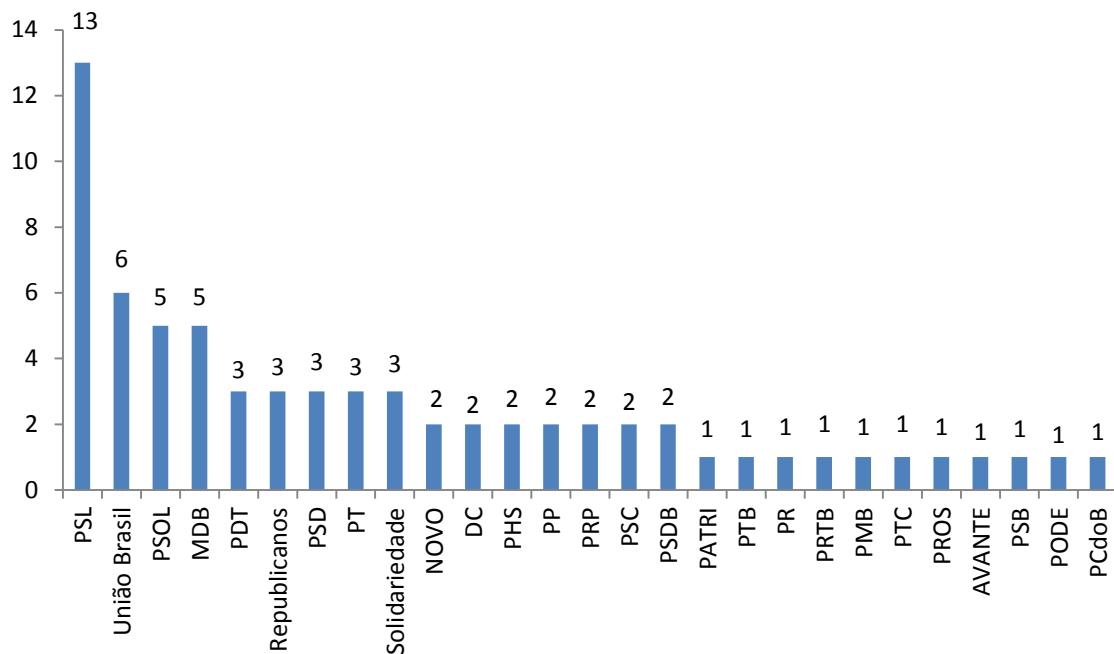
A décima segunda legislatura da ALERJ (2019-2023) foi composta por 70 deputados, eleitos para um mandato de quatro anos que então se iniciou 1º de fevereiro do ano subsequente à eleição e se encerrou dia 31 de janeiro de 2023, após quatro anos de mandato. Esta cifra, estabelecida desde 1978, é alcançada por meio da aplicação da “regra do triplo”, tal como definido pelo art. 21 da Constituição Federal e pelo Art. 94 da Constituição Estadual. A apresentação que se segue possui como base a composição da representatividade dos partidos políticos quando do início da 12<sup>a</sup> legislatura na ALERJ (fev/2019) sendo considerado cada parlamentar integrante do partido ao qual era filiado no momento em que assumiu o mandato, desconsiderando eventuais mudanças de legendas ao longo da legislatura<sup>14</sup>. Insta salientar que o PMDB virou MDB em maio de 2018; o PEN virou PATRI em abril de 2018; o PT do B virou AVANTE em setembro de 2017; o PTN virou PODE em maio de 2017; o PSDC virou DC em maio de 2018.

**GRÁFICO 1- DISTRIBUIÇÃO POR PARTIDO NA 12<sup>a</sup> LEGISLATURA NA ALERJ (FEV/2019). TOTAL DE 70 DEPUTADOS ELEITOS.**

---

da política de governo aberto no Brasil (2011-2022). Tese (doutorado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2024.

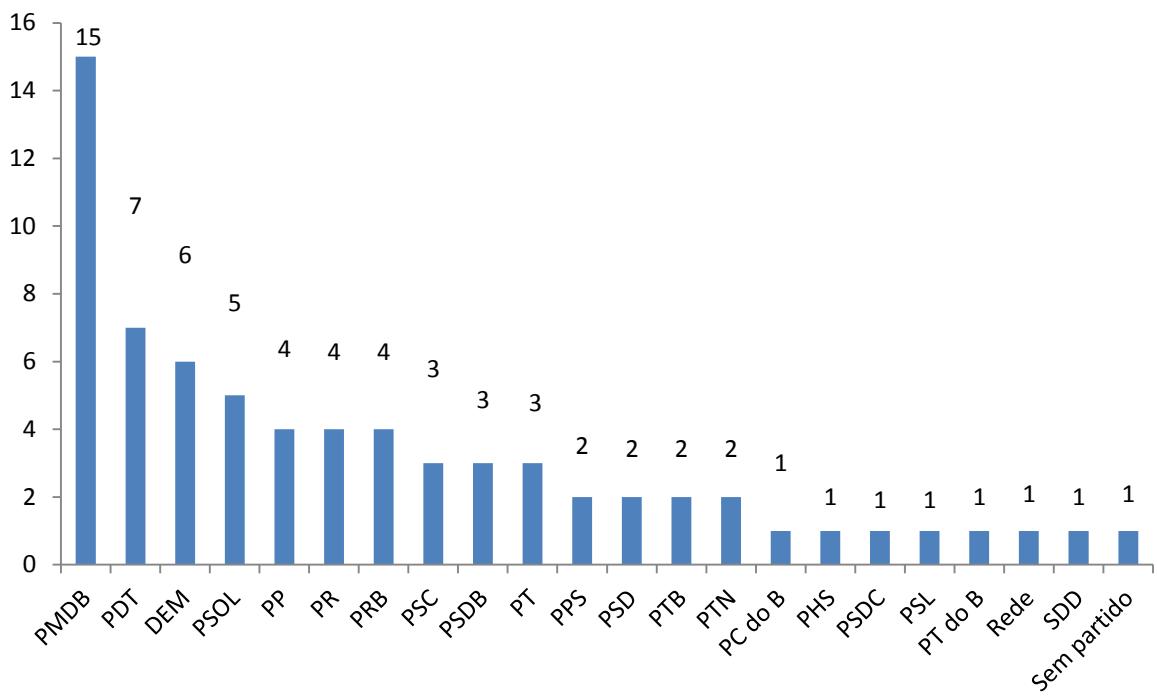
<sup>14</sup> O TSE aprovou, em sessão plenária: do dia 08 fev 22 a formação do novo partido político chamado Uniao Brasil resultante da fusão do DEM e do PSL; e do dia 07 mai 22 a mudança da denominação do Partido da República (PR) para Partido Liberal (PL), conforme definido em convenção partidária.



Fonte: a autora, a partir do site do TSE.

De acordo com o resultado das eleições (2018) a ALERJ foi composta por 70 deputados estaduais de 28 partidos diferentes. Dos deputados que tentaram a reeleição, três quartos conseguiram, ou seja, 34 parlamentares dentre os dos 70 eleitos se mantiveram na Casa. O PSL, de Jair Bolsonaro, elegeu o maior número de representantes. Em seguida, com mais cadeira na Casa, aparecem DEM (6), PSOL (5) e MDB (5). Já o partido, do estreante Wilson Witzel eleito governador, PSC (2). Para auxiliarmos na compreensão do cenário estrutural da última legislatura na ALERJ, inserimos abaixo o quadro formulado por Marinho (2017) da composição dos partidos políticos out-dez de 2016 (11ª legislatura).

GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO POR PARTIDOS POLÍTICOS NA LEGISLATURA 2015-2019 (out-dez/2016). TOTAL DE DEPUTADOS: 70.



Fonte: Marinho (2017)

Nota-se que, de out-dez de 2016 o PMDB, partido do então governador Pezão, é o partido detentor do maior número de cadeiras na assembleia. São 15 deputados, mais do que o dobro de cadeiras pertencentes ao partido que possui o segundo maior número de representantes, o PDT. Tendo isso em vista, observamos 28 partidos representados na 12<sup>a</sup> legislatura contra 22 partidos na 11<sup>a</sup> legislatura. O MDB (antigo PMDB) foi o que mais perdeu cadeiras: caiu de 15 para 5. O PSL saltou de 2 para 13 deputados, ao passo que, o PT manteve suas 3 cadeiras. O DEM e o PSOL mantiveram as 5 cadeiras conquistadas, de acordo com dados do TSE. Vale ressaltar que o partido que garante a maioria na ALERJ inclina-se a ser aquele que elege também o chefe do poder executivo, seja ele estadual ou federal, integrando assim a base partidária do governo.

Desse modo, conforme o Dossiê de olho na ALERJ (2019-2020) proposto pela Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial (IDMJR), que é uma organização que atua com ações de enfrentamento à violência de Estado, quadruplicou o número de servidores<sup>15</sup> advindos da área da segurança pública eleitos para assumir cargos na casa legislativa. Nas declarações de candidaturas constam desde bombeiro militar, policial civil, policial militar, militar reformado e membro das forças armadas. Com a eleição da chapa Bolsonaro/Mourão em outubro de 2018 essa militarização da política ganhou mais força, vimos também militares ocupando cargos de ministros, comandados de estatais e definindo toda a orientação política do Estado.

<sup>15</sup> Em relação aos militares inclui os servidores ativos, reformados e os da reserva remunerada. Já os civis, inclui os da ativa e os aposentados.

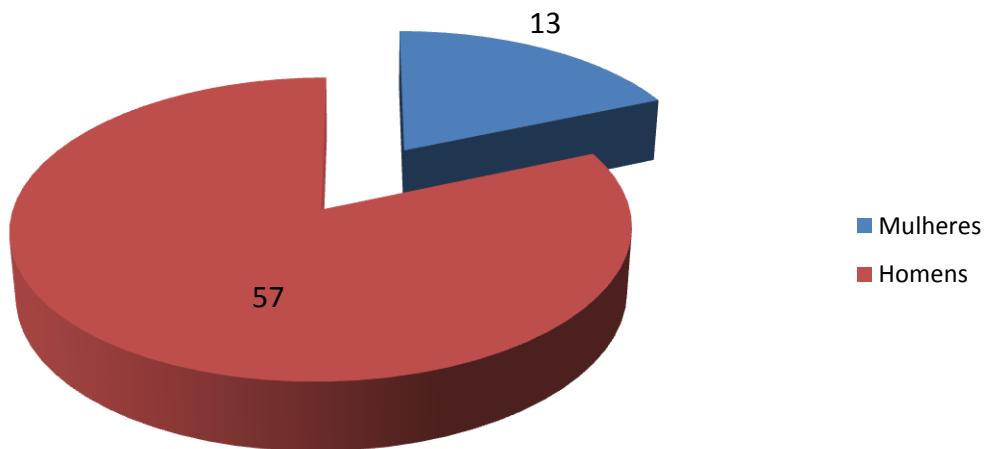
Para exemplificarmos, no último pleito para o Congresso Federal, o número de policiais e militares eleitos para o legislativo pulou de 18 para 73 em relação às eleições de 2014 - segundo levantamento feito pela IDMJR com base nos dados do TSE. No caso do Rio de Janeiro, ainda de acordo com dossiê de olho na ALERJ (2019-2020) observamos que a militarização da política ocorreu pelo aumento de 85% na composição de deputados estaduais oriundos dos setores militares, já que nas eleições de 2014 foram eleitos 10 deputados com esse perfil e no pleito seguinte, em 2018, foram eleitos 19 representantes com esse perfil, (TSE, 2024).

Desse modo, vimos ser estruturada uma forte e numerosa “bancada da bala” na ALERJ considerando-as um dos vetores de uma onda conservadora que atua em uma linha de força repressiva e punitiva (Almeida, 2017). Assim, que a Bancada da Bala não é apenas composta de atores oriundos dos setores de Forças Armadas e segurança pública, mas também parlamentares do campo neopentecostal e do mundo empresarial. Esses atores políticos utilizam do discurso de segurança pública para formularem proposições cada vez mais armamentistas e de encarceramento em massa, (dossiê de olho na Alerj IDMJR 2019-2020), a tal modo ponto que a “política da militarização” é uma das formas que o uso da violência assume nas relações de domínio. Ocorre que a estruturação desses grupos se estende para além das questões imediatas que se faz deles, geralmente baseadas na identidade policial, pauta corporativa, defesa de políticas de recrudescimento penal e agenda securitizadora, Caldeira (2000). É preciso refletir sobre como esses elementos produzem identificação e legitimidade e combinam e atualizam percepções bastante enraizadas socialmente. Após a apresentação da vinculação partidária descrita acima é de suma importância continuar o levantamento dos dados sobre o perfil de gênero dos parlamentares eleitos na 12ª legislatura da ALERJ, seguindo com a vinculação funcional e sociodemográfica a fim de compreender como essa arena política é atravessada pelo capital político dos parlamentares.

#### **4.1.1 A representação por gênero na ALERJ**

Esta seção volta o olhar para investigar a composição por gênero dos representantes eleitos na 12ª legislatura. Os dados serão também individualizados por legislatura, mostrando o percentual alcançado pela bancada feminina na série história compreendida de 1975 a 2023, a fim de demonstrar as dificuldades das mulheres em exercer sua cidadania política, como protagonista, no parlamento fluminense, na medida em que sua baixa presença nos cargos diretivos da Mesa Diretora e na Presidência das Comissões permanentes expressam a desigualdade política de gênero. Isto posto, em relação ao gênero temos a seguinte distribuição na ALERJ:

GRÁFICO 3 – DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO NA 12<sup>a</sup> LEGISLATURA DA ALERJ (2019). TOTAL DE DEPUTADOS: 70.



Fonte: a autora, a partir do site do TSE.

Para a 12<sup>a</sup> legislatura, 13 deputadas foram eleitas, o que corresponde a um percentual de 18,5%. Muito embora uma evolução tenha se apresentado em relação aos anos anteriores, os números não são suficientes e nem equilibrados, uma vez que 81,5% dos deputados eleitos foram homens. Ainda de acordo com dados do TSE, 52,5%, do eleitorado brasileiro na eleição de 2018 era composto por mulheres. Como pode ser visto na série histórica a seguir, a participação política das mulheres na Alerj nunca foi expressiva apesar do seu aumento gradativo e da sua representação populacional. Assim, o percentual de mulheres na 12<sup>a</sup> legislatura está bem abaixo da população do estado, que de acordo com o censo demográfico de 2010, as mulheres eram 52,24% da população fluminense. Da mesma forma, o percentual de mulheres na 13<sup>a</sup> legislatura continua muito abaixo já que o censo demográfico de 2022 registrou o percentual de 52,8% de mulheres no estado do Rio de Janeiro<sup>16</sup>.

<sup>16</sup> Dado coletado através do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

TABELA 1 – EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA QUANTIDADE DE DEPUTADAS ESTADUAIS MULHERES ELEITAS NA ALERJ (1975 A 2023).

| Legislatura                   | nº total de deputado/a (s) eleitos | nº total de mulheres eleitas | Percentual % (do nº total de deputado/a (s) eleitos) |
|-------------------------------|------------------------------------|------------------------------|--|
| 1ª Legislatura (1975 a 1979)  | 98                                 | 4                            | 4%   |
| 2ª legislatura (1979 a 1983)  | 70                                 | 3                            | 4%   |
| 3ª legislatura (1983 a 1987)  | 70                                 | 6                            | 8,5%   |
| 4ª legislatura (1987 a 1991)  | 70                                 | 6                            | 8,5%   |
| 5ª legislatura (1991 a 1995)  | 70                                 | 9                            | 12,8%  |
| 6ª legislatura (1995 a 1999)  | 70                                 | 13                           | 18,5%  |
| 7ª legislatura (1999 a 2003)  | 70                                 | 12                           | 17%  |
| 8ª legislatura (1999 a 2003)  | 70                                 | 15                           | 21%  |
| 9ª legislatura (2003 a 2007)  | 70                                 | 12                           | 17%  |
| 10ª legislatura (2007 a 2011) | 70                                 | 13                           | 18,5%  |
| 11ª legislatura (2015 a 2019) | 70                                 | 8                            | 11%  |
| 12ª legislatura (2019 a 2023) | 70                                 | 13                           | 18,5%  |
| 13ª legislatura (2023 a 2027) | 70                                 | 15                           | 21,5%  |

Fonte: a autora, a partir do site da ALERJ.

A primeira legislatura do ALERJ contou com um total de 98 parlamentares, até a primeira eleição geral, realizada em 15 de novembro de 1978, que elegeu parlamentares para as 70 cadeiras, mesmo número ainda hoje. Da primeira legislatura até a 12ª, a ALERJ teve 868 parlamentares efetivos e 143 suplentes que vieram a assumir uma cadeira. Destes, foram 113 mulheres, o que corresponde a 13% do total, das quais uma renunciou ao mandato para assumir a prefeitura para a qual se elegeu, e 10 eram suplentes, 7% do geral de suplentes, destacando-se que 27 delas se reelegeram ao menos uma vez. Os dados individualizados por legislatura mostram que o maior percentual alcançado pela bancada feminina foi de 21%, com 15 deputadas – 14 eleitas e 1 suplente efetivada no curso do mandato -, verificado na 8ª Legislatura (2003/2007). Essa foi também a legislatura que contou com a primeira deputada autodeclarada negra, Jurema Batista (PT), ativista de movimento social. (Marins e Senna, 2023).

A partir da 4<sup>a</sup> legislatura (1991/1995), o percentual não esteve abaixo de 10%, exceto na 11<sup>a</sup> legislatura (2015/2019), quando atingiu o menor patamar desde 1991, ficando em 11%, com 8 deputadas eleitas e se estabilizou em torno de 15%. Porém, A maior representatividade feminina ocorreu na 8<sup>a</sup> legislatura, quando havia 15 mulheres com mandato, configurando 21% da composição do parlamento fluminense. Ainda que este crescimento não supere a sub-representação ainda muito grande, é importante considerá-lo e buscar entender as razões para o positivo aumento do número de mulheres eleitas a partir desse período.

A ALERJ é dirigida pela Mesa Diretora, colegiado superior abaixo da instância máxima: o plenário. A presidência comanda o processo legislativo e a administração e a execução orçamentária são feitas pela 1<sup>a</sup> secretaria. Destaque-se que a Alerj nunca foi presidida por uma mulher. As pioneiras da Mesa Diretora foram Tânia Jardim (PSDB), a primeira a ocupar a 1<sup>a</sup> Vice-Presidência por dois anos na 6<sup>a</sup> legislatura (em 1997 e 1998) – cargo de quem substitui o presidente em seus impedimentos e ausências. Na 7<sup>a</sup> legislatura (em 2001 e 2002), Graça Matos (PMDB), ocupou esse mesmo cargo; e, em toda a 8<sup>a</sup> legislatura (1999/2003), o cargo foi ocupado por Heloneida Studart (PT), (Marins e Senna, 2023). A única mulher a ocupar a 1<sup>a</sup> Secretaria, até o presente momento, foi Graça Matos (PMDB), na 8<sup>a</sup> (2003/2007) e na 9<sup>a</sup> (2007/2011), com a responsabilidade de administrar toda a estrutura burocrática e gerir os recursos orçamentários (Marins, 2021). E Tia Ju (Republicanos) foi a primeira mulher negra a ocupar um cargo na Mesa Diretora.

#### 4.2 O CAPITAL POLÍTICO DOS DEPUTADOS MAIS ATUANTES DA ALERJ NA ÁREA DA VIOLÊNCIA SEGURANÇA PÚBLICA DO ANO DE 2019 E 2020.

Para realizar o levantamento dos dados empíricos objeto dessa pesquisa, sobre influência do capital político dos parlamentares na aprovação ou não dos projetos de lei, optou-se por isolar os agentes políticos da ALERJ mais atuantes na área da violência segurança pública dos anos de 2019 e 2020, por ser o primeiro ano do mandato da 12<sup>a</sup> e o primeiro ano da pandemia mundial do covid-19, conforme tabelas 2 da seção 4, a fim de utilizar as citadas categorias de capital político quando da construção do banco de dados dos parlamentares necessário a esse estudo indicando o partido atual de cada um deles até o fechamento da coleta desses dados, que foi baseado na análise das fichas cadastrais dos parlamentares disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e em informações obtidas no site da ALERJ e aqueles disponíveis em seus perfis oficiais.

TABELA 2 – CAPITAL POLÍTICO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS QUE MAIS APRESENTARAM PROJETOS DE LEI NA ÁREA DA VIOLÊNCIA SEGURANÇA PÚBLICA DOS ANOS DE 2019 E/OU 2020. TOTAL DE DEPUTADOS: 13.

| Parlamentar<br>(total:13)         | Nº de<br>mandato(s) | Fonte de Capital Político   | Visibilidade<br>midiática<br>(nº de<br>seguidores<br>no<br>instagram) <sup>17</sup> | nº de votos<br>Reeleição<br>(2022/Alerj<br>13ª<br>legislatura<br>2023 a 2026)     |
|-----------------------------------|---------------------|---|---|---|
| Rodrigo Amorim<br>(União Brasil)  | 1º                  | Bancada conservadora e Proximidade com liderança política (vice na chapa de Flavio Bolsonaro a prefeito do RJ 2016) | 133 mil   | 47.225  |
| Marcio Canella<br>(União Brasil)  | 2º                  | Foi vereador (2012) e vice prefeito de Belford Roxo (2016)  | 90,8 mil  | 181.274   |
| Daniel Librelon<br>(Republicanos) | 1º                  | Bancada conservadora e Líder religioso  | 65, 2 mil   | 80.970  |
| Alexandre Knoploch (PL)           | 1º                  | Bancada conservadora e empresário   | 16,6 mil  | 23.744<br>Convocado<br>por ser<br>suplente<br>(início do<br>mandato em<br>2025) * |
| Renata Souza<br>(PSOL)            | 1º                  | Proximidade com liderança política (foi chefe de gabinete da vereadora Marielle Franco)                             | 137 mil   | 174.132   |
| Rosenverg Reis<br>(MDB)           | 2º                  | Empresário, familiar de liderança política (Washington Reis, ex-prefeito de Duque de Caxias)                        | 99,4 mil  | 131.308   |
| Delegado Carlos                   | 1º                  | Bancada conservadora, oriundo   | 50 mil  | 37.454  |

<sup>17</sup> Dado atualizado em 27 dez 24, coletado na página oficial do Instagram.

|                                       |               |  |                |  |
|---------------------------------------|---------------|--|----------------|--|
| Augusto (PL)                          |               | de corporação policial e visibilidade midiática (comentarista televisivo do SBT)   |                | Convocado por ser suplente (início do mandato em 2025) * |
| Delegada Martha Rocha (PDT)           | 2°            | Bancada conservadora e oriunda de corporação policial  | 46,8 mil       | 61.767   |
| Anderson Moraes (PL)                  | 1°            | Bancada conservadora empresário, familiar de liderança política (vereadora de Nova Iguaçu) e proximidade com liderança política (ex- presidente Jair Bolsonaro)    | 173 mil        | 52.352   |
| Felippe Poubel (PL)                   | 1°            | Bancada conservadora, empreendedor, foi vereador por Maricá, foi vereador por Maricá (2017 a 2019), se declara e direitista e soldado do presidente Jair Bolsonaro | 1,2 mihões     | 73.632   |
| Enfermeira Rejane (PCB)               | 3°            | Apoio da categoria de enfermagem   | 17,1 mil       | Eleita suplente (assume como deputada federal em 2025)   |
| Renato Zaca (PL)                      | 1°            | Bancada conservadora e oriundo de corporação policial  | 66,5 mil       | Não foi eleito deputado federal                          |
| Capitão Paulo Teixeira (Republicanos) | 1° (suplente) | Bancada conservadora e oriundo de corporação militar (exército)  | Não encontrado | Não foi candidato  |

\* Os suplentes eleitos: Delegado Carlos Augusto (PL) e Alexandre Knoploch (PL), foram convocados no dia 02 jan 25 pela ALERJ, para exercerem efetivamente seus mandatos como deputado estadual, conforme diplomação realizada pelo TRE<sup>18</sup>.

Fonte: a autora, a partir do site da ALERJ.

Acerca do mandato, observamos na tabela acima que mais da metade dos 13 parlamentares mais ativos na apresentação de projetos de lei no campo da violência e da segurança pública no 1º biênio da 12ª legislatura da ALERJ a maioria deles havia sido eleito (a) deputado (a) estadual pela primeira vez e pertecem a partidos políticos que se declaram conservadores, ou se declaram conservadores na sua própria rede social<sup>19</sup>, na medida em que, 66,66% deles do total de 13 parlamentares eram filiados a partidos que orbitam o espectro bolsonarista. Mesmo assim, esse fenômeno por vezes é associado à “onda conservadora” que avança na sociedade brasileira (Almeida, 2017). É essencial destacar essa tendência na literatura que abrange estudos sobre conservadorismo e direitas (Almeida, 2017; Codato et al., 2015), no qual, na percepção dos autores, confluem ao sustentarem que, desde o século XIX, os partidos conservadores têm sido um dos pilares da ordem oligárquica, com hegemonia cultural até 1964, parceiros do regime militar e saindo com grande desempenho eleitoral no pós-85 (Mainwaring et al, 2000). Desse modo, aponta-se para uma predominância específica de pautas na agenda conservadora atual, a saber: apoio a políticas neoliberais, de segurança pública e de moral e costumes; e ainda mais interessante é a afirmação da hegemonia dentro das camadas mais desfavorecidas da sociedade brasileira (Mainwaring et al, 2000). Assim, os parlamentares conservadores tendem a não se manifestar através de suas ações políticas, como é o caso da não proposição de projetos de lei, sobre o melhoramento das condições do trabalho assalariado, ao meio ambiente, apoiando reformas liberais na economia e se opondo a questão da reforma agrária ou tudo que tenha a ver com as disputas rurais com os fazendeiros e grandes produtores, mostrando inflexibilidade com questões dos costumes sociais e da segurança pública, temas de moral e autoridade pública (Mainwaring et al, 2000).

Em relação aos detentores de capital político familiar encontramos apenas 1 deputado. Alguns políticos (as) brasileiros utilizam inclusive a alcunha familiar na sua nomenclatura política, como nesse caso que temos o deputado Rosenverg Reis, irmão de Washington Reis, ex-prefeito de

---

<sup>18</sup> Conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 001-A de 02 jan 25.

<sup>19</sup> Dados coletados da página principal do site dos partidos políticos os quais pertencem os deputados inseridos na tabela que declararam ter um programa político de cunho conservador, como é o caso do PL e do Republicanos ou como é o caso do deputado Rodrigo Amorim, que em seu perfil da rede social do Instagram se declara como conservador.

Duque de Caxias atual secretário de transporte do Rio de Janeiro. Quando observamos o número de seguidores no Instagram vimos 3 deputados com o número acima da média dos demais, que gira em torno de 50 a 90 mil seguidores. Desses, 2 deputados são da ala dos conservadores, Rodrigo Amorim (do União Brasil partido declarado de centro-direita) e Anderson Moraes (do PL partido declarado conservador de cunho liberal e alinhado à direita) com respectivamente 133 mil e 174 mil seguidores. Já a deputada Renata Souza do PSOL, partido declarado de ampla esquerda, aparece com 137 mil seguidores.

Compreendemos que a análise de redes sociais é um recurso metodológico que permite identificar as relações, seus efeitos e as influências na composição de uma organização. Contudo, direcionamos o nosso a partir da incorporação do Instagram como uma rede social digital usual na prática política. Assim, adotar a análise de redes como recurso metodológico, possibilita identificar, a partir das ações e as relações entre os atores políticos, a dinâmica organizacional dos espaços em que eles atuam, ( Kerbauy, Maria T. M; Assumpção, Raiane P., 2011). Portanto, esta pesquisa fará uso do Instagram como fonte de capital político, já que à análise de redes sociais, favorece o desenvolvimento de uma análise organizacional a respeito dos partidos e dos atores que permita compreender a ação política.

Considerando que o nascimento das redes sociais digitais tornou as estratégias de comunicação mais complexas e “amplificou a importância das novas formas de visibilidade criadas pela mídia” (Thompson, 2008), através dela tem-se uma vantagem gerada pelas redes sociais digitais que é a possibilidade de conquistar engajamento. Atualmente, o Instagram possui mais de 2 bilhões de usuários ativos mensalmente, segundo a Meta<sup>20</sup>, empresa responsável pela rede. No Brasil, reforçamos que a plataforma é a terceira rede social digital mais utilizada pelos cidadãos, atrás apenas no WhatsApp e do YouTube — de acordo com dados do relatório Global Digital 2022 da We Are Social e Hootsuite. Podemos reconhecer então que os cerca de 122 milhões de usuários brasileiros<sup>21</sup> são um grande incentivo para a construção de estratégias comunicacionais, a fim de conduzir os agentes políticos a alcançarem seus objetivos políticos e eleitorais. Devido ao apelo visual e à linguagem mais informal, a plataforma transmite a sensação de um contato mais pessoal entre políticos e eleitores, criando um sentimento de proximidade entre os mesmos, facilitando o uso da estratégia de compartilhamento de informações pessoais e a humanização da imagem pública do político (García, 2018). E segundo Furtado (2023), podemos

<sup>20</sup> Documento com a informação indicada está disponível em: [https://s21.q4cdn.com/399680738/files/doc\\_financials/2022/q3/Meta-Q3-2022-Earnings-CallTranscript.pdf](https://s21.q4cdn.com/399680738/files/doc_financials/2022/q3/Meta-Q3-2022-Earnings-CallTranscript.pdf). Acesso: 24 dez 24.

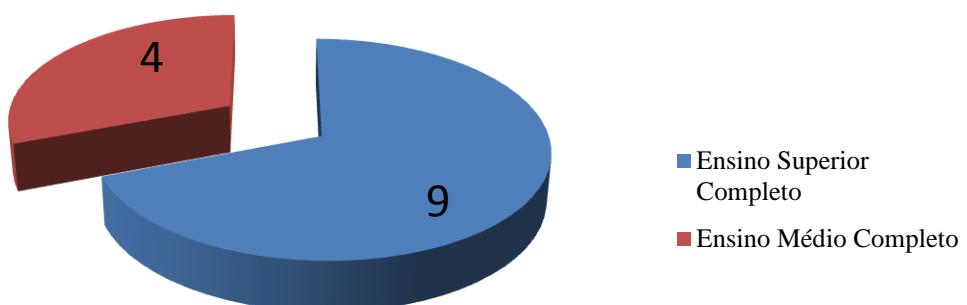
<sup>21</sup> Informação disponível no relatório Global Digital 2022 da We Are Social e Hootsuite. Disponível em: <https://www.amper.ag/post/we-are-social-e-hootsuite-digital-2022-resumo-e-relatorio-completo#:~:text=O%20novo%20Relat%C3%B3rio%20de%20Vis%C3%A3o,em%20usu%C3%A1rios%20de%20m%C3%A9dia%20social>. Acesso: 24 dez 24

concluir que o Instagram tornou-se uma ferramenta cada vez mais relevante para a construção e expressão de uma identidade política, além disso, a plataforma pode auxiliar na promoção e na ampliação da participação política.

Esses dados retratam o impacto da influência desses deputados na rede social, pois os três deputados citados a cima, com maior número de seguidores no Instagram, conseguiram se reeleger para a próxima legislatura (2023 a 2026) e foram reeleitos com uma votação expressiva. Desse modo, a indagação, objeto dessa pesquisa: de que maneira os projetos de Lei da ALERJ tem incidido sobre o campo da violência segurança pública, e qual a influência da variável capital político dos parlamentares e de seus partidos nesse processo? É respondida na medida em que, ao trazer para o debate os dados empíricos coletados sobre o capital político dos deputados estaduais que mais apresentaram projetos de lei na área da violência segurança pública concluímos que essa atuação mais expressiva proporciona popularidade entre os eleitores, através da rede social do Instagram e sucesso eleitoral na eleição seguinte, já que dos 10 parlamentares candidatos a reeleição para a 13º legislatura da ALERJ, todos foram eleitos (mesmo que por suplência estão efetivamente exercendo seus mandatos no ano de 2025).

A seguir, serão demonstrados os dados coletados sobre a declaração apresentada ao TSE do grau de escolaridade dos 13 parlamentares mais ativos na produção de projetos de lei da área da segurança pública na 12ª legislatura da ALERJ.

GRÁFICO 4 – DISTRIBUIÇÃO POR GRAU DE ESCOLARIDADE DOS PARLAMENTARES MAIS ATIVOS NA PRODUÇÃO DE PROJETOS DE LEI DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA 12ª LEGISLATURA (2019-2022) DA ALERJ. TOTAL DE DEPUTADOS: 13.

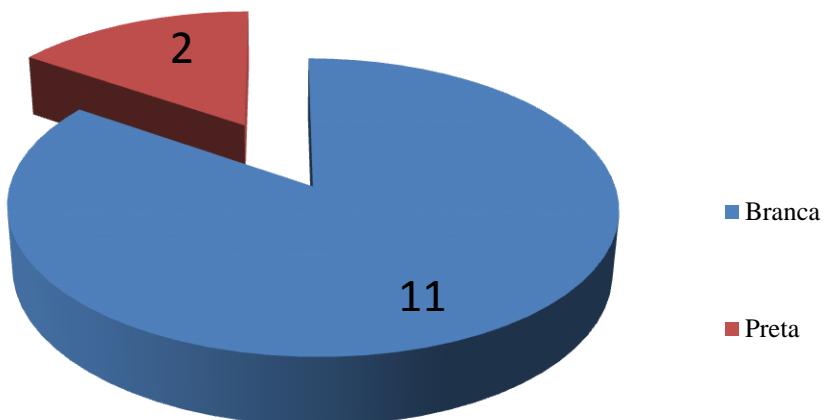


Fonte: a autora, a partir do site do TSE.

Em relação à escolaridade, foi declarado pelos parlamentares apenas 2 tipos de grau de instrução: Ensino Médio Completo (4) e Ensino Superior completo (9). Nesta seara, é imprescindível ressaltar que, de acordo com o senso do IBGE (2022), somente 19,2% da população brasileira com idade igual ou maior a 25 anos, possui ensino superior completo. O gráfico acima evidencia então que 70% dos deputados mais atuantes tiveram acesso ao ensino superior. Chama atenção também o fato de que nenhum deles tenham declarado ter realizado uma pós-graduação, ou seja, não continuaram seus estudos e por consequência não apresentam uma especialização. Apesar da elegibilidade exigida pela Constituição Federal de 1988 para se pleitear, mediante eleição, um mandato político, não exigir grau mínimo de escolaridade, vetando apenas o candidato analfabeto, a lei exigiu apenas idade mínima de 25 anos para o cargo de deputado estadual.

Somente na década de 1990, com a Carta de 1988, o debate em torno da participação e representação negra ganhou espaço na agenda política, sobretudo diante da extensa mobilização dos movimentos negros e da sociedade civil organizada durante o processo constituinte (Rios, 2014). Diante da importância da representação e do reconhecimento de identidades nos processos políticos, surgiram iniciativas voltadas à inclusão de grupos sociais até então excluídos da vida política. No Brasil, por exemplo, um grande avanço foi o estabelecimento de cotas eleitorais através da Lei nº 9.100/1995 que garantiu a reserva de um percentual mínimo de candidaturas para mulheres. Na prática, e como se verá adiante, apesar da legislação, as mulheres permanecem sub-representadas no campo político (Sacchet, 2018). Além das desigualdades na representação de gênero, a raça também constitui um elemento fundamental de verificação no tema da inclusão e participação política, sobretudo no Brasil, formado sob a colonização escravista de negros e indígenas que perdurou mais de 400 anos. Aqui, as instituições políticas compõe uma estrutura social racista que segundo Almeida (2018) torna-se imprescindível à incorporação do debate racial nas análises sobre representação política institucional e por isso apresentamos um recorte interseccional de gênero e raça dos representantes da ALERJ na 12<sup>a</sup> legislatura. A seguir o gráfico 5 demonstra a distribuição por raça dos parlamentares mais ativos no campo aqui estudado.

**GRÁFICO 5 – DISTRIBUIÇÃO POR RAÇA DOS PARLAMENTARES MAIS ATIVOS NA PRODUÇÃO DE PROJETOS DE LEI DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA 12<sup>a</sup> LEGISLATURA (2019-2022) DA ALERJ. TOTAL DE DEPUTADOS: 13.**



Fonte: a autora, a partir do site do TSE.

Na seara da raça, verificamos a grande maioria dos deputados brancos, ou seja, aproximadamente 85% do total dos parlamentares mais ativos na área de segurança pública, constando apenas duas mulheres da raça preta, lembrando que no ranking contido na tabela 2, dos 13 parlamentares apenas três são mulheres. Portanto, fica evidente a sub-representação de mulheres não-brancas é ainda mais grave, ao passo que, observando as eleitas para integrar a 13<sup>a</sup> legislatura (2023-2026), com os maiores índices de representação da bancada feminina na história da Assembleia Legislativa, de 21,5% do total de 70 deputados eleitos. Dito isso, a despeito da diversidade de trajetórias pessoais e políticas, observamos que, no geral, as perspectivas que esses homens e mulheres trazem para o cenário político regional partem de uma ótica similar: são majoritariamente homens, brancos, com ensino superior completo e privilegiados economicamente. Todavia, isso não diminui o feito da conquista de espaços historicamente dominados por homens, embora evidencie a necessidade de ampliar os grupos sociais que ocupam assento na Casa, mesmo entre as mulheres. Nessa perspectiva, consideramos que os desafios persistem no enfrentamento de relações de dominação não apenas de gênero, mas também de classe e raça e suas intersecções, garantindo não apenas uma mudança na representação numérica, mas também o fortalecimento do impacto dessas líderes.

#### 4.3 A PRODUÇÃO LEGISLATIVA DA ALERJ NO CAMPO DA VIOLÊNCIA E DA SEGURANÇA PÚBLICA NA 12<sup>a</sup> LEGISLATURA DA ALERJ

Sendo o processo legislativo o conjunto de atos realizados pelas Assembleias Legislativas visando a elaboração das leis de acordo com as regras definidas pela Constituição Estadual e pelos seus Regimentos Interno, esta seção se dedicará a analisar, de maneira exploratória, os dados coletados sobre os projetos legislativos de autoria dos parlamentares fluminenses da última legislatura (2019-2023) cujo escopo esteja relacionado à violência e segurança pública. A 12<sup>a</sup> legislatura, objeto dessa pesquisa, teve seu início em fevereiro do ano de 2019 veio com uma renovação recorde, mais da metade dos deputados em primeiro mandato, refletindo a vontade dos eleitores nas urnas no ano de 2018, já que na eleição do ano de 2014 a renovação na composição do parlamento para a 11<sup>a</sup> legislatura (2015 a 2018) foi de 40 %, sendo 28 deputados novatos dos 70 parlamentares eleitos. E, se o grande número de deputados estreantes poderia representar um início tímido, segundo o relatório anual de atividades da ALERJ (2019) a Assémbelia Legislativa teve uma produção recorde, com 60% mais projetos aprovados que no último ano da legislatura anterior (2018).

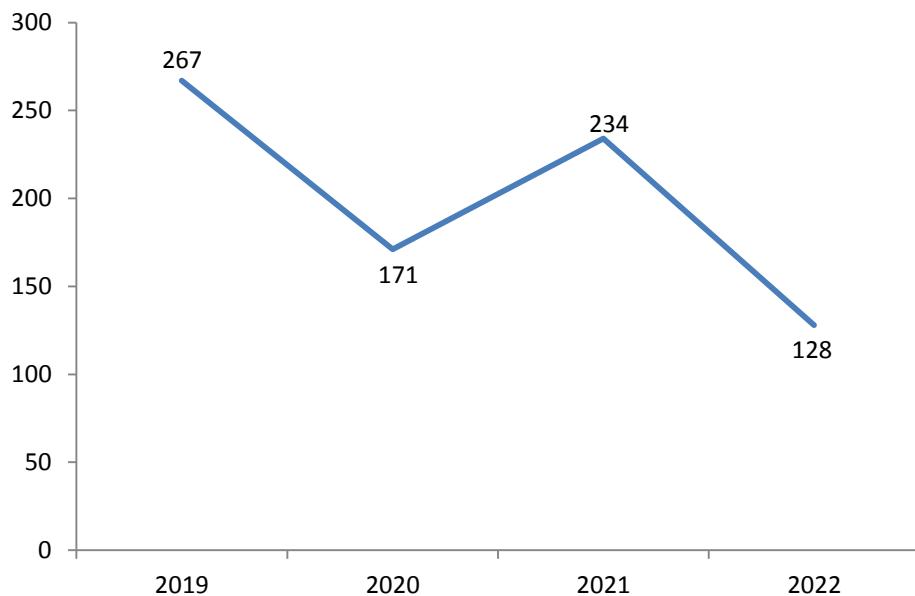
No ano de 2019, foram apresentados 1786 projetos de lei conforme relatório Anual de Atividades da ALERJ (2019), desses 267 foram relativos à violência e segurança pública, equivalente a 14,9% conforme busca realizada através do site da ALERJ. Em 2020 foram apresentados 1654 projetos de lei conforme relatório Anual de Atividades da ALERJ (2020) desses 171 foram relativos à violência e segurança pública, equivalente a 10,3% conforme busca realizada através do site da ALERJ. Neste ano os parlamentares suspenderam a tramitação de quaisquer projetos que não versassem sobre a questão do enfrentamento ao Covid-19 durante 4 meses o que colaborou para a diminuição de todas as outras propostas de lei<sup>22</sup>.

No ano de 2021, foram apresentados 1718 projetos de lei conforme relatório Anual de Atividades da ALERJ (2021), desses 234 foram relativos à violência e segurança pública, equivalente a 13,6% conforme busca realizada através do site da ALERJ. Em 2022, foram apresentados 1219 projetos de lei conforme relatório Anual de Atividades da ALERJ (2022), desses 128 foram relativos à violência e segurança pública, equivalente a 10,5% conforme busca realizada através do site da ALERJ. Temos então a seguinte quantidade de projetos de lei apresentado por ano na ALERJ na 12<sup>a</sup> legislatura.

---

<sup>22</sup> Conforme o Dossiê de olho na Alerj. Disponível em: Rio de Janeiro. RJ. Disponível em: <https://dmjracial.files.wordpress.com/2020/12/de-olho-na-alerj-2019-e-2020-1.pdf>. Acesso em: 11 fev 2024.

GRÁFICO 6 - QUANTIDADE DE PROJETOS DE LEI NA ÁREA DA VIOLÊNCIA  
SEGURANÇA PÚBLICA NA 12ª LEGISLATURA DA ALERJ POR ANO



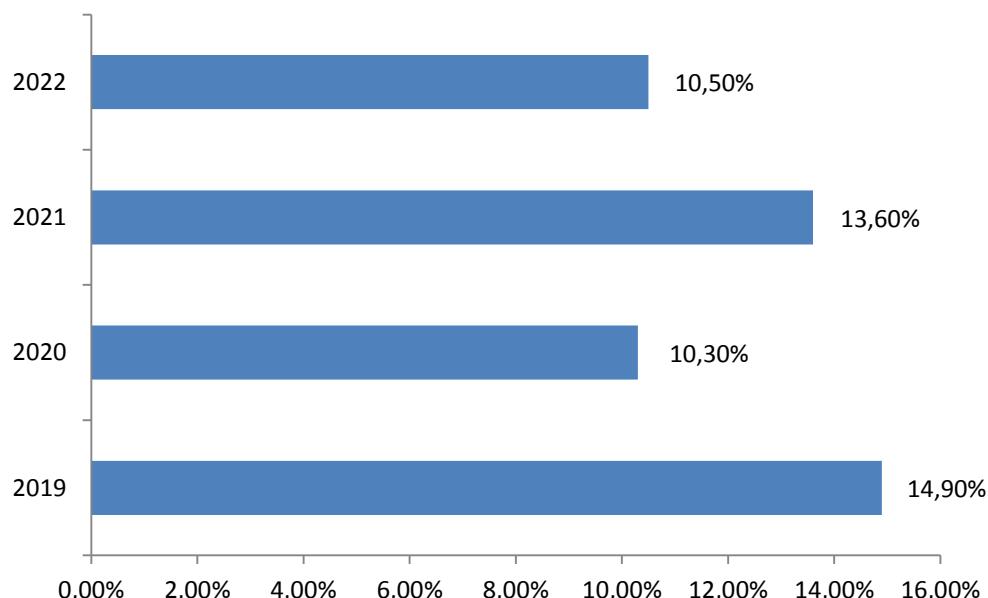
Fonte: a autora, a partir do site da Alerj.

Em outra perspectiva, quando observamos a quantidade de projetos de lei propostos por ano, podemos visualizar também o percentual de projetos de lei por ano do total de todos os tipos de proposições apresentadas pelos parlamentares. Como já mencionado, na esfera estadual do processo legislativo, toda a matéria levada à avaliação e análise da Assembléia Legislativa recebe o nome de proposição. No regimento interno da ALERJ (2023), estão previstas as seguintes possíveis proposições: Projeto de Emenda à Constituição, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Lei Ordinária, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução, Indicação Legislativa, Indicação Simples, Veto à Proposição de Lei, Requerimento, Recurso, Parecer, Emenda à Proposição, Mensagem e Substitutivo.

Conforme o gráfico a seguir nota-se que o percentual de projetos de lei no campo da violência e segurança pública gira em torno de 10% a 15% do total, expressando assim ser um número significativo tendo em vista o vasto número de temas debatidos na Casa como: orçamento, tributação, saúde, educação etc. De acordo com o relatório anual de atividades da ALERJ (2020) ao todo são trinta e sete comissões permanentes, todas de caráter técnico voltado a um número bastante variado de temas específicos. Em geral, as proposições têm passagem obrigatória pela Comissão de Constituição e Justiça, cujo Presidente da ALERJ, designa relator para elaborar parecer quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria. Depois de apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, a proposição é analisada em seu mérito pelas Comissões

Permanentes ligadas aos temas em questão. A seguir, o gráfico 7 indicará o percentual de projetos de lei na área da violência e segurança pública da ALERJ por ano.

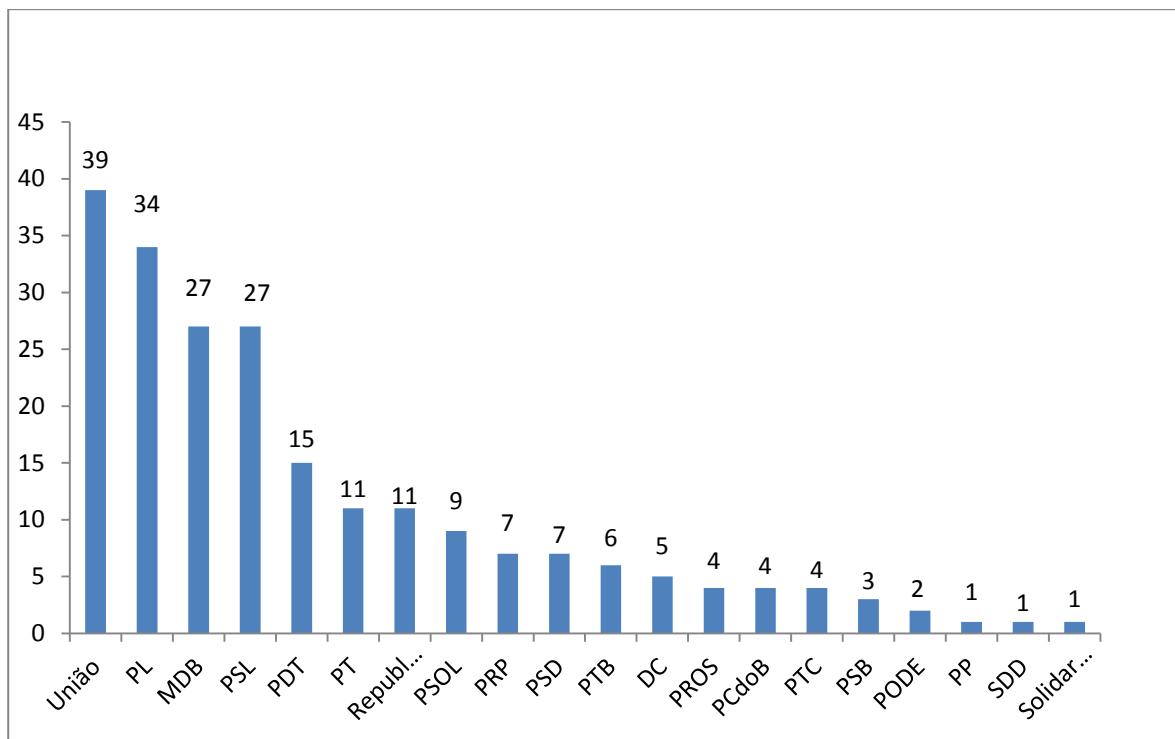
**GRÁFICO 7 - PERCENTUAL DE PROJETOS DE LEI NA ÁREA DA VIOLÊNCIA SEGURANÇA PÚBLICA NA 12<sup>a</sup> LEGISLATURA DA ALERJ POR ANO**



Fonte: a autora, a partir do site da Alerj.

Quanto à legenda dos parlamentares, verificou-se como estes poderiam estar representados na produção legislativa relacionada ao campo da violência e segurança pública, observando se um determinado partido possui algum representante, independente de quantos, na autoria dos projetos. Desse modo, tivemos o seguinte resultado, no primeiro ano de mandato da 12<sup>a</sup> legislatura (2019):

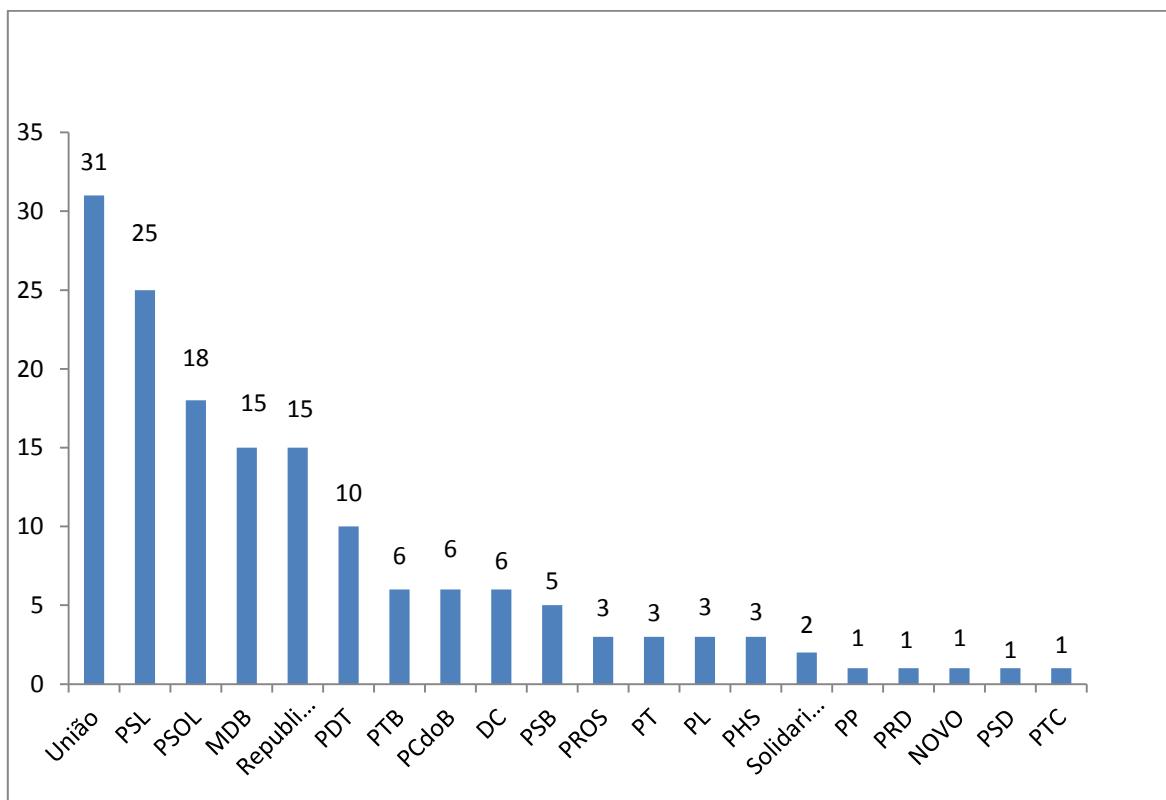
**GRÁFICO 8 – REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA DA ALERJ NA AUTORIA DOS PROJETOS RELACIONADOS À VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NO ANO DE 2019**



Fonte: a autora, a partir do site da Alerj.

Desse modo, em relação ao comportamento dos partidos políticos no primeiro ano da 12<sup>a</sup> Legislatura (2019), identificou-se a quantidade de proposição por partido de projetos relacionados à violência e segurança pública no ano de 2019. O Partido União Brasil (antigo DEM), foi o que mais protocolou propostas legislativas sobre o tema estudado, um total de 39 matérias, mesmo não sendo a maior bancada da casa legislativa contando com oito parlamentares durante a 12<sup>a</sup> legislatura. Já o PL, que inclusive é o partido que mais possui membros na Bancada de Segurança Pública na Alerj, totalizou 34 propostas de lei ordinária em 2019 no campo de estudo dessa pesquisa. O MDB e o PSL protocolaram a mesma quantidade, um total cada de 27 projetos de lei. Identificamos ainda que, os 5 partidos que apresentaram as maiores quantidades de projetos de lei estudado, concentram cerca de 62% de toda a produção legislativa sobre violência e segurança pública. Como vimos, no mandato do ano de 2020 foram apresentados 1654 projetos de lei, sendo 171 um número significativo, levando em conta ter sido um ano de pandemia mundial causada pelo coronavírus e a variedade de campos que podem ser explorados na atividade legislativa, como educação, saúde, habitação, desenvolvimento econômico etc. Portanto, por 2020 ter sido um ano com uma conjuntura social e econômica atípica faz-se necessário também mensurar a participação das legendas partidária, em números absolutos, referente à participação desses nos projetos de relacionados à violência e segurança pública na ALERJ (2020) calculando-se seu protagonismo, independente de quantos, na autoria dos projetos.

GRÁFICO 9 – REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA DA ALERJ NA AUTORIA DOS PROJETOS RELACIONADOS À VIOLENCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NO ANO DE 2020



Fonte: a autora, a partir do site da Alerj.

Assim, tivemos o seguinte resultado: o União Brasil manteve-se em primeiro lugar com 31 proposições na Casa e em segundo lugar observamos o PSL com 25 propostas, sendo que ambos os partidos não formam a maioria na bancada da Assembléia e juntos tem 27,15% de participação em Plenário. O PL que em 2019 foi o segundo partido com maior participação em números absolutos de projetos com 34, apresentou em 2020 uma queda de 17,6% em sua performance na área da segurança pública, apresentando seis projetos de lei. Já o PSOL, que reafirma seu compromisso político como sendo um partido de esquerda socialista<sup>23</sup>, foi o terceiro partido mais ativo na composição de projetos de lei na área estudada, duplicou sua performance, perfazendo um total de 18 em 2020 se comparado a 2019 que foi de 9 projetos.

Dentre os 28 partidos que estão representados na ALERJ no ano de 2019, aqueles que não estiveram envolvidos na autoria de pelo menos uma proposta relacionada à violência e segurança pública foram: NOVO, PHS, PSC, PSDB, Avante e PMB. Já no ano de 2020 foram:

<sup>23</sup> Conforme sítio eletrônico do PSOL, Diponível em: <https://psol50.org.br/>. Acesso em: 01 dez 24.

Solidariedade, PSC, PSDB, Avante e PODEMOS. Assim, por dois mandatos seguidos, o Avante e o PSC não se mostraram atuantes no campo aqui estudado. Essa porcentagem em torno de 10% tende a se manter conforme o levantamento feito por Marinho (2017) onde nos anos de 2015 e 2016 foram observados que 9% (344 proposições) do total (3820) de projetos apresentados na ALERJ voltados ao tema da violência segurança pública.

Já o dossiê de olho na ALERJ (2019-2020) produzido pela Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial, IDMJR, identificou um total de 236 proposições legislativas no campo de Segurança Pública em tramitação na ALERJ durante o ano de 2020. Sendo, 167 proposições legislativas direcionadas para uma política de enfrentamento – como o aumento de arsenal bélico, letalidade e encarceramento, ou seja, cerca de 71% das proposições de segurança pública foram direcionadas para o aumento da prática de repressão policial. Em relação às atividades dos parlamentares, o relatório anual das atividades da ALERJ (2020) aponta que dentre os mais de 1.700 projetos de lei apresentados, a maioria foi relacionado ao enfrentamento à Covid-19 ocorrendo 350 sessões extraordinárias, o que representa surpreendentemente 872% mais sessões do que as realizadas em 2019.

Além da pesquisa bibliográfica, conforme explicitado no capítulo 3 sobre a metodologia empregada nessa pesquisa, a produção legislativa objeto desse estudo serão os projetos de lei (PLs), através de dados coletados no site da ALERJ que estão disponíveis ao público, dadas à profusão de proposições legislativas, que são todas as matérias levadas a avaliação e análise da Assembleia Legislativa (Regimento Interno, 2023).

Feito isto, os projetos de lei foram quantificados e separados de acordo com os autores, quantidade de propostas por autor, o partido desses parlamentares, status (os que foram aprovados e os ainda em tramitação) e o percentual em relação ao ranking dos que mais realizaram propostas na área da violência e segurança pública. Na classificação dos projetos, serão considerados todos os projetos independentes do status de sua tramitação que será considerado na análise posterior da matéria. Desse modo, a referida categorização visa ainda responder, através do exame qualitativo dos projetos e de seus temas, de que maneira elas podem contribuir para a política de segurança pública no Estado.

Como pode ser observado, os projetos de lei ordinária são o principal expediente utilizado pelos parlamentares para fazer valer seus objetivos. Quase todas as proposições relacionadas à segurança pública e violência apresentada na ALERJ foram elaboradas sob esta forma específica de projeto<sup>24</sup>. Em relação à autoria dos projetos, é possível perceber que a

---

<sup>24</sup> Para ilustrar, em relação aos tipos de projetos apresentados na ALERJ relacionados à segurança e violência no de 2020, foram: 2,30% de Projetos de Emenda Constitucional; 1,20% de Projetos de Lei Complementar; 96,20% de Projetos de Lei Ordinária e 0,30% de Projetos de Decreto Legislativo. Fonte site da ALERJ.

segurança pública e violência foram temas que mobilizaram todos os parlamentares na atual legislatura. Para exemplificar, conforme dados disponíveis no site da ALERJ, no ano de 2019 dos 70 deputados que compuseram a Casa, 63 participaram de pelo menos um projeto legislativo. No estudo de Marinho (2017), foi demonstrado ainda que no ano de 2015 e 2016, dos 70 deputados que compõem a ALERJ, 64 tiveram participação em pelo menos um projeto de lei sobre o tema aqui estudado. Por essa razão fica claro ser a segurança pública um tema de grande destaque na arena política já que observamos um padrão na alta taxa de participação parlamentar nos projetos legislativos dessa área.

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral a 12<sup>a</sup> legislatura (2019-2023), contou com 28 partidos representados. Se compararmos com a 11<sup>a</sup> legislatura (2015-2019) percebe-se uma grande diferença já que esta contou com a participação de 22 partidos representados na casa. Abaixo estão listados os parlamentares mais ativos em relação ao tema em 2020. Veremos a seguir que, o deputado Rosenverg Reis do MDB no primeiro ano do mandato da 12<sup>a</sup> legislatura (2019) foi o recordista na propositura de projetos de Lei relativos ao tema da violência e segurança pública com 24, perfazendo um total de 9% de todos os projetos de lei apresentados nessa área. A deputada Delegada Martha Rocha, ex-chefe de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, eleita pela segunda vez para um cargo do poder legislativo, sendo uma das poucas mulheres da casa, destaca-se entre seus pares com um número expressivo de proposições para o seu primeiro ano do segundo mandato (2019) apresentando 20 projetos de lei, totalizando 7,5% de todos os projetos de lei apresentados nesse campo na casa legislativa.

Vale ressaltar ainda que, em seus dois primeiros anos de mandato (2015-2016), a deputada Delegada Martha Rocha (PDT) subscreveu 55 projetos de lei ordinária, conforme dados coletados por Marinho (2017), o que nos faz entender que a referida parlamentar, mantém seu esforço e sua atividade parlamentar voltada ao tema da segurança pública. O mesmo ocorreu com o deputado Anderson Moraes (PL), que em seu primeiro ano de mandato (2019) também apresentou 20 projetos de lei, totalizando 7,5% de todos os projetos de lei apresentados na ALERJ.

Abaixo são apresentados os parlamentares mais ativos em relação ao tema estudado.

TABELA 3 – OS DEZ MAIORES PROPOSITORES DE PROJETOS DE LEI NA ÁREA DA VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NA ALERJ EM 2019. TOTAL DE PROJETOS: 267

|    | Parlamentar                     | nº de votos<br>(eleição<br>2018) | ranking dos<br>mais<br>votados<br>(eleição<br>2018) | nº de<br>projetos<br>apresen<br>tados<br>(2019) | Percentual<br>% (do total<br>de 267<br>projetos) |
|----|---------------------------------|----------------------------------|---|---|--|
| 1º | Rosemverg Reis (MDB)            | 63.450                           | 11º   | 24  | 9%   |
| 2º | Marta Rocha (PDT)               | 48.949                           | 20º   | 20  | 7,5%   |
| 2º | Anderson Moraes (PL)            | 40.540                           | 29º   | 20  | 7,5%   |
| 3º | Rodrigo Amorim (União Brasil)   | 140.666                          | 1º  | 17  | 6,3%   |
| 3º | Marcio Canella (União Brasil)   | 110.167                          | 2º  | 17  | 6,3%   |
| 5º | Alexandre Knoploch (PL)         | 103.639                          | 4º  | 16  | 6,0%   |
| 6º | Renato Zaca (PL)                | 31.627                           | 43º   | 12  | 4,5%   |
| 6º | Delegado Carlos Augusto (PSD)   | 56.969                           | 14º   | 12  | 4,5%   |
| 6º | Felippe Poubel (PL)             | 27.832                           | 26º   | 12  | 4,5%   |
| 7º | Danniel Librelon (Republicanos) | 63.767                           | 10º   | 11  | 4,11%  |

Fonte: a autora, a partir do site da Alerj.

TABELA 4 – OS DEZ MAIORES PROPOSITORES DE PROJETOS DE LEI NA ÁREA DA VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NA ALERJ EM 2020. TOTAL DE PROJETOS: 171

|    | Parlamentar                    | nº de votos<br>(eleição<br>2018) | raking<br>dos mais<br>votados<br>(eleição<br>2018) | nº de<br>projetos<br>apresenta<br>dos<br>(2020) | Percentual<br>% (do total<br>de 171<br>projetos) |
|----|--------------------------------|----------------------------------|--|---|--|
| 1º | Daniel Librelon (Republicanos) | 63.937                           | 10º  | 19  | 17,43 %  |
| 2º | Rosemverg Reis (MDB)           | 63.450                           | 11º  | 15  | 13,76%   |

|    |  |                      |     |    |        |
|----|--|----------------------|-----|----|--------|
| 3º | Renato Zaca (PL)                         | 31.627               | 43º | 14 | 12,84% |
| 4º | Rodrigo Amorim (União Brasil)            | 140.666              | 1º  | 13 | 11,92% |
| 5º | Marta Rocha (PDT)                        | 48.949               | 20º | 10 | 9,17%  |
| 5º | Renata Souza (PSOL)                      | 63.937               | 9º  | 10 | 9,17%  |
| 6º | Anderson Moraes (PL)                     | 40.540               | 29º | 07 | 6,42%  |
| 6º | Alexandre Knoploch (PL)                  | 103.639              | 4º  | 07 | 6,42%  |
| 6º | Capitão Paulo Teixeira<br>(Republicanos) | 11.026<br>(suplente) | --- | 07 | 6,42%  |
| 6º | Enfermeira Rejane (PC do B)              | 33.003               | 39º | 07 | 6,42%  |

Fonte: a autora, a partir do site da Alerj.

O deputado Daniel Librelon, chegou em 2019 na sua primeira legislatura entre os 10 mais votados de todo o estado do Rio de Janeiro. Nesse ano sua participação na propositura de projetos de lei no campo da violência e segurança pública foi modesta aparecendo como último colocado entre os dez primeiros parlamentares mais ativos. Porém, conforme demonstrado na tabela 4, Daniel Librelon destacou-se entre seus pares com um número expressivo de proposições no ano de 2020. Um dado curioso é que seu partido, da bancada evangélica (Republicanos), conta com três deputados perfazendo um percentual total de 4,29% de membros no Plenário embora tenha apresentado uma grande participação no campo da violência e segurança pública no período analisado. Em seu segundo ano de atividade legislativa, o parlamentar subscreveu 19 projetos, ou seja, 11% do total de projetos.

O ranking apresentado acima na tabela 3 e 4, reuniram no total, os 13 parlamentares mais ativos na apresentação de propostas no ano de 2019 e 2020, sendo que sete deputados aparecem nos dois anos seguidos como os mais atuantes, e três deles aparecem somente no ano de 2019, como é o caso dos deputados: Marcio Canella (União Brasil), Delegado Carlos Augusto (PSD) e Philippe Poubel (PL); e três deles aparecem como os mais atuantes somente do ano de 2020 como é o caso dos deputado/a (s): Renata Sousa (PSOL), Capitão Paulo Teixeira (Republicanos) e Enfermeira Rejane (PC do B). Mais da metade deles são novatos, cerca de 70%, ou seja, nove deputados e, portanto, estão no primeiro exercício do mandato. A outra parte, quatro deputados, foi reeleita para um segundo ou terceiro mandato sendo reconhecidos pelos seus eleitores tendo em vista o número de votos recebido por eles nas urnas.

Vale destacar que esses parlamentares são representantes da bancada conservadora e ou evangélica. A surpresa foi a participação de duas mulheres não-brancas do partido PSOL (Renata Souza) e do PC do B (Enfermeira Rejane). Desse modo, a próxima tabela que apresenta número de projetos aprovados pelos deputados mais atuantes relacionados à violência e segurança pública

na ALERJ (2019 e 2020); total de projetos apresentados: 438, demonstra que em relação à deputada Enfermeira Rejane dos 7 projetos propostos, 5 foram aprovados, o que equivale a um percentual de 1,14% de aprovação; esses projetos aprovados tratam sobre a: capacitação dos agentes de segurança na condução e operação de veículos de transporte público; dispõe sobre o pessoal da polícia civil; obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio a mulher que se sinta em situação de risco e cria o fundo estadual de enfrentamento a violência contra a mulher. Já em relação ao trabalho da deputada Renata Souza, ela apresentou 10 projetos de lei, tendo 2 projetos aprovados, o que equivale a um percentual de 0,44% de aprovação, sendo um tratou sobre o programa de prevenção de violência autoprovocada para o auxílio do enfrentamento do sofrimento psíquico e do suicídio com a finalidade de atender e capacitar policiais, bombeiros e agentes do DEGASE e o outro sobre regras de visitação e fornecimento de alimentos as pessoas em privação de liberdade durante a vigência do estado de calamidade em razão da pandemia do covid-19.

Esses dados permitem concluir que as referidas parlamentares, possuem índice médio de aprovação de projetos de lei objeto desse estudo, quando comparado aos demais deputados e conforme será explicitado no capítulo 4, quando da análise dos projetos, tratam na sua quase maioria, de políticas e programas de gestão e financiamento da segurança pública como tentativa de promover iniciativas mais estruturantes na condução e incremento de políticas públicas de segurança, em detrimento de ações que visem o enfrentamento com uso de armas e/ou o recrudescimento policial. Essa atuação no campo da violência e segurança pública também pode ser ponderada pelo capital político de ambas, já que a deputada Enfermeira Rejane, após seu terceiro mandato na ALERJ, foi eleita deputada federal suplente e exercerá efetivamente seu mandato 2025 no Congresso Nacional, além do mais, de acordo perfil publicado na página do Instagram é defensora da saúde, das mulheres e da periferia e a deputada Renata Souza, atualmente está em seu segundo mandato sendo a candidata mais votada no pleito para a 12ª legislatura, foi candidata a vice-prefeita na chapa do deputado federal Tarcísio Motta pelo PSOL no pleito de 2024, é Presidente da Comissão da Mulher na ALERJ e de acordo com o seu perfil publicado na página do Instagram feminista negra e doutora favelada da Maré.

Perseguiendo responder as hipóteses dessa pesquisa, torna-se necessário buscar compreender o reconhecimento de que a proposição e a aprovação de matéria objeto desse estudo, passa pela influência do capital político de seus propositores. Ademais, considerando os fatores elencados por Bourdieu (1989) e Miguel (2015) como decisivos à acumulação de capital político ao observar os dez parlamentares mais atuantes no campo da violência e segurança pública

conforme tabela 5 abaixo, podemos concluir que todos são detenedores de um capital político relevante.

**TABELA 5 – QUANTIDADE DE PROJETOS DE LEI APROVADOS DOS DEPUTADOS MAIS ATUANTES NA ÁREA DA VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NA ALERJ (2019 e 2020). TOTAL DE PROJETOS APRESENTADOS: 438**

|       | Parlamentar                              | Ranking<br>(do nº<br>entre os<br>438<br>projetos<br>apresentad<br>os) | Percentu<br>al % (do<br>total de<br>438<br>projetos) | Ranking (do<br>nº dentre os<br>45 projetos<br>aprovados) | Percentua<br>l % (do<br>total de<br>438<br>projetos) | Percentu<br>al % (do<br>total de<br>45<br>projetos<br>aprovado<br>s) |
|-------|--|---|--|--|--|--|
| 1°    | Rosemverg Reis (MDB)                     | 39  | 8,9%   | 12   | 2,73%  | 26,66%   |
| 2°    | Daniel Librelon<br>(Republicanos)        | 30  | 6,8%   | 2  | 0,45%  | 4,45%  |
| 2°    | Rodrigo Amorim (União Brasil)            | 30  | 6,8%   | 1  | 0,22%  | 2,22%  |
| 2°    | Martha Rocha (PDT)                       | 30  | 6,8%   | 15   | 3,42%  | 33,33%   |
| 3°    | Anderson Moraes (PL)                     | 27  | 6,16%  | 4  | 0,91%  | 8,88%  |
| 4°    | Renato Zaca (PL)                         | 26  | 5,9%   | 2  | 0,44%  | 4,44%  |
| 5°    | Alexandre Knoploch (PL)                  | 23  | 5,25%  | 1  | 0,22%  | 2,22%  |
| 6°    | Marcio Canella (União Brasil)            | 17  | 3,88%  | 2  | 0,44%  | 4,44%  |
| 7°    | Felippe Poubel (PL)                      | 12  | 2,73%  | 0  | 0%   | 0%   |
| 8°    | Delegado Carlos Augusto<br>(PSD)         | 12  | 2,73%  | 3  | 0,68%  | 6,66%  |
| 9°    | Renata Souza (PSOL)                      | 10  | 2,28%  | 2  | 0,44%  | 2,22%  |
| 10°   | Capitão Paulo Teixeira<br>(Republicanos) | 07  | 1,6%   | 0  | 0%   | 0%   |
| 11°   | Enfermeira Rejane (PC do B)              | 07  | 1,6%   | 5  | 1,14%  | 11,11%   |
| Total |  | 270   | 61,65%   | 45   | 10,27%   | —  |

Fonte: a autora, a partir do site da Alerj.

Como identificado na tabela acima, que considerou a soma dos projetos de lei no campo da violência e segurança pública nos anos de 2019 e 2020, Rosemverg Reis (MDB) foi o parlamentar que mais apresentou propostas de lei (39), com 8,9% do total, apesar de ter o segundo maior percentual em aprovação, 2,73%, ou seja, 12 propostas aprovadas, obtendo assim, um índice de 26,66% do total dentre os 45 projetos aprovados. De modo contrário a deputada Martha Rocha (PDT), apresentou 30 projetos e um percentual de 6,8% do total de apresentação, porém obteve o maior índice de aprovação com 3,42% do total, ou seja, teve 15 projetos aprovados, obtendo um índice de 33,33% do total dentre os 45 projetos aprovados. A pesquisa de Marinho (2017), também apontou a deputada Martha Rocha (PDT) como líder absoluta em participação em projetos aprovados no campo da violência e segurança pública nos anos de 2015/2016, sendo ela à época da 11ª legislatura uma estreante em cargos legislativos. Uma hipótese para a liderança desse desempenho pode ser explicada por sua experiência enquanto delegada e ex-Chefe da Policia Civil o que lhe proporcionou reconhecimento fundamental ao seu capital político. Vale ressaltar ainda que, de acordo com o estudo de Marinho (2017) que apontou o deputado André Ceciliano (PT) entre os cinco maiores participantes em projetos aprovados sendo o entre eles o único reeleito para a 12º legislatura, não manteve a mesma participação nos anos seguintes (2019-2020), nem em apresentação de projetos e nem na aprovação no que diz respeito ao campo aqui analisado.

Assim, ao assumir o mandato, o deputado estadual precisa decidir estratégias e mecanismos de atuação para seguir na sua carreira política. A articulação de sua base eleitoral e os interesses do partido político são fundamentais para se manter no poder e acumular capital político tornando-se relevante como um dos fatores que facilita a reeleição. Portanto, o capital político constitui um elemento determinante na produção de propostas de projetos de lei. Quanto maior o capital político de determinado parlamentar e de seu partido, maiores são as chances de suas proposições tramitarem na Casa. Assim, o maior ou menor grau de celeridade na apresentação da matéria não somente não depende apenas do conteúdo da proposta e do interesse público em torno do tema, como encontra no capital político daquele que propõe uma variável decisiva. De qualquer forma, o reconhecimento de que a apreciação e aprovação de matérias passam pelo “jogo de influências e embate de forças” dos legisladores não é exatamente uma constatação nova ou surpreendente. Panebianco (2005), ao analisar a relações entre indivíduos e partidos políticos afirma que existem mecanismos fundamentais para entender essa dinâmica onde o sucesso se dá em controlar e mobilizar as diversas formas de recompensa política que pode ser coletiva, seletiva ou materiais.

Já no relatório Anual de Atividades da ALERJ (2020), quanto aos diplomas legais sancionados ou promulgados, foi contabilizado um total de 435 leis ordinárias entre essas 26 dos

projetos ligados ao tema da segurança pública e violência foi aprovado pela Casa. Ademais, se atentarmos ao contexto fluminense, ao observar os treze parlamentares com o maior número de participação em projetos aprovados relacionados à segurança pública e violência no ano de 2019 e de 2020, verificamos de acordo com a tabela 6 (que exclui os projetos aprovados em coautoria, pois será apresentado a seguir) eles também se destacam na aprovação de projetos relacionados a outros temas como: saúde, educação, orçamento, finanças, tributação etc. Essa evidência ratifica o achado Marinho (2017), sobre o Poder Legislativo e segurança pública a partir da ALERJ, que demonstrou que os deputados mais atuantes, no campo da violência e segurança pública no ano de 2015-2016, são, portanto, detentores de um capital político relevante, na medida em que também tem seus projetos de lei relativos a outras áreas aprovados. A seguir, a tabela 6 abaixo expõe a aprovação de projetos de lei em outras áreas<sup>25</sup> dos deputados mais atuantes na área violência e segurança pública em no ano de 2019 e 2020.

**TABELA 6 – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE LEI EM OUTRAS ÁREAS<sup>26</sup> DOS DEPUTADOS MAIS ATUANTES NA ÁREA DA VIOLENCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NO ANO DE 2019 e 2020. TOTAL: 496.**

| Parlamentar                    | Nº de projetos aprovados em outras áreas | Percentual % (do total de 496 projetos) |
|--------------------------------|--|---|
| Rosemverg Reis (MDB)           | 27                                       | 5,44%                                   |
| Daniel Librelon (Republicanos) | 5  | 1%                                      |
| Rodrigo Amorim (União Brasil)  | 10                                       | 2%                                      |
| Martha Rocha (PDT)             | 22                                       | 4,43%                                   |
| Anderson Moraes (PL)           | 7  | 1,4%                                    |
| Renato Zaca (PL)               | 2  | 0,4%                                    |
| Alexandre Knoploch (PSL)       | 8  | 1,61%                                   |
| Marcio Canella (MDB)           | 10                                       | 2%                                      |
| Felippe Poubel (PL)            | 0  | 0%                                      |

<sup>25</sup> Educação, saúde, orçamento, finanças, tributação etc

|  |   |       |
|--|---|-------|
| Delegado Carlos Augusto (PSD)            | 5 | 1%    |
| Renata Souza (PSOL)                      | 2 | 0.4%  |
| Capitão Paulo Teixeira<br>(Republicanos) | 2 | 0,4%  |
| Enfermeira Rejane (PC do B)              | 9 | 1,81% |

Fonte: a autora, a partir do site da Alerj.

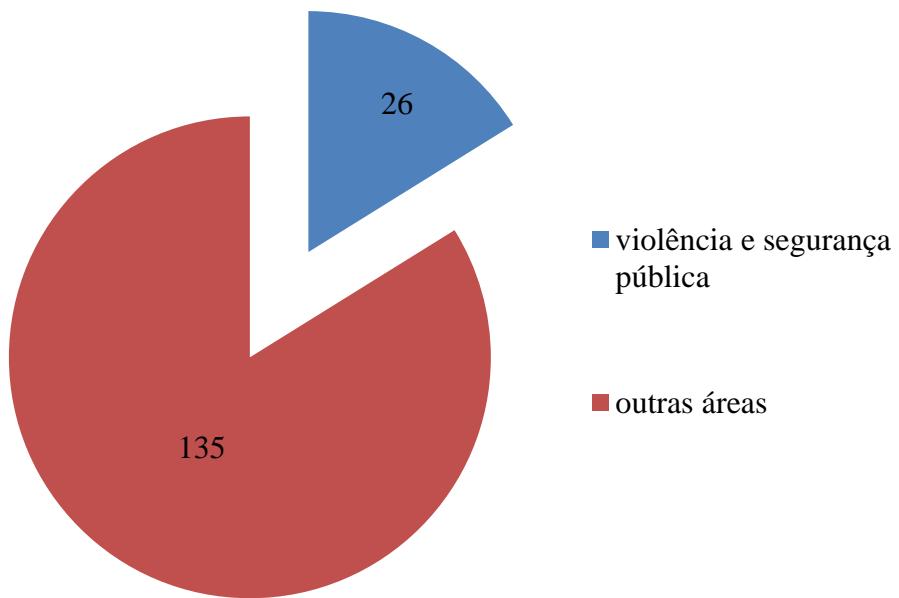
Daí emerge a importância da compreensão de Panebianco (2005) sobre os "jogos de poder" nos partidos políticos, que extrapolam e permeiam as instituições políticas como o legislativo, já que para o autor o poder é algo relacional, mutável e recíproco. E nesse mesmo cenário, o autor reitera a necessidade que os líderes têm de controlar e manter a relevância do seu partido, como uma questão de sobrevivência do próprio partido. Essa avaliação se mostra tão relevante para a carreira do parlamentar, quanto o trabalho que ele desenvolve nas arenas eleitoral e legislativa. O que se percebe é que, para manter-se no poder, o político precisa planejar suas ações de uma forma global, considerando relevantes todos os agentes envolvidos em seu mandato. Assim, conforme vislumbrado no gráfico 11, presente logo abaixo, em relação ao status dos projetos relacionados à violência e segurança pública do ano de 2020, foi registrado os seguintes resultados: apenas 14% dos projetos foram aprovados. Por outro lado, o percentual de projetos não aprovados é de 16%. Em números absolutos apenas 26 projetos não foram aprovados e a grande maioria dos projetos apresentados, 70%, permaneceu, em tramitação, ou seja, sem qualquer movimentação relevante.

A análise da tabela 6 elencada acima permite concluir que, essa pesquisa não identificou singularidade nos projetos de lei aprovados na área da segurança publica em comparação aos aprovados relacionados a outras áreas, já que esses parlamentares mantêm índices elevados na proposição e na aprovação de projetos em outras áreas, por exemplo, os seis primeiros são: o deputado Rosemverg Reis (MDB) possui o maior índice de aprovação (5,44%), a deputada delegada Martha Rocha (PDT) apresenta o segundo maior percentual de 4,43%, o deputado Marcio Canella (União Brasil) aparece com 2%, a deputada Enfermeira Rejane (PC do B) obtém o índice de aprovação em 1,81%, o deputado Alexandre Knoploch (PL) aparece com 1,6% e por fim o deputado Anderson Moraes (PL) dispõe de 1,4%.

Cabe destacar ainda que, em relação a projetos de lei propostos em coautoria, em 2019 não foi aprovado nenhum projeto em coautoria na área da violência e segurança pública, porém em 2020 (ano de pandemia) foram identificados à aprovação de 26 projetos em coautoria ligados

ao tema da violência e segurança pública. Em que pese os projetos aprovados em coautoria na área da segurança pública relacionados a outros temas como saúde, educação, orçamento etc, envolvendo a pandemia e/ou estado de calamidade foram aprovados 135 projetos conforme o gráfico abaixo. Esse resultado demonstra uma flexibilidade dos trabalhos do legislativo subnacional frente ao cenário socioeconômico, na medida em que, no ano de 2019, que precedeu a pandemia do covid-19, os deputados trabalharam mais individualmente na aprovação de seus projetos de lei, ao passo que no ano seguinte, exatamente o ano da pandemia, houve um esforço em conjunto dos parlamentares na aprovação de medidas de enfrentamento a pandemia mesmo que ligadas ao tema violência e segurança pública.

GRÁFICO 10 – QUANTIDADE DE PROJETOS APROVADOS EM COAUTORIA NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA E EM OUTRAS ÁREAS RELACIONADOS À PANDEMIA E/OU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ANO DE 2020.

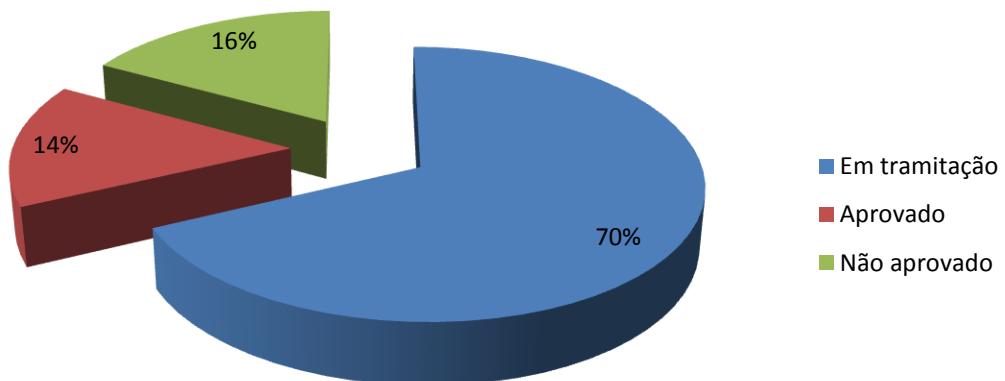


Fonte: a autora, a partir do site da Alerj.

De acordo com o já exposto anteriormente, naquilo que diz respeito à tramitação, no ano de 2020 foram registrados os seguintes resultados, através da consulta ao sítio eletrônico da ALERJ, apenas 14,00% (24) dos projetos foram aprovados. Por outro lado, o percentual de projetos não aprovado foi de 17%. Em números absolutos apenas 27 projetos não foram aprovados. A grande maioria dos projetos, ainda encontra-se em tramitação (120). O gráfico 11

abaixo demonstra o status dos projetos relacionados à violência e segurança pública no ano de 2020.

GRÁFICO 11 – STATUS DOS PROJETOS RELACIONADOS À VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NO ANO DE 2020




---

Fonte: a autora, a partir do site da Alerj.

Esse dado referente ao status dos projetos relacionados à violência e segurança pública no ano de 2020, período da pandemia do covid-19, mostrou-se linear quando comparado ao achado na pesquisa de Marinho (2017) que demonstrou que nos anos de 2015 e 2016 do total de projetos apresentados (344), apenas 10% (36) dos projetos foram aprovados. Já o percentual dos projetos de lei não aprovados foi próximo a 12% e em número absoluto apenas 40 projetos não foram aprovados e a grande maioria dos projetos apresentados, 268, ainda encontram-se em tramitação. Desse modo, conforme já descrito no capítulo sobre a metodologia desse estudo, foram coletados dados no site da ALERJ, sobre o quantitativo das propostas apresentadas por deputado que foram aprovadas pela casa legislativa e seu conteúdo que, portanto tornaram-se lei a fim de indicar a concentração dos atores mais atuantes para compreender, apesar da relevância que o tema da segurança pública tem ganhado nos últimos anos, inclusive figurando como uma das pautas que mais preocupam o cidadão brasileiro<sup>27</sup>, como a ALERJ tem contribuído para a formulação de

---

<sup>27</sup> G1. Pesquisa Datafolha dez/2023: "Segurança Pública", "Violência" e "Polícia" são temas que trazem a segunda

políticas pública no campo da segurança pública? Sustentando que a atuação em relação as proposições foram pautadas pela dimensão punitiva como tentativa de solução proposta ao problema da violência, ao passo que, a grande maioria dos projetos que de fato foram aprovados não propõem mudanças estruturais na área da segurança pública conforme ainda será demonstrado no quadro 2 desse capítulo.

#### **4.3.1 Análise dos projetos de lei (2029 a 2022)**

Nesta seção será feito um exame mais detalhado através da análise dos projetos de lei e de seus temas visando responder a questão principal desse estudo: de que maneira os projetos de lei da ALERJ tem incidido sobre o campo da violência segurança pública, e qual a influência da variável capital político dos parlamentares e de seus partidos nesse processo? Em relação ao conteúdo dos projetos de lei elaborado pelos deputados, verificou-se uma grande variedade. Conforme exposto anteriormente, na seção de metodologia foi estabelecida uma categorização para analisar os projetos de lei dos parlamentares, de acordo com o prescrito no relatório produzido pelo Instituto Sou da Paz (2019) apresentado no Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com apoio do Ministério da Justiça-Senasp. Os projetos foram classificados em categorias de acordo com os temas abordados e ao fim que se destinavam. Optou-se em classificá-lo em apenas uma categoria do seu tema central, mesmo se tratando de mais de um tema. Portanto, a soma da quantidade de projetos de todas as categorias não excede o número de projetos apresentados. A escolha dessas categorias se deu por serem guiadas por critérios objetivos e de sentido amplo, sob o risco de serem criadas muitas categorias específicas dificultando a análise dos dados. Utilizando as 13 categorias classificatórias, os projetos analisados estão distribuídos da seguinte maneira:

---

maior preocupação dos brasileiros entre as áreas que são consideradas sob responsabilidade dos governantes com 17%, perdendo somente para o tema da saúde que se encontra em primeiro lugar no ranking, com o percentual de 23% dos entrevistados nas 135 cidades brasileiras. Disponível em: <https://g1.globo.com/saude/noticia/2023/12/08/deltafolha-saude-seguranca.ghhtml>. Acesso em: 20 Fev 2024.

**TABELA 7 - CATEGORIZAÇÃO DO CONTEÚDO DOS PROJETOS DE LEI DA 12ª LEGISLATURA (2019-2022) DA ALERJ NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA OU JUSTIÇA CRIMINAL. TOTAL DE PROJETOS: 800.**

| Classificação do conteúdo das propostas legislativas                                      | Número absoluto de matéria proposta por ano<br><b>X</b> |                     |                     |                    |
|---|---|---------------------|---------------------|--------------------|
|   | 2019  | 2020                | 2021                | 2022               |
| <b>(I) Polícia</b>  | 86<br><b>32,2%</b>                                      | 73<br><b>42,7%</b>  | 85<br><b>36,32%</b> | 51<br><b>39,8%</b> |
| <b>(II) Aumento de pena</b>   | 0<br><b>0%</b>  | 1<br><b>0,58%</b>   | 2<br><b>0,85%</b>   | 0<br><b>0%</b>     |
| <b>(III) Processo penal</b>   | 31<br><b>11,6%</b>                                      | 9<br><b>5,26%</b>   | 15<br><b>6,41%</b>  | 6<br><b>4,69%</b>  |
| <b>(IV) Criminalização de condutas</b>  | 19<br><b>7,11%</b>                                      | 14<br><b>8,18%</b>  | 23<br><b>9,82%</b>  | 9<br><b>7,03%</b>  |
| <b>(V) Políticas e programas criminais de gestão e financiamento da segurança pública</b> | 61<br><b>22,8%</b>                                      | 36<br><b>21,05%</b> | 74<br><b>31,62%</b> | 32<br><b>25%</b>   |
| <b>(VI) Política de drogas</b>  | 4<br><b>1,5%</b>  | 2<br><b>1,17%</b>   | 3<br><b>1,28%</b>   | 0<br><b>0%</b>     |
| <b>(VII) Política de armas</b>  | 10<br><b>3,74%</b>                                      | 9<br><b>5,26%</b>   | 7<br><b>3%</b>      | 3<br><b>2,34%</b>  |
| <b>(VIII) Política de Proteção às Vítimas de Violência</b>                                | 7<br><b>2,6%</b>  | 12<br><b>7,02%</b>  | 13<br><b>5,55%</b>  | 8<br><b>6,25%</b>  |
| <b>(IX) Segurança privada, vigilância e monitoramento</b>                                 | 17<br><b>6,36%</b>                                      | 3<br><b>1,75%</b>   | 1<br><b>0,43%</b>   | 5<br><b>3,90%</b>  |
| <b>(X) Execução penal</b>   | 4   | 8                   | 3                   | 1                  |

|  | <b>1,5%</b>  | <b>4,68%</b> | <b>1,28%</b> | <b>0,78%</b>  |
|--|--------------|--------------|--------------|---------------|
| <b>(XI) Outros</b>   | 25           | 4            | 8            | 13            |
|  | <b>9,36%</b> | <b>2,34%</b> | <b>3,42%</b> | <b>10,15%</b> |
| <b>Total</b>   | 267          | 171          | 234          | 128           |
| <b>Percentual % (do total de projetos apresentados em geral)</b> | 14,90%       | 10,30%       | 13,60%       | 10,55%        |

Fonte: a autora, a partir do site da Alerj.

Como se vê na tabela acima, a maioria das propostas legislativas feitas pelos deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro na 12ª legislatura (2019-2022) versa sobre **(I) Polícia** que engloba a carreira policial, regulamenta sua atividade e sua atuação, bem como, também diz respeito a sua organização e procedimentos administrativos e interno dos órgãos de segurança pública do estado (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar, Polícia Penal e Agentes do DEGASE), correspondendo assim a um total de 32,2% em 2019, 42,7% em 2020, 36,32% em 2021 e 39,8% em 2022 de todos os projetos analisados no campo da segurança Pública. Desse modo, conforme a análise exposta acima e o resultado da pesquisa realizada por Marinho (2017), verifica-se uma significativa tendência dos parlamentares em legislar sobre assuntos de polícia. Esse estudo demonstrou a partir da análise dos projetos de lei da ALERJ no biênio 2015-2016, que a maioria das proposições versou sobre a organização e procedimentos dos órgãos de segurança correspondendo a 41,9% dos projetos analisados em sua pesquisa.

Mesmo que a metodologia do estudo de Marinho realizado em 2017, não seja idêntica a empregada nessa dissertação, tendo em vista os poucos estudos nessa área, e o fato do relatório do Instituto Sou da Paz, utilizado como parâmetro nessa dissertação ter sido produzido no ano de 2019, a categorização dos assuntos de polícia são semelhantes, na medida em que, abrange organização, direitos corporativos, estrutura, procedimento, formação e programas relativos aos órgãos da segurança pública. Por sua vez, o relatório do Instituto Sou da Paz (2019), demonstra que as propostas apresentadas no ano de 2018 que tratam das forças e atividades policiais abrangem uma relevante prevalência corporativa. Assim, metade dos 16 projetos que tratam do tema buscam criar ou ampliar benefícios aos integrantes de determinada corporação policial, em detrimento de projetos que busquem a integração e colaboração entre agências de segurança pública.

Podemos identificar também que, o segundo maior conteúdo das propostas analisadas, diz respeito aos projetos relacionados à **(V) Política e Programas Criminais de Gestão e Financiamento da Segurança Pública**, sendo àqueles que alteram a legislação penal, assim como aqueles que abordam normas de finanças públicas voltadas aos investimentos em segurança além de propostas que tratam da gestão de programas e ações na área, correspondendo um total de 22,8% em 2019, 21,05% em 2020, 31,62% em 2021 e 25% em 2022 de todos os projetos analisados no campo da segurança Pública. Vale recordar que em 2019 foram 267 projetos de lei relacionados ao tema estudado, em 2020 foram 171, em 2021 foram 234 e finalmente em 2022 foram 128 projetos o que corresponde a 14,90%, 10,30%, 13,60% e 10,55% de todos os projetos apresentados no parlamento subnacional fluminense.

Constatamos então que, o período da pandemia de covid-19 no ano de 2020 impactou os trabalhos na ALERJ, já que ocorreu uma queda na produção legislativa em relação ao ano anterior (2019), ou seja, uma queda de 30,88%. Da mesma forma, o período eleitoral (2022) também refletiu uma redução nos trabalhos legislativos de 29,2% se comparado ao primeiro ano do mandato da 12<sup>a</sup> legislatura (2019). O relatório do Instituto Sou da Paz (2019), demonstrou ocorrência semelhante no período eleitoral de 2018 que também impactou os trabalhos na Câmara dos Deputados, já que 57% dos projetos apresentados na área da violência e segurança pública em 2018 se concentraram no 1º semestre do ano (foram 1.036 projetos de lei), antes do início da campanha eleitoral. Situação semelhante aconteceu em 2014, quando a produção legislativa foi menor se comparada ao ano anterior (redução de 38,4% no total de projetos apresentados) e concentrou 55% da apresentação de projetos somente no 1º semestre. Em relação aos projetos apresentados pela Câmara dos Deputados o relatório do Instituto Sou da Paz (2019) identificou 335 projetos que tratavam de temas de segurança pública ou justiça criminal, o que representa 18,4% do total de projetos apresentados no ano de 2018. Comparada a 2017, esta proporção diminui um pouco (que era de 23,4% - a maior proporção da legislatura), mas se mantém próxima das observadas nos anos anteriores (na casa dos 17%). Esses dados indicam uma linearidade na proporção dos projetos que tratam de segurança pública tanto na ALERJ quanto na Câmara dos Deputados dentre o total de projetos apresentados a cada ano.

Ficou evidenciado que, a 12<sup>a</sup> Legislatura da ALERJ foi pautada pela dimensão punitiva como solução proposta ao problema da violência, já que a categoria dos projetos com conteúdo central sobre **(III) Processo Penal e (IV) Criminalização de Condutas**, que buscam o endurecimento penal e dão conta respectivamente sobre que projetos que tratam do rito da persecução criminal e projetos de lei que propõem criar novos crimes, corresponderam juntos a 18,71% em 2019, a 13,44% em 2020, 16,23% em 2021 e 11,72% em 2022 do total dos projetos de

lei propostos na área da violência e segurança pública. Esses dados continuam ratificando que a atuação do legislativo estadual em promover iniciativas mais estruturantes para a consolidação de uma política nacional de segurança pública, orientada à gestão e ao financiamento das ações governamentais se manteve, ao longo de toda a legislatura, num patamar baixo se comparado aos outros temas.

Insta salientar ainda que, na ALERJ foram 22,8% em 2019, 21,05% em 2020, 31,62% em 2021 e 25% em 2022 do total das propostas as listadas como **(V) políticas criminais e programas de gestão e financiamento da segurança pública** e na Câmara dos Deputados foram apenas nove propostas apresentadas ao longo de 2018, o que corresponde a apenas 3% do total de projetos de segurança pública e justiça criminal. Chama atenção também a baixa incidência de propostas relativas à **(VIII) Política de Proteção às Vítima de Violência** que foi de 3,74% em 2019, 5,26% em 2020, 3% em 2021 e 2,34% em 2022 do total apresentado nas demais categorias. Na pesquisa de Marinho (2017) somados os anos de 2015 e 2016 foram 23,3% de projetos de lei com objetivo de dar suporte a vítimas de violência. Já os dados apresentados no relatório do Instituto Sou da Paz (2019) sobre essa categoria, foi de 4,6% no ano de 2018 no que diz respeito à propositura de projetos de lei propostos na Câmara dos Deputados.

Esses dados refletem a tentativa da construção de uma agenda relativa à violência e segurança pública muito peculiar por parte do Poder Legislativo na esfera estatal e federal. Podemos reafirmar que grande maioria dos projetos não propõe mudanças estruturais na área da segurança pública. Questões de grande urgência como os homicídios contra negros, crimes de gênero, contra mulher, idosos e crianças criando mecanismos para coibir a violência representam uma formulação baixa, ao passo que iniciativas que pudessem, por exemplo, conferir mais autonomia aos órgãos de controle das atividades policiais como ouvidorias e corregedorias sequer figuram entre as proposições. A produção cotidiana de mortes mobiliza e gera diretamente consequências sociais e econômicas a setores do Estado ligados à saúde, educação, segurança pública, assistência social, trabalho e renda.

Restou evidenciado também, como a condução dos trabalhos legislativos nesse campo são estruturantes e possibilitam a comunicação entre elementos da formação institucional e da cultura policial de rua (Muniz, 1999) e outras formas de profunda moralização e ordenação simbólica da vida social, como descrito por Caldeira (2000) sobre a “fala do crime”:

“narrativas que promovem uma reordenação simbólica do mundo a partir de experiências de medo e violência. Produtos do pensamento classificatório que elabora preconceitos,

naturalizam desigualdades e produzem figuras destinadas a simbolizar o mal e explicar o crime. A fala do crime produz uma visão do mundo social que contempla e organiza outras experiências e dimensões da vida” (Ibid., p. 36).

Em outros termos, é preciso refletir sobre como esses elementos produzem identificação e legitimidade e combinam e atualizam percepções bastante enraizadas socialmente. Apesar desse enraizamento social, esses conteúdos são objeto constante de disputa e acúmulo de capital político. Tendo isso em vista, voltemos à maneira como são estruturadas as categorias bem e mal nos discursos, medida em que, negam essas políticas em registros falas como “direitos humanos é privilégio de bandidos”, “bandido bom é bandido morto” e correlatas (Caldeira, 2000). Desse modo, o conjunto de atividades, moralidades e escolhas em relação às instituições tradicionais, como a família, a religião, a disciplina, o respeito à autoridade e o civismo são compreendidos como elementos garantidores de boa ordem e de combate à degeneração moral.

Apesar desses discursos refletidos no conteúdo das proposições legislativas aqui estudadas circularem por diferentes setores nunca foram monopolizados por agentes ou partidos específicos na política institucional. Contudo, atores socializados nas instituições de controle social, em especial policiais e militares, são uma das categorias profissionais que mais os convertem em capital político, uma vez que sua experiência profissional se torna um recurso facilmente instrumentalizável e produtivo para a agenda eleitoral (Codato, 2015 e Benetti, 2017). A importância de se investigar a estruturação desses grupos consistiu justamente em apontar a importância do capital político para entrar e permanecer na carreira política, o que aponta para formas distintas de apropriação e disputas de sentidos de sua atuação na arena legislativa.

#### **4.3.2 Análise dos projetos de lei aprovados (2019 e 2020)**

Ao adentramos na quantidade e na temática dos projetos de lei dos deputados mais atuantes na área da violência e segurança pública no ano de 2019 e 2020 que de fato foram aprovados pela casa legislativa observa-se que as mudanças representaram 10,27% do total proposto, portanto, desse total de 438 propostas de lei que tratam de segurança pública, foram aprovados 45 projetos de lei. Para consolidar essa análise o quadro 2 a seguir, apresenta o conteúdo principal das proposições aprovadas pelos parlamentares.

**QUADRO 2 - PROJETOS DE LEI APROVADOS NA ALERJ DOS DEPUTADOS MAIS ATUANTES NA ÁREA DA VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NO ANO DE 2019 e 2020. TOTAL: 45.**

| Nº do Projeto | Autor (es)                                       | Ementa  |
|---------------|--|---|
| 8694/2019     | Rosenverg Reis                                   | Autoriza o Poder Executivo a criar o aplicativo SOS mulher protegida no âmbito do estado do Rio de Janeiro.   |
| 8642/2019     | Rosenverg Reis                                   | Altera a Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, para incluir, no calendário oficial do estado do Rio de Janeiro, o dia estadual do cão policial.   |
| 8658/2019     | Martha Rocha                                     | Dispõe sobre a idade mínima e máxima para ingresso nos quadros das carreiras militares do estado do Rio de Janeiro  |
| 8597/2019     | Rosenverg Reis                                   | Autoriza o Poder Executivo a implantar, em todos os municípios no âmbito do estado do Rio de Janeiro, o programa “segurança presente”.  |
| 8593/19       | Martha Rocha                                     | Altera dispositivo da Lei nº 455, de 03 de setembro de 1981, que institui as medalhas de mérito policial e de mérito especial, referidas no Decreto- Lei nº 218, de 18/07/75, de reconhecimento do estado e dá outras providências.   |
| 8591/2019     | Renata Souza                                     | Dispõe sobre a criação do programa de prevenção de violências autoprovocadas ou autoinfligidas, com a finalidade de atender e capacitar o policial civil, policial militar, bombeiro militar, inspetor prisional ou agente do Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas (DEGASE) no âmbito do estado do Rio de Janeiro, para o auxílio e o enfretamento da manifestação do sofrimento psíquico e do suicídio e dá outras providências. |
| 8587/2019     | Martha Rocha                                     | Obriga as empresas de grande porte do estado do Rio de Janeiro, que possuam em seus quadros 60% (sessenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino, a oferecerem, anualmente, palestra sobre o tema violência doméstica.  |
| 8578/2019     | Dr. Julianelli,<br>Enfermeira<br>Rejane, Lucinha | Dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade ou paternidade dos servidores públicos estaduais com filhos com microcefalia e/ou deficiências graves.   |

|           |  |  |
|-----------|--|--|
| 8577/2019 | Anderson Moraes, Lucinha   | Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma estrutura própria para funcionamento do 40º Batalhão de Polícia Militar, no bairro de Campo Grande, na forma que menciona.   |
| 8550/2019 | André L. Cecíliano, Márcio Canella, Rosenverg Reis, Danniel Librelon | Dispõe sobre a criação do Centro Integrado de Comando e Controle da Baixada Fluminense.  |
| 8523/2019 | Enfermeira Rejane  | Cria o programa de capacitação dos agentes de segurança e dos profissionais que atuam na condução e operação dos veículos das empresas de transportes públicos do estado do Rio de Janeiro para viabilizar o conhecimento da Lei Maria da Penha, do estatuto do idoso e do estatuto da pessoa com deficiência. |
| 8510/2019 | Rodrigo Amorim   | Altera a Lei nº 5.645/2010 e inclui, no calendário oficial do estado do Rio de Janeiro, o “dia de conscientização sobre a importância da operação lei seca”, que será comemorado no dia 19 de março.   |
| 8503/2019 | Rosenverg Reis   | Garante às mães de crianças e adolescentes desaparecidos, o acesso rápido e fácil às informações relativas ao andamento de processos em trâmite na Delagacia de Descobertas de Paradeiro – DDPA.   |
| 8500/2019 | Martha Rocha   | Estabelece a obrigatoriedade de inclusão do número de IMEI em R.O. de furto ou roubo de aparelho celular.  |
| 8495/2019 | Martha Rocha   | Institui o sistema de identificação de veículos em movimento no estado do Rio de Janeiro – SIVEM-RJ.   |
| 8443/2019 | Martha Rocha, Lucinha  | Dispõe sobre procedimento de consulta ao banco de dados de identificação civil, na forma que menciona.   |
| 8431/2019 | Martha Rocha   | Dispõe sobre a fixação de percentual de servidoras policiais civis na composição das escalas de plantão das Delegacias de Atendimento à Mulher – DEAMS.  |
| 8428/2019 | Martha Rocha   | Dispõe sobre a vedação da desigualdade salarial, por motivo de sexo ou raça, nas empresas fornecedoras de produtos   |

|           |  |  |
|-----------|--|--|
|           |  | ou prestadoras de serviço ao estado do Rio de Janeiro, estabelece mecanismos de fiscalização e dá outras providências.   |
| 8418/2019 | André L.<br>Ceciliano<br>Delegado Carlos<br>Augusto        | Dispõe sobre criação de banco de dados estadual de informações de veículos desmontados e dá outras providências.   |
| 8407/2019 | Enfermeira<br>Rejane                                       | Acrescenta o art. 18-b à Lei 3.586, de 21 de junho de 2001, que dispõe sobre o pessoal da polícia civil e dá outras providências.  |
| 8398/2019 | Martha Rocha   | Estabelece o procedimento de destinação de projéteis e outros objetos perfurantes extraídos de vítimas de ato violento nas unidades públicas e privadas de saúde, na forma que menciona.                                     |
| 8378/2019 | Enfermeira<br>Rejane                                       | Obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.  |
| 8332/2019 | Enfermeira<br>Rejane                                       | Cria o fundo estadual de enfrentamento à violência contra as mulheres.   |
| 8303/2019 | Martha Rocha   | Reconhece a atividade dos membros da polícia judiciária como de caráter técnico, para fins do disposto no art. 37, XVI, b, da CRFB/88.   |
| 8302/2019 | Rosenverg Reis   | Dispõe sobre a averiguação e processamento, por parte do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN RJ, das denúncias de existências de veículos com placas clonadas obedecerão ao disposto nesta lei.                       |
| 9112/2020 | Coronel Salema,<br>Danniel<br>Librelon,<br>Renato Zaca     | Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de brigada profissional composta por bombeiro civil no âmbito do estado do Rio de Janeiro, de que trata a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, na forma que dispõe. |
| 9100/2020 | Subtenente<br>Bernardo, Dr.<br>Serginho,<br>Márcio Canella | Autoriza o Poder Executivo a criar um banco de dados, de acesso público, com informações relativas a condenados, processados com fulcro na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).                      |
| 9098/2020 | Rosenverg Reis   | Obriga as concessionárias de serviços públicos essenciais, a divulgarem em suas faturas, os números de   |

|           |   |  |
|-----------|---|--|
|           |   | emergência em casos de ocorrência de violência doméstica e familiar.   |
| 9090/2020 | Rosenverg Reis,<br>Anderson<br>Moraes   | Autoriza o Poder Executivo a implantar um Batalhão da Polícia Militar no município de Nova Iguaçu.   |
| 9064/2020 | Delegado Carlos<br>Augusto  | Autoriza a cessão dos distintivos aos servidores das carreiras de segurança pública, após aposentadoria ou transferência para inatividade.   |
| 9061/2020 | Renata Souza  | Altera a Lei nº 8.660, de 19 de dezembro de 2019, que institui plano estadual de valorização da vida e a campanha denominada “setembro amarelo”.   |
| 9060/2020 | Martha Rocha  | Dispõe sobre a publicação do relatório da execução do orçamento mulher.  |
| 9037/2020 | Anderson<br>Moraes  | Dispõe sobre a destinação dos valores referentes ao produto ou proveito decorrentes de crimes praticados por agentes políticos, agentes públicos e privados nas ações de enfrentamento a pandemia do coronavírus – covid-19. |
| 9142/2020 | Martha Rocha  | Dispõe sobre a obrigatoriedade de as academias de ginástica, musculação e afins, no estado do rio de janeiro, manterem, em local de fácil acesso, kits de primeiros socorros.  |
| 9144/2020 | Rosenverg Reis  | Altera a Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, para incluir, no calendário oficial do estado do Rio de Janeiro, o dia estadual em memória das vítimas dos incêndios, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro.  |
| 8551/2020 | Dani Monteiro,<br>Eliomar Coelho,<br>Flavio Serafini,<br>Mônica<br>Francisco,<br>Renata Souza | Dispõe sobre as regras de visitação e fornecimento de alimentos e outros insumos as pessoas em privação de liberdade e dá outras providências durante a vigência do estado de emergência em razão da epidemia do covid-19.   |
| 8791/2020 | Rosenverg Reis  | Autoriza o Poder Executivo a implantar no município de Duque de Caxias, o programa “segurança presente”.   |
| 8787/2020 | Rosenverg Reis,<br>André  | Dispõe sobre a criação da delegacia especializada para atendimento à pessoas com deficiências no âmbito do estado do   |

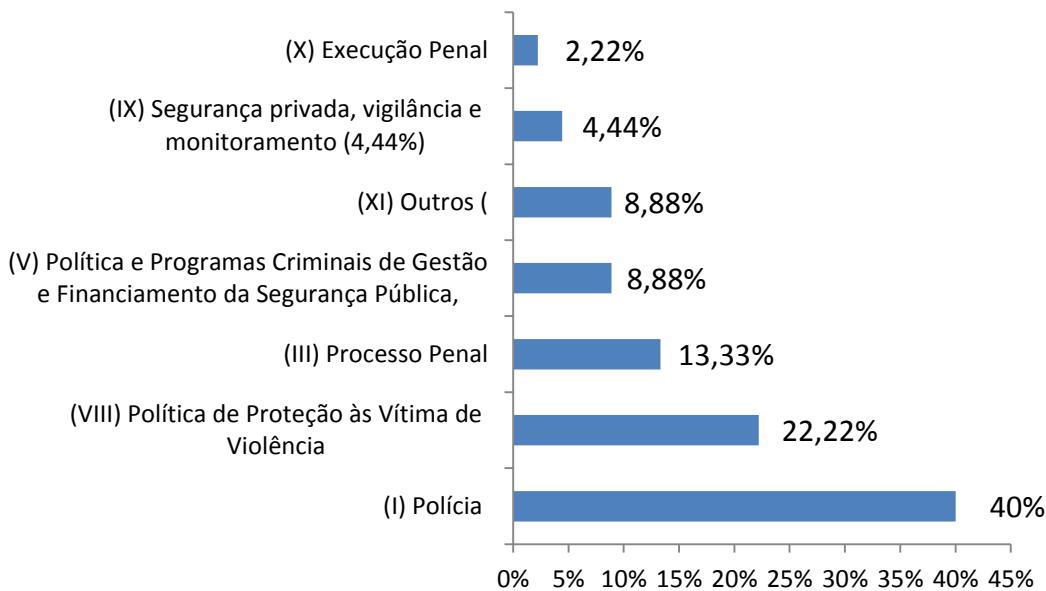
|           |   |   |
|-----------|---|---|
|           | Ceciliano, Gil Vianna   | Rio de Janeiro.   |
| 8785/2020 | Anderson Moraes   | Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria entre os órgãos estaduais competentes, com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para implementar ação conjunta na fiscalização realizada pelo programa “operação barreira fiscal” do governo do estado do Rio de Janeiro. |
| 8778/2020 | Alana Passos, Martha Rocha  | Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o aluguel social e definir critérios para sua concessão a mulheres vítimas de violência doméstica no estado do Rio de Janeiro.  |
| 8747/2020 | Renato Zaca, Anderson Moraes, Subtenente Bernardo, Alana Passos     | Fica autorizado ao Poder Executivo dispor sobre a promoção de sargentos por tempo de serviço e dos cursos (CAS, CASES ou CASAS), na polícia militar e no corpo de bombeiros militar do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.   |
| 8738/2020 | Rosenverg Reis, Sérgio Louback                                      | Dispõe sobre a criação da Delegacia de Defesa Contra Maus Tratos a Animais Domésticos, no âmbito do estado do Rio de Janeiro.   |
| 8723/2020 | Carlo Caiado, Márcio Pacheco, Delegado Carlos Augusto, Martha Rocha | Institui Programa Estadual de Videomonitoramento – PEV –, com o objetivo de aperfeiçoar e expandir o alcance do monitoramento por câmeras no estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.   |
| 8711/2020 | Martha Rocha  | Obriga as empresas prestadoras de serviços de segurança particular do estado do rio de janeiro a estamparem, no uniforme de seus empregados, o tipo sanguíneo e fator RH.   |
| 8704/2020 | Alexandre Knoploch  | Cria o programa de treinamento em ações preventivas contra incêndio para servidores do DEGASE.  |

Fonte: a autora, a partir do site da Alerj.

Analisando o quadro acima, relativo às temáticas das propostas aprovadas os percentuais se distribuem da seguinte forma: os assuntos de **(I) Polícia** correspondem a grande maioria (40%),

seguido da temática **(VIII) Política de Proteção às Vítima de Violência** (22,22%), seguido do conteúdo que versa sobre **(III) Processo Penal** (13,33%), seguido empatado com as temáticas de **(V) Política e Programas Criminais de Gestão e Financiamento da Segurança Pública** (8,88%) e **(XI) Outros** (8,88%). As demais temáticas foram menos recorrentes, como **(IX) Segurança privada, vigilância e monitoramento** (4,44%) e **Execução penal** (2,22%). O restante das categorias como **(II) Aumento de pena, (IV) Criminalização de Condutas, (VI) Política de drogas e (VII) Política de armas** não obtiveram projetos aprovados nesse período. Ademais, essa mesma predominância na aprovação de projetos que se dedicam a estabelecer normas relativas a organização e procedimentos dos órgãos de segurança, ou seja, relativo aos assuntos de **(I) Polícia**, também foi apontada no levantamento feito por Marinho (2017) nos anos de 2015 e 2016. A distribuição é exposta no grafico 12 abaixo:

GRÁFICO 12 – DISTRIBUIÇÃO DAS TEMÁTICAS DOS PROJETOS DE LEI APROVADOS (2019 E 2020). TOTAL: 45.



Fonte: a autora, a partir do site da Alerj.

Resta claro que, a maioria das temáticas aprovadas segue a mesma proporção das propostas, ou seja, conforme vimos na tabela 7, a maioria das propostas versam sobre assuntos de **(I) Polícia** que engloba a carreira policial, regulamenta sua atividade e sua atuação, bem como, também diz respeito a sua organização e procedimentos administrativos e interno dos órgãos de segurança pública do estado. Porém quando se trata do segundo maior conteúdo aprovado observamos a predominância da temática **(VIII) Política de Proteção às Vítima de Violência**

apesar da sua baixa incidência como tema de proposta parlamentar. Podemos perceber uma grande discrepância entre o conteúdo dos projetos de lei propostos pelos parlamentares e conteúdo das leis que de fato foram aprovadas já que a maioria das leis aprovadas envolvem temas pouco polêmicos, geralmente relacionados a questões administrativas e burocráticas que regulam a atividade dos profissionais da área de segurança pública, respeitando a limitação constitucional da atuação do Poder Legislativo, são leis que criam, alteram ou regulamentam “políticas públicas” de segurança, porque, geralmente, conflitam com as diretrizes das políticas aprovadas por lei complementar ou, simplesmente, não são consensuais à maioria dos parlamentares (sofrem o dilema da ação coletiva e a dispersão de preferências entre os deputados) e leis que tratam de aspectos da “administração pública” (cria cargos ou programas públicos, por exemplo) que, geralmente, são arquivadas porque tratam de matérias legislativas cuja prerrogativa de proposição é exclusiva do Executivo estadual (Tomio, 2011). Mesmo as leis aprovadas sem o viés administrativo-burocrático são mais consensuais e menos polêmicas, como por exemplo, aquelas que dizem respeito à proteção de grupos vulneráveis como mulheres, crianças e idosos. Desse modo, as leis aprovadas cujo autor foi o Poder Legislativo tinham como teor temas mais restritos no que se refere a mudanças estruturais sem um alcance mais amplo na política subnacional. Portanto, esses dados ratificam o explicitado por Amorim Neto e Santos (2003) de que as leis que se concentram em problemas mais restritos (aqueles que dizem respeito a vida cotidiana do cidadão médio) são geralmente propostas pelo Poder Legislativo, mas em contra partida, as leis aprovadas que tenham origem no Poder Executivo são mais significativas, enquanto que as propostas do Poder Legislativo apresentam um padrão administrativo-burocrático e mais consensual, apontando para a limitação do sistema político-partidário constitucional brasileiro.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No decorrer deste trabalho foi possível compreender o processo de atuação da ALERJ no campo da violência e segurança pública a partir da análise do conteúdo dos projetos de lei produzidos e aprovados na 12ª legislatura (2019 a 2022) e da verificação do capital político dos parlamentares mais ativos como ferramenta para manter-se no poder e garantir a reeleição. Há algo profundamente errado na maneira como lidamos com a segurança pública por aqui. A falha no entendimento ou aceitação sobre o que provoca a violência faz com que respostas sejam construídas esmagadoramente com o foco na atividade policial de repressão (Balestreri, 2002). Portanto, uma das maneiras de apreensão do fenômeno que norteia a segurança pública se dá por meio do estudo desse grupo socialmente representativo como resposta a possíveis mudanças no

controle do crime, já que persiste muito alta letalidade brasileira, conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2016) onde de 2009 a 2015, ocorreram 17.663 mortes decorrentes de intervenções policiais (em serviço e fora), significando em média 2.523 mortes ao ano ou 210 mortes ao mês.

O sociólogo Pedro Demo (2006), em sua obra *Pobreza Política*, nos faz perceber a bilateralidade do problema quando costura a relação entre o accountability de uma determinada burocracia com o macroambiente da administração pública e, em última análise, o grau de cultura dessa sociedade. Então por meio desse estudo, foi possível supor, a falta de transparência da necessária prestação de contas da casa legislativa, como também, o fato de existir práticas significativas de governo aberto no processo de monitoramento e avaliação de políticas públicas e nem por parte da sociedade uma cobrança organizada para que isso aconteça. Nesse sentido, apesar de a segurança pública ser matéria de competência dos estados, a ALERJ atuou construindo uma agenda pública a partir não de demandas sociais apenas do estado do Rio de Janeiro, mas, também, pelo perfil das bancadas partidárias e dos parlamentares que apresentaram propostas, num campo de tensões e força que resulta na aprovação ou não de projetos de lei voltados para a solução dos conflitos na segurança pública e violência urbana.

A priori, constatou-se a tendência da maioria dos projetos que é de permanecer num limbo sem nenhuma movimentação ou debate relevante, sendo isto um fenômeno que decorre simplesmente do altíssimo número de proposições a serem analisadas e da grande demanda de trabalhos dos parlamentares, e, além disso, há outros componentes, como uso da apreciação para fins políticos estratégicos, de modo que o importante seria permanecer no jogo político independentemente se a votação da matéria foi postergada ou não. Ademais resta confirmado então a citada tipologia de Lowi (1972) que pressupõe que o tipo de política pública determina a dinâmica política, onde a política pública determina o jogo político. De qualquer forma, ao observarmos um número considerável de projetos aprovados na área de violência e segurança pública quando comparado ao de outras áreas, sendo possível concluir que o capital político dos deputados, é decisivo principalmente para a oferta de proposições, para a tramitação e, consequentemente, para a aprovação das propostas legislativas, proporcionando assim aos parlamentares mais atuantes na área da violência e segurança públicas, mais popularidade entre os eleitores, refletido no número de seguidores da rede social do Instagram e, por consequência, sucesso eleitoral na eleição já que todos eles foram reeleitos para a 13<sup>a</sup> legislatura da ALERJ.

Assim, houve maior probabilidade dos projetos serem aceitos pela Assémbelia Legislativa nos casos em que o partido é maior e mais representado na casa, na medida em que, maior é sua articulação política e maior é o capital político envolvido. A despeito do tamanho da

amostra, do período a ser considerado e do fato de ser analisado um tema específico, o que torna difícil realizar aferições, seja sobre a atuação de seus parlamentares em relação à segurança pública e o conteúdo das propostas legislativas, estes dados permitem então concluir, que o capital político de um ator é de fato imprescindível para que ele obtenha sucesso em suas propostas, ao observar que os deputados mais atuantes com o maior número de participação em projetos aprovados são detentores de um capital político relevante e possuem significativa participação na rede social do Instagram. Ficou evidente também o aumento da expressão política das forças de segurança no cenário brasileiro: em 2018 um militar da reserva, Jair Bolsonaro, foi eleito para Presidência da República. Esses grupos têm sido objeto de amplo debate devido ao fortalecimento da influência das bancadas suprapartidárias nos processos decisórios e na definição de agendas do Legislativo. “Bancada da segurança pública” também remete à questão da inserção de policiais na política institucional democrática.

Como temos visto, esta tendência de aumento na representação de policiais impacta a produção legislativa e denota a centralidade da segurança pública entre as principais preocupações dos eleitores. Com frequência, esses grupos também são compreendidos como indicadores de processos que dizem respeito a expressões verbalizadas e escritas de um legado autoritário brasileiro (Pinto ,2019; Caldeira, 2000; Zaluar, 1999). Geralmente esses grupos são identificados nos meios de comunicação como representantes dos interesses da corporação policial e defensores de pautas punitivistas. Mas cabe ressaltar que a defesa dessas pautas não lhes é exclusiva, sendo compartilhada por diversos deputados de partidos distintos.

Devido às novas determinações e transformações das lógicas de acumulação e produção de morte do sistema capitalista, nos deparamos nessa pesquisa com a retomada do processo de militarização da política, agora estruturado a partir das frações de (ex) servidores da segurança pública eleitos para assumir cargos nas casas legislativas. Temos uma forte e numerosa bancada desses representantes na ALERJ que busca cotidianamente criar políticas públicas através de proposições legislativas que militarizam e criminalizam todas as esferas da sociedade fluminense. A análise aqui empreendida de todos os projetos de lei propostos na última legislatura da ALERJ sobre o tema da violência segurança pública permitiu afirmar, também, que todos os deputados exercem práticas sujeitando-se ao jogo político, influenciando e sendo influenciado pelo próprio partido, conforme sua área de atuação, base eleitoral, trajetória e cultura profissional anterior. Verificou-se que esses grupos de deputados egressos das forças repressivas ou mesmo apoiadores mobilizam a maioria da sua produção legislativa para assuntos sobre a corporação policial e militar. Explicita-se também a formação de conexões entre a bancada da bala e a bancada evangélica consideradas conservadoras, com base no conteúdo das propostas de lei que articulam

temas sobre polícia, punição e moralidade pautada pela dimensão punitiva como solução proposta ao problema da violência, em detrimento das propostas que articulem a promoção dos direitos humanos, protegem as vítimas e outras minorias.

Os deputados egressos das forças de segurança apresentam maneiras específicas de se referir a determinados objetos, empregar conceitos e organizá-los em estratégias que indicam a regularidade de uma prática. No caso, são práticas relacionadas tanto às suas trajetórias profissionais em uma instituição histórica e regulamentada — dotada de saberes, valores e competências específicas —, quanto à sua posição ocupada no legislativo, em que se traduzem e se enunciam questões da instituição policial. Este trabalho evidenciou ainda, como a condução do trabalho parlamentar neste campo são estruturantes e possibilitam a comunicação entre elementos da formação institucional e da cultura policial de rua (Muniz, 1999) e outras formas de profunda moralização e ordenação simbólica da vida social, como descrito por Caldeira (2000) sobre a “fala do crime”.

Por outro lado, o estudo buscou demostrar que a estruturação desses grupos se estende para além das questões imediatas que se faz deles, geralmente baseadas na identidade policial, pauta corporativa, defesa de políticas de recrudescimento penal e agenda securitizadora. Foram observados os efeitos criativos das instrumentalizações que articulam percepções institucionais da polícia às representações e sensibilidades compartilhadas, como descritas por Caldeira (2000) sobre a fala do crime. Preconceitos e estereótipos compartilhados por grandes parcelas da população foram habilmente articulados nos meios de comunicação (Caldeira, 2000), resultando em uma campanha bem-sucedida em que o respeito aos direitos humanos foi associado ao “privilegio de bandidos”. A partir dela, diversas entidades e indivíduos defensores dos direitos humanos foram desqualificados. Conforme exposto, esta tendência de aumento na representação de policiais impacta a produção legislativa e denota a centralidade da segurança pública entre as principais preocupações dos eleitores.

Em relação aos projetos que de fato foram aprovados pela casa legislativa, chama atenção à diferença do percentual do conteúdo dos projetos de lei propostos pelos parlamentares e o percentual do conteúdo das leis que de fato foram aprovadas já que a maioria das leis aprovadas envolvem temas pouco polêmicos, tratanto questões administrativas e burocráticas das Polícias Estaduais. Uma das explicações para que as leis oriundas do Poder Executivo sejam mais significativas ocorre, em parte, devido às limitações que deputados têm para propor leis de natureza orçamentária e fiscal já que a prerrogativa de propor medidas de política econômica está a cargo do Poder Executivo. Esse modelo constitucional concede grande Poder ao Chefe do Executivo, tornando-o um dos maiores propositores de lei (Figueiredo e Limongi, 1999). Nessa

perspectiva, as áreas de política pública em que os deputados têm liberdade para legislar possuem poucas oportunidades de verba e seus projetos tendem a ser de interesse local (Amorim Neto e Santos, 2003).

Estudos futuros podem esclarecer uma agenda de pesquisa comprometida em mensurar e avaliar mais profundamente esse debate analisando como se estruturam as práticas e os discursos desses grupos em nível local e suas transformações ao longo do tempo buscando, sobretudo, qualificar e compreender como isso se organiza em um universo empírico específico. E assim, identificar os principais impactos dessas alterações constitucionais na militarização da sociedade e no genocídio dos grupos minoritário que vivem no território fluminense.

Por isso, a importância de construir um levantamento para identificar as proposições legislativas do campo de segurança pública durante a última legislatura permitiu não apenas constatar a ineficiência na condução dessa política resumida no fomento da estruturação das corporações policiais através do uso de maior poder bélico, armamentos letais, policiamento ostensivo e confrontos nas ruas, bem como, demonstrar que os atores que mobilizaram esse conteúdo em seus projetos de lei, recebem apoio popular, frequentemente convertido em sucesso eleitoral. Esses discursos, reverberado na atuação dos parlamentares da ALERJ, circularam por diferentes setores e não são monopolizados por agentes ou partidos específicos na política institucional. Contudo, atores socializados nas instituições de controle social, em especial policiais e militares, são uma das categorias profissionais que mais os convertem em capital político, uma vez que sua experiência profissional se torna um recurso facilmente instrumentalizável e produtivo para a agenda eleitoral (Berlatto, Codato e Bolognesi, 2016).

## **6 REFERÊNCIAS**

ALBALA, Adrián. **Coalition presidentialism in bicameral congresses: how does the control of a bicameral majority affect coalition survival?** Brazilian Political Science Review, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 1-27, 2017.

ALCÁNTARA, Manuel. **La carrera política y el capital político.** Convergencia Revista de Ciencias Sociales, nº. 73, 2017, Universidad Autónoma del Estado de MéxicoDisponível em: <https://www.scielo.org.mx/pdf/conver/v24n73/1405-1435-conver-24-73-00187.pdf>. Acesso em: 23 set 24.

ALERJ. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em:

[http://www3.alerj.rj.gov.br/lotus\\_notes/default.asp?id=144](http://www3.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=144). Acesso em: 22 jan. 24.

\_\_\_\_\_.Disponível em: [http://www2.alerj.rj.gov.br/center\\_proc\\_oque.htm](http://www2.alerj.rj.gov.br/center_proc_oque.htm). Acesso em: 23 out. 24. s/p.

ALMEIDA, Ronaldo de. “**A onda quebrada: Evangélicos e conservadorismo**”. Cadernos Pagu, n.50, e175001, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/Cr9ShrVJbCWsDHMrxTDm3wb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 dez 24.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG); Letramento, 2018.

AMES, B. **The Deadlock of Democracy in Brazil**. Michigan: The University of Michigan Press: Ann Harbor, 2001.

AMORIM NETO, O. “**Gabinetes Presidenciais, Ciclos Eleitorais e Disciplina Legislativa no Brasil**”. Dados, vol. 43, no 3. 2000.

\_\_\_\_\_. **O Poder Executivo, centro de gravidade do Sistema Político Brasileiro**. In: AVELAR, L.; Cintra, A.O. (Eds.) **O Sistema Político Brasileiro**. São Paulo: Editora Unesp; Fundação Konrad-Adenauer, 2007.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **Referências: elaboração:** NBR-14724. Rio de Janeiro, 2023.

AVELAR, Lucia. **Mulheres na elite política brasileira**. São Paulo: UNESP. 2001.

BALLESTEROS, R.B. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia**. Passo Fundo: Grafica e Editora Berthier. 2002.

\_\_\_\_\_. **Gestão de políticas de segurança pública no Brasil: problemas, impasses e desafios**. Rev. bras. segur. pública | São Paulo v. 8, n. 1, 6-22 Fev/Mar 2014. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/353/173>. Acesso em: 23 out. 24.

BENOCHEA, J. L. et al. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã.** Revista São Paulo em Perspectiva, v. 18, n. 1, p. 119-131, 2004.

BENETTI, Pedro Rolo. **“Em defesa da ordem”: Debates parlamentares sobre a violência na Nova República.** Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://www.bdtd.uerj.br:8443/bitstream/1/12471/1/tese%20Pedro%20Rolo%20Benetti.pdf>. Acesso em: 10 dez. 24.

BORGES, André. **Federalismo, dinâmica eleitoral, e políticas públicas no Brasil: uma tipologia e algumas hipóteses.** Sociologias, Porto Alegre, ano 12, no 24, mai./ago. 2010, p. 120-157. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222010000200006>. Acesso em: 28 jan 2024.

\_\_\_\_\_. **Rethinking State Politics: The Withering of State Dominant Machines.** Brazilian Political Science Review, n. 2, 2007.

BOURDIEU, Pierre. **A representação política. Elementos para uma teoria do campo político.** In : \_\_\_\_\_. O poder simbólico. Lisboa : Difel. 1986.

\_\_\_\_\_. **Ofício de sociólogo, Metodologia de pesquisa na sociologia.** Rio de Janeiro, Vozes, 2007, p. 45.

\_\_\_\_\_. **O Poder Simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.p.14.

\_\_\_\_\_. **Razões Práticas: sobre a teoria da ação.** Campinas: Papirus, 1996.

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília. DF Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitucionalcompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitucionalcompilado.htm). Acesso: em 20 set 24.

BRETAS, Marcos Luiz. **A Guerra das Ruas: Povo e Policia na Cidade do Rio de Janeiro.** Tese de Mestrado, IUPERJ, Rio de Janeiro.1988.

\_\_\_\_\_. “Policiar a cidade republicana”. Revista da OAB-RJ, n° 22, p. 45-60. 1985.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **A política dos outros**. São Paulo, Brasiliense, 1984.

\_\_\_\_\_. **Cidade de Muros: Crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Ed. 34; Edusp. 2000.

CANO, Ignácio. **Nas trincheiras do método: o ensino da metodologia das Ciências Sociais no Brasil**. Sociologias, 2012, p. 112, Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/soc/a/QC6rphm93gZgXmt6FSqWJys/abstract/?lang=pt;>>. Acesso em: 20 out 24.

CARVALHO, N R. **E no início eram as bases: geografia política do voto e comportamento legislativo no Brasil**. 1ª Ed. Rio de Janeiro. Editora Revan, 2003.

CARVALHO, Vilobaldo. Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima e . **Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios**. R. Katál., Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 59-67, jan./jun , 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/bnjfd8BgmpTSXSSSyXQ3qbj/?lang=pt&format=pdf> . Acesso: em 06 nov 2024.

CODATO, A. et al. **A nova direita brasileira: uma análise da dinâmica partidária e eleitoral do campo conservador**. In: CRUZ, S. V.; et al (Org.). *Direita, volver! O retorno da direita e o ciclo político brasileiro*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

\_\_\_\_\_. Perissinotto, R. (orgs.). **Como estudar as Elites?** Curitiba: Ed. UFPR, p. 253. 2015.

COSTA, G., B. **Ensaio sobre políticas públicas: aspectos históricos**. Artigo Científico, International Contemporary Management Review (ICMR). 2024. Disponível em: <https://icmreview.com/icmr/article/view/124/77>. Acesso em: 20 dez 24.

COX, Gary and McCubbins, Mathew D, **Legislative Leviathan: party government in the house**. Berkeley: University of California Press, 1993.

DA SILVA, Jorge. **UPP crônica da crônica da “pacificação” 2009-2019.** Rio de janeiro: Aldatena Editora, 2020.

DELGADO, Marcos Vinicius Araujo. **(In)capacidades estatais: uma análise de fatores institucionais na implementação da política de governo aberto no Brasil (2011 – 2022).** Rio de janeiro, 2024. Tese de Doutorado. Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

DEMO, P. **Pobreza Política.** 1<sup>a</sup> Edição. São Paulo: Autores Associados, 2006.

DESPOSATO, S. **Institutional Theories, Societal Realities and Party Politics in Brazil.** Tese de Doutorado: University of California, Los Angeles, 2001.

DINIZ, E. **Voto e Máquina Política: Patronagem e Clientelismo no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

DOSSIE DE OLHO NA ALERJ **uma incidência política na segurança pública.** Rio de Janeiro. RJ. Disponível em: <https://dmjracial.files.wordpress.com/2020/12/de-olho-na-alerj-2019-e-2020-1.pdf>. Acesso: em 18 out 2024.

ELIAS, Nobert. **A sociedade dos indivíduos.** Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

FAIRCLOUGH, N. **Discourse and social change.** Cambridge: Polity Press, 1992. [Trad. bras. Discurso e mudança social. Coordenadora da trad. Izabel Magalhães. Brasília : Editora UnB, 2001.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **A contribuição da Administração Pública para a constituição do campo de estudos de políticas públicas.** In: A política pública como campo multidisciplinar. MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de (org.). São Paulo: Editora Unesp; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.

FBSP. **A violência contra pessoas negras no Brasil 2021.** Infográfico. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/11/infografico-violenciadesigualdade-racial-2021-v3.pdf> . Acesso em : 02 nov 24.

**FBSP. Escuta dos profissionais de segurança pública no Brasil, 2021.** Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/11/escuta-policiais-2021-fbsp.pdf>. Acesso em 02 de nov 24

**FIGUEIREDO, Argelina C. Instituições e Políticas no Controle do Executivo. DADOS – Revista De Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 44, n 4, 2001. P. 689- 727.** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/NGMGWdsYGq7c59y7ryyymsf/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 26 out 24.

**FERREIRA, Marieta de Moraes. A fusão do Rio de Janeiro, a ditadura militar e a transição política.** ANPUH – XXIII simpósio nacional de história – Londrina, 2005 Disponível em: [https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206369\\_adfa\\_d38d605dab4fdf4b2af98fe8d2f.pdf](https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206369_adfa_d38d605dab4fdf4b2af98fe8d2f.pdf). Acesso em: 29 nov 24.

**FLEURY, S. Desigualdades Injustas: o contradireito à saúde.** Psic. Soc. 2011;

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **In 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** 2019. Recuperado de <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 10 fev 25.

\_\_\_\_\_. Fleury, S;Menezes Palloma. **Pandemia nas favelas: entre carências e Potências.** Artigo de opinião. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/xSgrb6jrq3tLnGszjZ4QcWt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 jan 25.

**FOUCAULT, Michel. A Sociedade Punitiva.** Curso no Collège de France (1972-1973). Tradução Ivone C. Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

**FRAGA, Cristina. A atitude investigativa no trabalho do assistente social.** In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 101, p. 40-64, jan./mar. 2010.

**FREY, K. Governança Interativa: uma concepção para compreender a gestão pública participativa?.** In: Revista Politica e Sociedade. n 5. 2004 a.

**FURTADO, J. S. Estudo do uso do Instagram como ferramenta de comunicação política por Lula da Silva no ano eleitoral de 2022.** Dissertação. Universidade da Beira Interior, Covilhã. 2023.

**GARCÍA, S. M. Las redes sociales como herramienta de la comunicación política. Usos políticos y ciudadanos de Twitter e Instagram.** (Doutorado). Universitat Jaume I, Castellon de la Plana. 2018.

G1.           **Pesquisa**           **Datafolha**           **dez/2023.**           Disponível           em:  
<https://g1.globo.com/saude/noticia/2023/12/08/deltafolha-saude-seguranca.ghtml> Acesso em: 20 ago 24.

**GEDDES, B. Politician's dilemma: building state capacity in Latin America.** Berkeley: University of California Press, 1994.

**GUERRA, Sidney. (coord) et alli. Direitos Humanos e violencia: governo e governaça.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2008.

Hirata, D. V., Grillo, C. C. (2017). **Sintonia e Amizade entre patrões e donos de morro: perspectivas comparativas entre o comércio varejista de drogas em São Paulo e no Rio de Janeiro.** **Tempo Social,** 29, 75-97. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/ts/a/QTfQyyD3SKXS3jJCbVZfTyc/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 jan 25.

**JANNUZZI, Paulo M. Indicadores Sociais na formulação e avaliação de politicas públicas,** Campinas, 2006, p.2. Disponível em:  
<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2012.pdf>. Acesso 16 set 24.

**KANT DE LIMA, Roberto de. Direitos Civis, Estado de Direito e "cultura policial a formação policial" em questão.** Revista Campo Minado •nº 1 • Niterói • p. 95-113 • 1º semestre. 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/campominado/article/view/48618/28501>. Acesso em: 10 ago 24.

\_\_\_\_\_. **Legal theory and judicial practice: paradoxes of police work in Rio de Janeiro**

city. Tese de doutorado, Harvard university. Ann Harbor: university microfilms international, 1986.

KERBAUY, Maria T. M; ASSUMPCÃO, Raiane P. S. **Redes sociais e capital político: uma proposta teórico-metodológica para análise das organizações partidárias brasileiras.** Artigo Política e Sociedade, Volume 10, n° 8. 2011. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/be7c5974-03cc-4994-a0e3-225d7e3ebdd7/content>. Acesso em: 24 dez 24.

LIMA, Amanda Rafaela Domingos de. **Como propõe, deputado? Uma análise do particularismo legislativo no Brasil.** Dissertação (mestrado) Universidade Federal de Pernambuco. 2019. Disponível em: [https://www.google.com/search?q=amanda+rafaela+como+propoe+deputados&rlz=1C1SAVM\\_enBR527BR527&oq=amanda+rafaela+como+propoe+deputados&aqs=chrome..69i57.15986j0j15&sourceid=chrome&ie=UTF-8](https://www.google.com/search?q=amanda+rafaela+como+propoe+deputados&rlz=1C1SAVM_enBR527BR527&oq=amanda+rafaela+como+propoe+deputados&aqs=chrome..69i57.15986j0j15&sourceid=chrome&ie=UTF-8). Acesso em: 24 mai 24.

LIMONGI, Fernando. “**Formas de governo, leis partidárias e processo decisório**”. BIB, 55: 7-40. 2003.

\_\_\_\_\_. **Modelos de legislativo: o legislativo brasileiro em perspectiva comparada.** Plenarium, Brasília, v.1, n.1, p. 41-56, nov. 2004. Disponível em: [https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/20979\\_arquivo.pdf](https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/20979_arquivo.pdf). Acesso em: 18 ago 24.

\_\_\_\_\_. **Novo institucionalismo e os estudos legislativos.** Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, n. 37, p.1-100, 1994.

LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional.** 2 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

\_\_\_\_\_. “**Formas de governo, leis partidárias e processo decisório**”. BIB, 55: 7-40. 2003.

\_\_\_\_\_. “**Mudança Constitucional, Desempenho do Legislativo e Consolidação Institucional**”. Revista Brasileira de Ciências Sociais, ano 10, n° 29.1995.

LOWI, T. **Four systems of policy, politics, and choice.** Public administration review, v. 3. 1972.

MACHADO, LA,"**Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil**" urbano in Sociedade e Estado, Brasília, v. 19, n. 1, p. 53-84, jan./jun. 2004. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/1015.pdf>. Acesso: em 27 set 24.

\_\_\_\_\_. "**violência urbana", segurança pública e favelas - o caso do rio de janeiro atual.** Caderno CRH, Salvador, v.23, n.59. p.283-300. 2010 Disponível em:<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/GKPh5kRxjqKDHPWjYdPn3pn/?format=html>. Acesso: em 15 dez 24.

MAINWARING, S.; et al. **Partidos conservadores no Brasil contemporâneo: Quais são, o que defendem,** quais são suas bases. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

\_\_\_\_\_. **Presidentialism in Brazil: the impact of strong constitutional powers, weak partisan powers, and robust federalism.** In: MAINWARING, S.; SHUGART, M.S. (Eds.) Presidentialism and democracy in Latin America. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

\_\_\_\_\_. **Rethinking party systems in the third wave of democratization: the case of Brazil.** Stanford, California: Stanford University Press, 1999.

MANNHEIM, Karl. "**O pensamento conservador**". In: MARTINS, José de Souza (org). Introdução crítica à sociologia rural. São Paulo: Hucitec, 1986.

MARENCO DOS SANTOS, A. "**Nas fronteiras do campo político. Raposas e outsiders no Congresso Nacional**". Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 12, nº 33, 1997.

MARINHO, Leandro dos Santos. **Poder Legislativo, violência e segurança pública um estudo exploratorio a partir da Assembleia do Estado do Rio De Janeiro.** Dissertação (mestrado) Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://www.bdtd.uerj.br:8443/bitstream/1/16447/2/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20-%20Leandro%20dos%20Santos%20Marinho%20-%202017%20e2%80%93%20Completa.pdf>. Acesso em: 16 set 24.

MARINS, Jackeline C. **Atividade legislativa e desigualdade de gênero.** In: Anais da X Jornada Internacional de Políticas Públicas/2021. Disponível em: [http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho\\_submissaoId\\_599\\_5996112bfd14cb30.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_599_5996112bfd14cb30.pdf). Acesso em: 30 nov 24.

MARINS, Jackeline C; SENNA, M. C. M. **Mulheres na política: as deputadas da 12ª legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.** O Social em Questão - Ano XXVI - nº 57 - Set a Dez /2023. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/63647/63647.PDF>. Acesso em: 28 nov 24.

MIGUÉ, J.L. **Public Choice in a Federal System.** Public Choice, Amsterdam, v. 90, n. 1-4, p. 230-254, Mar. 1997.

MIGUEL, L. F. **Capital político e carreira eleitoral: algumas variáveis na eleição para o congresso brasileiro.** Revista Sociologia Política, n 20., P. 115-134, 2003.

\_\_\_\_\_. MARQUES, D.; MACHADO, C. **Capital Familiar e Carreira Política no Brasil: Gênero, Partido e Região nas Trajetórias para a Câmara dos Deputados.** DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 58, nº 3, p. 721 a 747, 2015.

MILLER, Daniel. **Notas sobre a pandemia: como conduzir uma etnografia durante o isolamento social, 2021,** Disponível em <<https://blogdolabemus.com/2020/05/23/notas-sobre-a-pandemia-como-conduzir-uma-etnografia-durante-o-isolamento-social-por-daniel-miller/>>. Acesso em: 12 out 24.

MISKOLCI, Richard. **Novas conexões: notas teórico – metodológicas para pesquisas sobre o uso de mídias digitais.** UFRN, Cronos, 2011, p.14. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/3160/pdf>. Acesso em: 10 set 24.

MISSE, Michel. **Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro.** Estudos Avançados, v. 21, n. 61, p. 139-157, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/GMrCqzcCQRzJ97sLHyyZPmF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 mar 24.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. **Insegurança pública: exceção como rotina, excepcionalidade como o normal no Rio de Janeiro, Brasil.** Artigo, revista ciência e saúde coletiva. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/wm3MMvF5K995pPVcLQCf4kw/?lang=pt>. Acesso em: 14 dez 24.

\_\_\_\_\_. “**Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser”:** Cultura e cotidiano da polícia militar do Estado de São Paulo. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4239316/mod\\_resource/content/0/AULA%206%20-%20C%20-%20MUNIZ%20Jaqueline%20-%20Ser\\_policial\\_sobretudo\\_razao\\_ser.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4239316/mod_resource/content/0/AULA%206%20-%20C%20-%20MUNIZ%20Jaqueline%20-%20Ser_policial_sobretudo_razao_ser.pdf). Acesso em: 10 dez 24.

MUNIZ, Jaqueline; DIAS Camila. **Domínios armados e seus governos criminais - uma abordagem não fantasmagórica do “crime organizado”.** Dossiê Crime Organizado, Estudos Avançados, v.36, n.61, p.131-152 mai 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/VBpypqV6xYJHxVhdSTTXh8h/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 mar 24.

MAYHEW, D. **Congress: The Electoral Connection.** New Haven, Yale University Press, 1974.

NEVES, Victor. **O pensamento social: construção ou reflexo da realidade social?** UFRJ, 2016, p. 51.

OLIVEIRA, Inaê Soares. **O estado penal em expansão: uma análise a partir das particularidades da realidade brasileira.** Universidade Federal De Pernambuco Centro De Ciências Sociais Aplicadas Programa De Pós-Graduação Em Serviço Social, 2017. Dissertação de mestrado. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/31822/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20Ina%C3%AA%20Soares%20Oliveira.pdf>. Acesso em 25 nov 22.

PANEBIANCO, Angelo. **Modelos de partido: organização e poder nos partidos políticos.** São Paulo: Martins Fontes, 2005. Disponível em: <https://ria.ufrn.br/handle/123456789/2054>. Acesso em: 6 abr 2024.

PEREIRA, C.; RENNÓ, L. **O que é que o reeleito tem? Dinâmicas político-institucionais locais**

**e nacionais nas eleições de 1998 para a Câmara dos Deputados.** Dados, v. 44, n. 2, 2001, p. 323-362. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0011-52582001000200004>. Acesso em: 1 out 2024.

**PIMENTA, Melissa de Mattos. Relações de poder e controle social em áreas de grande exposição à violência.** Dossiê: Políticas públicas de segurança e justiça. Civitas, Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 84-104, jan.-mar. 2015. Disponível em: [https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/16934/pdf\\_16](https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/16934/pdf_16). Acesso em: 10 set 24.

**PINHO, Marcelo Simões Serran. Políticas de segurança pública: análise do campo legislativo federal.** Tese (doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2014. Disponível em: [https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=228540](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=228540). Acesso em: 25 ago 24.

**PINTO, Nalayne Mendonça. A construção do inimigo: considerações sobre a legislação penal brasileira.** Especiaria - Cadernos de Ciências Humanas. vs. 12 e 13, ns. 22 e 23, jul./dez. 2009 e jan./jun. 2010, p. 49-66. Disponível em: <http://periodicos.uesc.br/index.php/especiaria/article/view/711/672>. Acesso: 25 jul 24.

REGIMENTO INTERNO (2023). ALERJ, v. I. 17 ed, 2022.

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES 2019.** ALERJ. Disponível em: [http://www2.alerj.rj.gov.br/leideacesso/spic/arquivo/RELATORIO\\_ANUAL\\_DE\\_ATIVIDADES\\_2019.pdf](http://www2.alerj.rj.gov.br/leideacesso/spic/arquivo/RELATORIO_ANUAL_DE_ATIVIDADES_2019.pdf). Acesso em: 19 ago 24.

\_\_\_\_\_. 2020. ALERJ. Disponível em: [http://www2.alerj.rj.gov.br/leideacesso/spic/arquivo/RELATORIO\\_ANUAL\\_DE\\_ATIVIDADES\\_2020.pdf](http://www2.alerj.rj.gov.br/leideacesso/spic/arquivo/RELATORIO_ANUAL_DE_ATIVIDADES_2020.pdf). Acesso em: 19 ago 24.

**RELATÓRIO, O Papel do legislativo na segurança pública, análise da atuação do Congresso Nacional em 2018.** Instituto Sou da Paz. 2019. Disponível em: <file:///C:/Users/Odila/Desktop/MESTRADO%20RURAL/Relat%C3%B3rio-completo-O-Papel-do-Legislativo-na-Seguran%C3%A7a-P%C3%BAlica-2015-2018.pdf>. Acesso em: 19 set 24.

RIBEIRO, Fernando. **Institucionalismo da escolha racional e institucionalismo histórico: divergências metodológicas no campo da Ciência Política.** Pensamento Plural. Pelotas, 89 - 100 janeiro/junho de 2012.

RICCI, Paolo. **O conteúdo da produção legislativa brasileira leis nacionais ou políticas paroquiais?** Dados, Rio de janeiro, v. 46, n. 4, p. 699-734, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/XvdskMJt4Zyh6BTZpRRXFnd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 ago 24.

RICCI, Paolo; Tomio, Fabricio. **A conexão eleitoral no contexto das assembléias legislativas estaduais brasileiras: mito ou realidade?** LASA, Congress of the Latin American Studies Association, Rio de Janeiro, Brazil. 2009. Disponível em: [file:///C:/Users/Odila/Desktop/MESTRADO%20UFRRJ/Disserta%C3%A7%C3%A3o/A\\_conexa\\_o\\_eleitoral\\_no\\_contexto\\_das\\_assembleias\\_le%20ricci.pdf](file:///C:/Users/Odila/Desktop/MESTRADO%20UFRRJ/Disserta%C3%A7%C3%A3o/A_conexa_o_eleitoral_no_contexto_das_assembleias_le%20ricci.pdf). Acesso em: 17 dez 24.

RIOS, F. M. **Elite Política Negra no Brasil: relação entre movimento social, partidos políticos e Estado.** Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

SACCHET, T. **Why gender quotas don't work in Brazil? The role of the electoral system and political finance.** Colombia International, 2018.

SANTOS, Fabiano. “**Instituições Eleitorais e Desempenho do Presidencialismo no Brasil**”. Dados, vol. 42, no 1. 1999.

\_\_\_\_\_. “**Patronagem e Poder de Agenda na Política Brasileira**”. Dados, vol. 40, nº 3. 1997.

\_\_\_\_\_. **O legislativo em busca de informação: um estudo da estrutura de assessoria da câmara dos deputados.** Texto para discussão 1958. Rio de Janeiro. Ipea. 2014. Disponível em [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3127/1/TD\\_1958.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3127/1/TD_1958.pdf). Acesso em: 15 nov 24.

\_\_\_\_\_. **O poder legislativo nos estados: diversidade e convergência.** Rio de janeiro: Fundação Getúlio Vargas. 2001.

SANTOS, M. L. **Políticas públicas (econômicas) e controle. Cidadania e Justiça.** Rio de Janeiro, 2. sem. 2002.

\_\_\_\_\_. **Teoria e método nos estudos sobre o legislativo brasileiro: uma revisão da literatura no período 1994-2005.** BIB - Revista Brasileira De Informação Bibliográfica Em Ciências Sociais. 2008. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/318>. Acesso em: 07 set 24.

SCHMIDT, Joao Pedro. **Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas.** Revista do Direito, Santa Cruz do Sul, v. 3. n. 56, jan 2019, p. 122. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/12688/7826>. Acesso em: 22 out 24.

Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)** Brasília: 2020-2021 Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNDcxMTAzZTYtZjFlNS00MzFjLTgzYzctMmUyNGVjYTdlMjY2IwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 14 dez 24.

SENE. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/ric/article/download/86066/81094>. Acesso em: 28 set 2024.

SILVA JUNIOR, A. L. da. (2014). **O modelo brasileiro de segurança pública e a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública. 2014.** Tese de Doutorado em Sociologia apresentada no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Ciência e Letras – UNESP/Araraquara. Araraquara: UNESP.

SILVA, Mayra Goulart. **Da diferença à equivalência: hipóteses laclauianas sobre a trajetória legislativa de Jair Bolsonaro.** DADOS - Revista de Ciências Sociais. V. 67, p. 1-39, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/PD35TLXnCHDWr5LZ53hv3Vq/> Acesso em: 21 dez 24.

SOUZA, C. **Políticas públicas: uma revisão da literatura.** Sociologias, n. 16.. 2006. Disponível

em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 dez 24.

**SOUZA, C. M. D. Constitutional engineering in Brazil: the politics of federalism and decentralization.** Basingstoke: Macmillan, 1997.

Thompson, J. B. **A nova visibilidade.** Matrizes. 2008 Recuperado de [http://www.matrizes.usp.br/ojs/index.php/matrizes/article/viewFile/40/pdf\\_22](http://www.matrizes.usp.br/ojs/index.php/matrizes/article/viewFile/40/pdf_22). Acesso em: 24 dez 24.

Tomio, Fabricio. **Iniciativas, cenários e decisões no processo legislativo estadual.** 2011. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Fabricio-Tomio/publication/267711223\\_INICIATIVAS\\_CENARIOS\\_E\\_DECISOES\\_NO\\_PROCESSO\\_LEGISLATIVO\\_ESTADUAL/links/594188f8a6fdcc13d688bee4/INICIATIVAS-CENARIOS-E-DECISOES-NO-PROCESSO-LEGISLATIVO-ESTADUAL.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Fabricio-Tomio/publication/267711223_INICIATIVAS_CENARIOS_E_DECISOES_NO_PROCESSO_LEGISLATIVO_ESTADUAL/links/594188f8a6fdcc13d688bee4/INICIATIVAS-CENARIOS-E-DECISOES-NO-PROCESSO-LEGISLATIVO-ESTADUAL.pdf). Acesso em: 21 dez 24.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Disponível em: [https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/resultado-da-elei%C3%A7%C3%A3o?p0\\_uf=RJ&session=7277365401967](https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/resultado-da-elei%C3%A7%C3%A3o?p0_uf=RJ&session=7277365401967). Acesso em: 15 nov 24.

WEBER, Max. **Ensaios de sociologia.** 5 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

\_\_\_\_\_. **Sociologia.** In: Cohn, G. (Org.) & Fernandes, F. (Coordenação). São Paulo, Ática. 1991.

WRIGT, Mills “**O artesanato Intelectual**”. Ed. Rio de janeiro: Zahar, 2009.

ZALUAR, Alba. Um debate disperso: **Violência e crime no Brasil da redemocratização.** São Paulo: São Paulo em perspectiva, 1999. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88391999000300002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000300002). Acesso em 16 ago 24.

\_\_\_\_\_. “**Violência e crime**”. In: MICELI, Sergio (org). **O que ler na ciéncia social brasileira (1970-1999).** São Paulo: Sumaré, 1999.